



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
63346	14/12/2017

MODALIDADE	
	CONVITE
	TOMADA DE PREÇOS
	CONCORRÊNCIA
X	PREGÃO PRESENCIAL
	PREGÃO ELETRÔNICO
	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
177/2017

VOLUME I/III

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

ANEXO: 494, 772/SMOSP/SME

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
09/01/2018	08h30min

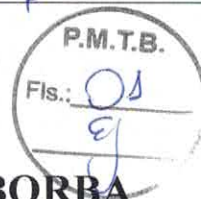
AUTUAÇÃO

Ao 14 dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê(em) do que para constar eu, Vanessa I. G. Pedroso, funcionário (a) lavrei o presente termo.



Funcionário (a)

63346



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROCESSO DE DESPESA 280/2017

Data : 27 de novembro de 2017
Para : Divisão de Licitação
Assunto : Abertura de Processo
Natureza : Compras
Objeto : Aquisição de tintas e materiais para pintura
Registro de Preços : Sim
Requisição : 494,772/SMOSP/SME

Valor máximo estimativo: R\$ 675.272,50

VOLUME I/I

Para providências.
Data supra.

D.M.P.

S.M.A.

CHECK-LIST PROCESSO DE DESPESA/EDITAIS

FASE INTERNA

SETOR DE COMPRAS

P.M.T.B.

Fls.: 2

	PROCEDIMENTOS	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01	SOLICITAÇÃO	OK	
02	PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO)	OK	
03	CONFERÊNCIA DO OBJETO (QUANTIDADE E UNIDADE)	OK	
04	COTAÇÃO	OK	
05	TERMO DE REFERÊNCIA	OK	
06	CONSULTA DA ATIVIDADE ECONÔMICA	OK	
07	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	OK	
08	CARIMBO E NUMERAÇÃO	OK	
09	ASSINATURAS	OK	
10	AUTUAÇÃO	OK	Elz. J. 9984

SETOR DE LICITAÇÃO

	PROCEDIMENTOS INICIAIS	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01	SIM-AM – (ORG. ITENS/LOTES) - CONFERIR		
02	MINUTA DO EDITAL		
	- GARANTIA		
	- ENTREGA – PARCIAL OU TOTAL		
	- PEDIDO DE AMOSTRA (SE FOR O CASO)		
	- RELAÇÃO DE ANEXOS E DOCUMENTOS		
	- TIPO DA LICITAÇÃO (ITEM OU LOTE)		
	- VALIDADE DA PROPOSTA		
	- VALIDADE DO CONTRATO (SE FOR O CASO)		
	- FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	- VALOR MÁXIMO GLOBAL		
	- ASSINATURAS		
	CONFERIR CARIMBO NUMERAÇÃO		
03	DESPACHO INICIAL E FOLHA DE DOTAÇÃO		
	-ENVIAR P/ SMF (DOTAÇÃO) GP (AUTORIZAÇÃO) PGM (PARECER JURÍDICO)		
	PROCEDIMENTOS - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01	ASSINATURAS: FINANÇAS E PREFEITO		
02	MARCAR DATA E HORÁRIO DA SESSÃO		
03	AUTUAR PROCESSO E NUMERAR		
04	INSERIR - PORTARIA/DECRETO		
05	SIM-AM		
06	PUBLICAÇÕES:		
07	- JORNAL ESTADO DO PARANÁ		
	- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO		
	- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO		
	- INTRANET - TCE		
	EDITAL		
08	CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES (AVISO DO JORNAL)		

FASE EXTERNA

	PROCEDIMENTOS - ABERTURA/ENCERRAMENTO	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01	CREDENCIAMENTO		
02	DISPUTA DE LANCES		
03	SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS		
	HABILITAÇÃO		
05	ATA SESSÃO /RELATÓRIO FINAL/ ATA COLCLUSIVA		
06	DESPACHO – PREGOEIRO (A)		
07	CARIMBAR E NUMERAR		
	RELATÓRIO P/ HOMOLOGAÇÃO		
	PARECER JURÍDICO		
	HOMOLOGAÇÃO		
	CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
08	HOMOLOGAÇÃO NO SISTEMA		

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2017 Número -

Requisição ao Compras: 494 Ordenação: 1

Pág

P.M.T.B.

1 / 5

Fls.: 3

EJ

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 494/2017**Fornecedor:** Não Informado**Centro de Custo:** 08.001.002 - SECR.MUN.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS**Telefone:****Responsavel:****Fax:****Recursos Utilizados**

Código Reduzido:	306	Valor:	77.514,00
Órgão:	8 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS		
Unidade:	2 - Divisão de Obras		
Ação:	2046 - Funcionamento da Divisão de Obras		
Vínculo:	511 - Taxas - Prestação de Serviços		
Subelemento:	3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis		

Código Reduzido:	1195	Valor:	383.011,00
Órgão:	8 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS		
Unidade:	2 - Divisão de Obras		
Ação:	2046 - Funcionamento da Divisão de Obras		
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (livres)		
Subelemento:	3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis		

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	849	200	GL		R\$61,15	R\$12.230,00
Produto: Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
2	712	200	GL		R\$66,55	R\$13.310,00
Produto: Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
3	1122	210	GL		R\$65,65	R\$13.786,50
Produto: Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.						
4	915	200	GL		R\$77,70	R\$15.540,00
Produto: Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
5	716	200	GL		R\$74,30	R\$14.860,00
Produto: Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
6	1123	400	GL		R\$271,00	R\$108.400,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2017 Número -

Requisição ao Compras: 494 Ordenação: 1

Pág

2 7-5 P.M.T.B.

Fls.: 4

sf

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.						
7	16606	200	GL		R\$79,30	R\$15.860,00
Produto: Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
8	16610	100	GL		R\$57,70	R\$5.770,00
Produto: Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
9	1242	300	GL		R\$167,90	R\$50.370,00
Produto: Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.						
10	16740	130	FR		R\$4,25	R\$552,50
Produto: Corante com as seguintes especificações mínimas: para colorir, a base látex solúvel, embalagem com 50 ml, cores variadas.						
11	707	300	GL		R\$57,40	R\$17.220,00
Produto: Fundo branco fosco com as seguintes especificações mínimas: composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Galão com 3,6 litros.						
12	1199	530	KG		R\$4,40	R\$2.332,00
Produto: Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg;						
13	1025	300	RL		R\$138,90	R\$41.670,00
Produto: Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #80 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.						
14	1693	300	RL		R\$138,90	R\$41.670,00
Produto: Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #60 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.						
15	1694	300	RL		R\$138,90	R\$41.670,00
Produto: Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #100 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.						
16	16501	300	UN		R\$2,40	R\$720,00
Produto: Lixa grão 50 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.						
17	16504	500	UN		R\$2,30	R\$1.150,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2017 Número -

Requisição ao Compras: 494 Ordenação: 1

Pág

3

P.M.T.B.

Fis.: 5

g

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, em folha, para ferro e metais em geral medindo 225 x 275 mm.						
18	15434	500	UN		R\$2,30	R\$1.150,00
Produto: Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.						
19	16500	300	UN		R\$2,25	R\$675,00
Produto: Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.						
20	15433	300	UN		R\$2,25	R\$675,00
Produto: Lixa grão 220 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.						
21	1198	50	EMB		R\$38,30	R\$1.915,00
Produto: Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m2/demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.						
22	1106	512	UN		R\$37,00	R\$18.944,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ de carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC, largura 18 cm.						
23	17237	100	UN		R\$3,90	R\$390,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.						
24	1105	100	UN		R\$31,00	R\$3.100,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 22mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.						
25	680	100	UN		R\$9,00	R\$900,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.						
26	932	100	UN		R\$4,40	R\$440,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.						
27	16662	100	UN		R\$14,65	R\$1.465,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.						
28	1546	100	UN		R\$9,90	R\$990,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, medindo 23 cm.						
29	1483	100	UN		R\$5,70	R\$570,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.						
30	17334	100	UN		R\$6,05	R\$605,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.						
31	823	125	UN		R\$26,80	R\$3.350,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.						
32	691	325	UN		R\$25,15	R\$8.173,75

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2017 Número -

Requisição ao Compras: 494 Ordenação: 1

Pág



Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 10mm (antigota), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.						
33	825	125	UN		R\$7,85	R\$981,25
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.						
34	7627	150	UN		R\$6,60	R\$990,00
Produto: Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo gaiola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.						
35	16598	100	GL		R\$53,30	R\$5.330,00
Produto: Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto mistura balanceada de álcool, éster, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.						
36	809	100	GL		R\$43,10	R\$4.310,00
Produto: Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicéteres; Isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.						
37	16681	100	EMB		R\$10,70	R\$1.070,00
Produto: Thinner com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de álcool, ésteres e hidrocarboneto aromático. Embalagem de 900 ml.						
38	20127	100	UN		R\$8,00	R\$800,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".						
39	20130	100	UN		R\$4,45	R\$445,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".						
40	20132	100	UN		R\$7,20	R\$720,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".						
41	20136	100	UN		R\$9,90	R\$990,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".						
42	20129	100	UN		R\$3,40	R\$340,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".						
43	20135	100	UN		R\$7,60	R\$760,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".						
44	20126	100	UN		R\$4,70	R\$470,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".						
45	20131	100	UN		R\$7,75	R\$775,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".						
46	20133	100	UN		R\$3,45	R\$345,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".						
47	20128	100	UN		R\$9,80	R\$980,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2017 Número -

Requisição ao Compras: 494 Ordenação: 1

Pág

P.M.T.B.
5 / 5Fis.: *7**3*

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".						
48	20125	100	UN		R\$3,35	R\$335,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".						
49	20134	100	UN		R\$4,30	R\$430,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".						
Valor Total:						R\$460.525,00

Justificativa de uso:

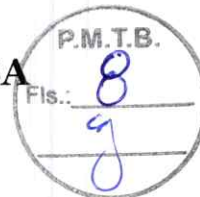
Registro de preço para aquisição de tintas e material de pintura

Justificativa de Saldo:

A Dotação 306 - 08.002.2046.33390300000000000000.00000511 pode ser utilizada nessa requisição pois A Dotação 1195 - 08.002.2046.33390300000000000000.00000000 pode ser utilizada nessa requisição pois


OSVALDO GOMES BATISTA
Chefe de Seção de Serviços Urbanos
JOÃO HENRIQUE KROLL
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Recebido em: 26/07/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela elaboração: Luciana Ramos Lemos

Matrícula:9718

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de Material de pintura, conforme especificações, quantidades e valores descritos nas Requisição ao Compras nº493/2017 em anexo.

1.2. Descrição do Objeto/Especificações Técnicas:

1.2.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida (s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado (s) pelo Contratante, conforme o caso.

1.2.2. As Normas (ABNT, NR's), manual ou Instruções informadas fazem parte integrante da descrição, as quais deverão ser observadas e executadas pelo Contratado, independente de transcrição no presente Termo.¹

1.2.2.1. As tintas devem conter selo de certificação da ABRAFATI ou INMETRO;

1.2.2.2. O nível de rendimento deverá atender a NBR 15079/2011 – Tintas para construção civil – requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais;

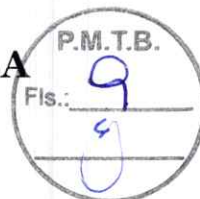
1.2.2.3. O nível de rendimento das tintas deverá ser de no mínimo 15m²/ por demão/ litro, aplicação com rolo de lã ou trincha;

1.2.2.4. A classificação deverá atender a NBR 11702/1992;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo é manter a disponibilidade de materiais de pintura utilizados pela Divisão de obras na execução de suas atividades, que visam a manutenção dos prédios públicos deste Município.

¹Termo de Referência de acordo com o art. 8º incisos I e II do Decreto 3555/00 e § 2º do art. 9º do Decreto 5450/05



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os bens objeto deste Termo serão entregues da seguinte forma:

4.1. Forma de Entrega:

() Entrega única na quantidade total licitada

(X) Entrega parcelada conforme quantidade solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no Empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

4.2. Local de entrega do Fornecimento:

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 341, Bairro Macopa, Telêmaco Borba – Paraná, CEP: 84.261-320. Horário de recebimento de 2ª a 6ª feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

4.3. Prazo de Entrega

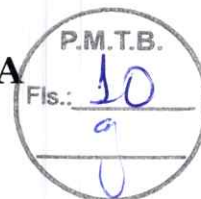
4.3.1. O objeto deverá ser entregue em até (10) dez dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3.2. É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.3.3. Os descarregamentos dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

4.3.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser respeitado o prazo de validade do fabricante constante no rótulo e em perfeitas condições de uso.

4.4. Assistência técnica: () meses (X) não aplicável



4.5. Prazo de garantia: () sim (x) não aplicável

4.6. Qualificação técnica?() sim (X) não

4.7. Entrega técnica? () sim (X) não

4.8. Visita técnica? () sim(X) não

4.9. Amostras e Prospectos? (x) sim() não aplicável

Se aplicável: () amostras (x) prospectos

4.9.1 Na data designada para sessão pública deverá ser apresentado prospecto dos itens descritos na tabela abaixo, o qual deverá ser apresentado pelos proponentes habilitados, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, imediatamente após a fase de Habilitação, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

4.9.2 Os prospectos deverão estar acompanhados da FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

4.9.3 Os prospectos do fabricante do(s) material(is),deverão constar marca, modelo e as características técnicas, devendo ser escrito em língua portuguesa, onde servirá para averiguação da conformidade das especificações solicitadas no Edital.

4.9.4 Será designada uma equipe técnica e/ou profissional técnico para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações da ficha técnica dos prospectos, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.

4.9.5 A não apresentação de prospecto ou a não aprovação ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.

4.9.6 A análise dos prospectos acontecerá de forma sequencial por item, ficando assim, desclassificado o licitante que não apresentar qualquer item no momento solicitado.

4.9.7 Em caso de reprovação do prospecto, será analisado o prospecto do licitante subsequente classificado e assim sucessivamente, até que se esgotem as possibilidades de aprovação.

4.9.8 Não será concedido prazo para apresentação de prospecto.

Produto	Descrição Produto
---------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



849	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
712	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
1122	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.
915	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
716	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
1123	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.
16606	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
16610	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
1242	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.

5. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para esta aquisição é de: R\$
- 5.2. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.
- 5.3. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.
- 5.4. O pagamento será através de transferência bancária.
- 5.5. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato.
- 5.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.
- 5.7. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



() aplicável (X) não aplicável

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido:

a) **Provisoriamente** em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da Notificação do Contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação ou integridade do produto, a contratada deverá substituir o (s) produto (s), no prazo máximo de (10) dez dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.

b) **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequado está de acordo com as especificações do Edital.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.3. O não cumprimento das condições dispostas no item 7.1 acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

8. DEVERES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

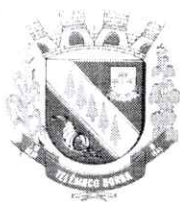
8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, o produto com avarias ou defeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



8.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e acordar nova data para entrega, sem ocasionar prejuízo ao Contratante.

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

8.1.10 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

8.1.11 Entregar os materiais no prazo estabelecido no termo de referência.

8.1.12 Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa, dados do produto dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

8.1.13 Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.1.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.



8.1.15 A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após aviso da contratante, para entregar os produtos em substituição as que apresentarem defeito e recolher as com defeito.

8.1.16 Enviar documento do fabricante, quando a marca do material licitado não for mais produzida ou quando houver atraso na fabricação.

8.2 O CONTRATANTE obriga-se:

8.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

8.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (email) sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E SANÇÕES

9.1 Prazo de Execução: (12) meses () entrega única.

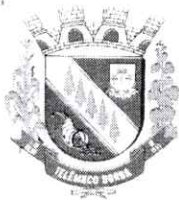
9.2 Prazo de vigência: (12) meses () entrega única, não se aplica prazo de vigência

9.3 O descumprimento pelo CONTRATADO aos prazos e demais especificações contidas neste Termo de Referência, Edital de Licitação ao qual está vinculado e cláusulas contratuais caracterizará a inexecução total ou parcial do Contrato nos termos do art. 78 da Lei 8666/93, ensejará a rescisão do Contrato e o sujeitará às seguintes previstas no art. 87 incisos I, II, III e IV do referido Diploma Legal.

9.4 A forma e procedimento para aplicação das sanções acima previstas está disposto no Edital de Licitações.

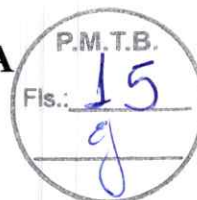
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



consignados nas dotações orçamentárias:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2017	291	08	001	2044	33.90.3000	0000
2017	306	08	002	2046	3.33.90.300	00511
2017	1195	08	002	2046	3.33.90.3000	0000

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2017

Luciana Ramos Lemos
Assistente Administrativo

João Henrique Kroll
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2017 Número -

Requisição ao Compras: 772 Ordenação: 1

Pág. 1

P.M.T.B.

Fls. 1

16

EJ

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 772/2017

Fornecedor: Não Informado

Centro de Custo: 11.001.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Telefone:

Responsável:

Fax:

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	551	Valor:	
Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	4 - Ensino Fundamental		
Ação:	2085 - Manutenção e Conservação dos Prédios das Escolas Municipais		
Vínculo:	107 - Salário-educação		
Subelemento:	3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis		

Código Reduzido:	587	Valor:	
Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	5 - Educação Infantil		
Ação:	2095 - Manutenção e Conservação dos Prédios dos CMEIs		
Vínculo:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Subelemento:	3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis		

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	849	200	GL		R\$61,15	R\$12.230,00
Produto: Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
2	712	200	GL		R\$66,55	R\$13.310,00
Produto: Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
3	1122	180	GL		R\$65,65	R\$11.817,00
Produto: Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.						
4	915	120	GL		R\$77,70	R\$9.324,00
Produto: Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
5	716	200	GL		R\$74,30	R\$14.860,00
Produto: Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
6	1123	250	GL		R\$271,00	R\$67.750,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2017 Número -

Requisição ao Compras: 772 Ordenação: 1

Pág

2 /

Fls.: 17



Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.						
7	16610	60	GL		R\$57,70	R\$3.462,00
Produto: Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, Isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.						
8	1242	200	GL		R\$167,90	R\$33.580,00
Produto: Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.						
9	16740	10	FR		R\$4,25	R\$42,50
Produto: Corante com as seguintes especificações mínimas: para colorir, a base látex solúvel, embalagem com 50 ml, cores variadas.						
10	1199	20	KG		R\$4,40	R\$88,00
Produto: Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg;						
11	1025	200	RL		R\$138,90	R\$27.780,00
Produto: Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #80 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.						
12	16504	200	UN		R\$2,30	R\$460,00
Produto: Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, em folha, para ferro e metais em geral medindo 225 x 275 mm.						
13	15434	300	UN		R\$2,30	R\$690,00
Produto: Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.						
14	16500	300	UN		R\$2,25	R\$675,00
Produto: Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.						
15	1198	10	EMB		R\$38,30	R\$383,00
Produto: Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m2/demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.						
16	1106	90	UN		R\$37,00	R\$3.330,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ de carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC, largura 18 cm.						
17	17237	100	UN		R\$3,90	R\$390,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.						
18	1105	100	UN		R\$31,00	R\$3.100,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 22mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.						
19	680	80	UN		R\$9,00	R\$720,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****Compras e Contratos**

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2017 Número -

Requisição ao Compras: 772 Ordenação: 1

Pág.

3-M.4.B.

Fls.: 18

Ej

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.						
20	16662	90	UN		R\$14,65	R\$1.318,50
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.						
21	823	90	UN		R\$26,80	R\$2.412,00
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.						
22	691	90	UN		R\$25,15	R\$2.263,50
Produto: Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 10mm (antigota), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.						
23	7627	50	UN		R\$6,60	R\$330,00
Produto: Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo gaiola, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.						
24	16598	10	GL		R\$53,30	R\$533,00
Produto: Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto mistura balanceada de álcool, ester, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.						
25	809	10	GL		R\$43,10	R\$431,00
Produto: Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóis; Isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.						
26	20127	60	UN		R\$8,00	R\$480,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".						
27	20130	60	UN		R\$4,45	R\$267,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".						
28	20129	80	UN		R\$3,40	R\$272,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".						
29	20135	80	UN		R\$7,60	R\$608,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".						
30	20126	80	UN		R\$4,70	R\$376,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".						
31	20131	80	UN		R\$7,75	R\$620,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".						
32	20133	80	UN		R\$3,45	R\$276,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".						
33	20125	80	UN		R\$3,35	R\$268,00
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".						
34	20134	70	UN		R\$4,30	R\$301,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2017 Número -

Requisição ao Compras: 772 Ordenação: 1

Pág

P.M.T.B.

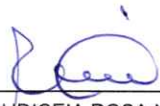
Fls.: 19

ej

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".						
Valor Total:						R\$214.747,50

Justificativa de uso:
aquisição de tintas e material de pintura


SANDRA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA
Seção de Assistência aos Estudantes


CLAUDICEIA ROSA NIEVOLA
Divisão de Administração de Ensino

Recebido em: 17/10/2017

ROSIMEYRE BARBOSA SIQUEIRA
CARNEIRO
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela elaboração: Claudicéia Rosa Nievola

Matrícula: 7382

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Pintura, conforme especificações, quantidades e valores descritos na Requisição ao Compras em anexo.

1.2. Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas:

1.2.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.

1.2.2. As Normas (ABNT, NR's), manual ou Instruções informadas fazem parte integrante da descrição, as quais deverão ser observadas e executadas pelo Contratado, independente de transcrição no presente Termo.¹

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá a necessidade de manter à disposição materiais de pintura utilizados pelo Setor de Infraestrutura Escolar desta Secretaria nas manutenções dos prédios das Escolas Municipais, CMEIs, Sede da SME e Campus da UEPG.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os bens objeto deste Termo serão entregues da seguinte forma:

4.1. Forma de Entrega:

() Entrega única na quantidade total licitada

¹ Termo de Referência de acordo com o art. 8º incisos I e II do Decreto 3555/00 e § 2º do art. 9º do Decreto 5450/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(X) Entrega parcelada conforme quantidade solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no Empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

4.2. Local de entrega do Fornecimento:

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, situada à Alameda Washington Luiz, 50 - Centro Telêmaco Borba – Paraná. Horário de recebimento de 2ª a 6ª feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.3. Prazo de Entrega

4.3.1. O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3.2. É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.3.3. Os descarregamentos dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

4.4. **Assistência técnica:** () meses (X) não aplicável

4.5. **Prazo de garantia:** () sim (X) não aplicável

4.6. **Qualificação técnica?** () sim (X) não

4.7. **Entrega técnica?** () sim (X) não

4.8. **Visita técnica?** () sim (X) não

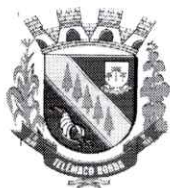
4.9. **Amostras e Prospectos?** (x) sim () não aplicável

Se aplicável: () amostras (x) prospectos

4.9.1 Na data designada para sessão pública deverão ser apresentados prospectos do fabricante dos itens descritos abaixo, os quais deverão ser apresentados pelos proponentes habilitados, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, imediatamente após a fase de Habilitação, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

4.9.2 Nos prospectos do fabricante dos materiais, deverão constar marca, modelo e as características técnicas, devendo ser escrito em língua portuguesa, onde servirá para averiguação da conformidade das especificações solicitadas no Edital.

4.9.3 Será designada uma equipe técnica e/ou profissional técnico para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações da ficha técnica dos prospectos, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.9.4 A não apresentação de prospectos ou a não aprovação ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.

4.9.5 A análise dos prospectos acontecerá de forma sequencial por item, ficando assim, desclassificado o licitante que não apresentar qualquer item no momento solicitado.

4.9.6 Em caso de reprovação de prospectos, será analisado o prospecto do licitante subsequente classificado e assim sucessivamente, até que se esgotem as possibilidades de aprovação.

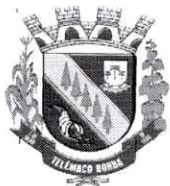
4.9.7 Não será concedido prazo para apresentação de prospectos.

Produto	Descrição Produto
849	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
712	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
1122	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.
915	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
716	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
1123	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.
16606	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
16610	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
1242	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.

5. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para esta aquisição é de: R\$ 214.747,50 (duzentos e catorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

5.2. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 5.3. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.
- 5.4. O pagamento será através de transferência bancária.
- 5.5. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato.
- 5.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.
- 5.7. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

() aplicável (X) não aplicável

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será recebido:
- a) **Provisoriamente** em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da Notificação da Contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação ou integridade do produto, a contratada deverá substituir o (s) produto (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.
- b) **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequado está de acordo com as especificações do Edital.
- 7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 7.3. O não cumprimento das condições dispostas no item 7.1 acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

8. DEVERES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

- 8.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- 8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Handwritten signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dias) úteis**, o produto com avarias ou defeitos.

8.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e acordar nova data para entrega, sem ocasionar prejuízo ao Contratante.

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

8.1.10 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

8.1.11 Entregar os materiais no prazo estabelecido no termo de referência.

8.1.12 Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa, dados do produto dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

8.1.13 Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.1.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

8.1.15 A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após aviso da contratante, para entregar os produtos em substituição as que apresentarem defeito e recolher as com defeito.

8.1.16 Enviar documento do fabricante, quando a marca do material licitado não for mais produzida ou quando houver atraso na fabricação.

8.2 O CONTRATANTE obriga-se:

8.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

8.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (email) sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E SANÇÕES

9.1 Prazo de Execução: 12 (doze) meses () entrega única.

9.2 Prazo de vigência: 12 (doze) meses () entrega única, não se aplica prazo de vigência

9.3 O descumprimento pelo CONTRATADO aos prazos e demais especificações contidas neste Termo de Referência, Edital de Licitação ao qual está vinculado e cláusulas contratuais caracterizará a inexecução total ou parcial do Contrato nos termos do art. 78 da Lei 8666/93, ensejará à rescisão do Contrato e o sujeitará às seguintes previstas no art. 87 incisos I, II, III e IV do referido Diploma Legal.

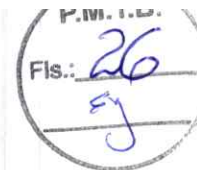
9.4 A forma e procedimento para aplicação das sanções acima previstas está disposto no Edital de Licitações.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

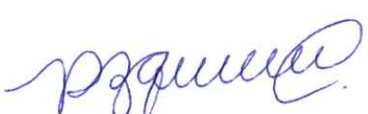


11.1 O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2017	551	11	4	2085	33390300000000000000	107
2017	587	11	5	2095	33390300000000000000	103

Telêmaco Borba, 06 de novembro de 2017.


Claudicéia Rosa Nievola
Chefe da Divisão de Administração de Ensino


Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretário Municipal de Educação



RC 494/772 COTAÇÃO DE PREÇOS

	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR										
DESCRIÇÃO			MAMAL 42 3273-3282	SÓ TINTAS 42 3273-3633	MERCADÃO DE TINTAS 42 3273-5656	TONINHO TINTAS 42 3273-8080	ADELPHOS 41 3590-5700	CONSTRULARE S 42 3271-4500	LOJA TOOL BRAS	LEROY	Média	Menor preço	Total
Corante com as seguintes especificações mínimas para colorir a base látex solúvel embalagem com 50 ml, cores variadas.	140	FRASCO	4,90	4,50	3,20	4,40		**6,98			4,25	3,20	595,00
		MARCA ORÇADA	xadrez	suvinil	xadrez	xadrez		xadrez					
		MODELO											
Fundo branco fosco com as seguintes especificações mínimas: composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos, galão com 3,6 litros.	300	GALÃO	**95,00	**110,00	48,90	71,30		51,98			57,40	48,90	17.220,00
		MARCA ORÇADA	suvinil	suvinil	grafilit	dacar		corlabraz					
		MODELO											
Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg.	550	KG	**5,50	5,00	3,90	4,75		3,98			4,40	3,90	2.420,00
		MARCA ORÇADA	impercron	junta lider	pikado	gesso		indeflex					
		MODELO											
Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x largura) #80 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial Rolo com 45 metros.	500	ROLO		135,00	120,00	**211,50			161,70		138,90	120,00	69.450,00
		MARCA ORÇADA		tatu	alcar	3m			AWUKO				
		MODELO											
Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x largura) #60 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial Rolo com 45 metros	300	ROLO		135,00	120,00	**211,50			161,70		138,90	120,00	41.670,00
		MARCA ORÇADA		tatu	alcar	3m			AWUKO				
		MODELO											

P.M.T.B.
27
8



DESCRIÇÃO	300	MARCA	ROLO	MAMAL 42 3273-3282	SÓ TINTAS 42 3273-3633	MERCADO DE TINTAS 42 3273-5656	TONINHO TINTAS 42 3273-8080	ADELPHOS 41 3590-5700	CONSTRUIARE S 42 3271-4500	LOJA TOOL BRAS	LEROY	Média	Menor preço	Total
Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em oxido de alumínio: Nas medidas: (Grão x Largura) #100 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	300	MARCA	ROLO		135,00	120,00	**211,50			161,70		138,90	120,00	41.670,00
		MODELO			tatu	alcar	3m			AWUKO				
Lixa grão 50 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	300	UNIDADE		**4,50	2,70	1,95	2,45		**3,98			2,40	1,95	720,00
		MARCA	ORÇADA	3m	tatu	3M	3m		carborundum					
		MODELO												
Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	700	UNIDADE		**4,50	2,70	1,95	2,20		**3,50			2,30	1,95	1.610,00
		MARCA	ORÇADA	3m	tatu	3m	3m		carborundum					
		MODELO												
Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	800	UNIDADE		**4,50	2,70	1,95	2,20		**4,50			2,30	1,95	1.840,00
		MARCA	ORÇADA	3m	tatu	3m	3m		carborundum					
		MODELO												
Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	600	UNIDADE		**4,50	2,70	1,95	2,10		**2,98			2,25	1,95	1.350,00
		MARCA	ORÇADA	3m	tatu	3m	3m		carborundum					
		MODELO												
Lixa grão 220 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	300	UNIDADE		**4,50	2,70	1,95	2,10		**2,98			2,25	1,95	
		MARCA	ORÇADA	3m	tatu	3m	3m		carborundum					
		MODELO												





DESCRIÇÃO		MARCA	ORÇADA	MAMAL 42 3273-3282	SÓ TINTAS 42 3273-3633	MERCADÃO DE TINTAS 42 3273-5656	TONINHO TINTAS 42 3273-8080	ADELPHOS 41 3590-5700	CONSTRULARE S 42 3271-4500	LOJA TOOL BRAS	LEROY	Média	Menor preço	Total
Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m2/demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	60	EMB		40,00 grafitex	**81,00 suvinil			36,62 hydronorth				38,30	36,62	2.298,00
		MARCA	ORÇADA			MODELO								
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ de carneiro com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC, largura 18 cm.	602													
		MARCA	ORÇADA			MODELO								
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	200			3,90 atlas		**6,90 condor	34,00 atlas		39,98 atlas		20,90 dexter	37,00	34,00	22.274,00
		MARCA	ORÇADA			MODELO								
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 22mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	200			35,00 atlas		24,90 condor	35,00 atlas		28,98 atlas			31,00	24,90	6.200,00
		MARCA	ORÇADA			MODELO								
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	180			**19,50 atlas		10,90 condor	7,00 atlas		**16,98 atlas		9,12 TIGRE	9,00	7,00	1.620,00
		MARCA	ORÇADA			MODELO								
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	100			5,50 atlas		**6,90 condor	3,74 atlas		3,98 atlas			4,40	3,74	440,00
		MARCA	ORÇADA			MODELO								
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.	190			**19,90 atlas	12,00 atlas		16,00 atlas		15,98 atlas			14,65	12,00	2783,50
		MARCA	ORÇADA			MODELO								





DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE	MAMAL 42 3273-3282	SÓ TINTAS 42 3273-3633	MERCADÃO DE TINTAS 42 3273-5656	TONINHO TINTAS 42 3273-8080	ADELPHOS 41 3590-5700	CONSTRULARE S 42 3271-4500	LOJA TOOL BRAS	LEROIY	Média	Menor preço	Total
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, medindo 23 cm.	100	MARCA	ORÇADA	**23,00 atlas	**12,00 atlas	7,90 condor	10,74 atlas		10,98 atlas			9,90	7,90	990,00
			MODELO											
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm	100	MARCA	ORÇADA	**15,50 atlas	7,00 atlas	**11,90 condor	4,20 atlas		5,98 atlas			5,70	4,20	570,00
			MODELO											
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	100	MARCA	ORÇADA	**16,50 atlas	7,00 atlas	**7,90 condor	4,20 atlas		6,98 atlas			6,05	4,20	605,00
			MODELO											
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâameiro, altura da lâ 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	215	MARCA	ORÇADA	**55,00 atlas	25,90 atlas	24,90 condor	25,00 atlas		31,48 atlas			26,80	24,90	5.762,00
			MODELO											
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâameiro, altura da lâ 10mm (antigota), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	415	MARCA	ORÇADA	**55,00 atlas		19,90 roma	25,00 atlas		30,58 atlas			25,15	19,90	10.437,25
			MODELO											
Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	125	MARCA	ORÇADA	**23,00 atlas	9,50 atlas		7,00 atlas		6,98 atlas			7,85	6,98	981,25
			MODELO											
Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo tipo gaiola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.	200	MARCA	ORÇADA	**12,90 atlas	5,90 tigre	5,90 condor	8,00 atlas		**8,98 atlas			6,60	5,90	1.320,00
			MODELO											





DESCRIÇÃO			MAMAL 42 3273-3282	SÓ TINTAS 42 3273-3633	MERCADÃO DE TINTAS 42 3273-5656	TONINHO TINTAS 42 3273-8080	ADELPHOS 41 3590-5700	CONSTRULARE S 42 3271-4500	LOJA TOOL BRAS	LEROY	Média	Menor preço	Total
Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto mistura balanceada de álcool, estér, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.	110		**75,00 killing	57,00 eucatex	43,90 gol	**62,60 anjo		58,98 killing			53,30	43,90	5.863,00
		MARCA ORÇADA											
		MODELO											
Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóis; Isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.	110		**79,00 killing	47,00 eucatex	39,90 gol	42,36 anjo		**55,98 killing			43,10	39,90	4.741,00
		MARCA ORÇADA											
		MODELO											
Thinner com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de álcool, ésteres e hidrocarboneto aromático Embalagem de 900 ml	100		**15,90 killing	**14,00 eucatex	7,90 gol	12,29 anjo		11,98 killing			10,70	7,90	1.070,00
		MARCA ORÇADA											
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerca natural na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico tamanho 3"	160			**13,00 atlas	7,90 condor	10,80 atlas	7,11 atlas	6,28 roma			8,00	6,28	1.280,00
		MARCA ORÇADA											
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerca natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico tamanho 2"	160		4,20 atlas	**9,00 atlas	3,25 tigre	5,94 atlas		**6,56 roma			4,45	3,25	712,00
		MARCA ORÇADA											
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerca natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico tamanho 4"	100		8,50 atlas	**18,00 atlas	6,90 tigre	**10,62 atlas	6,21 compel	**9,98 roma			7,20	6,21	720,00
		MARCA ORÇADA											
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerca natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico tamanho 4"	100		8,90 atlas	**18,00 atlas	**11,90 tigre	9,86 worker		10,98 roma			9,90	8,90	
		MARCA ORÇADA											
		MODELO											





DESCRIÇÃO			MAMAL 42 3273-3282	SÓ TINTAS 42 3273-3633	MERCADÃO DE TINTAS 42 3273-5656	TONINHO TINTAS 42 3273-8080	ADELPHOS 41 3590-5700	CONSTRULARE S 42 3271-4500	LOJA TOOL BRAS	LEROY	Média	Menor preço	Total
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico,tamanho 1".	180	UNIDADE	3,90	**5,90	2,90	3,40		**4,99			3,40	2,90	612,00
		MARCA ORÇADA	atlas	atlas	tigre	atlas		roma					
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico,tamanho 3".	180	UNIDADE	5,90	**13,00	8,90	8,02		**11,15			7,60	5,90	1.368,00
		MARCA ORÇADA	atlas	atlas	atlas	worker		roma					
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado,cabo de plástico,tamanho 2".	180	UNIDADE	3,90	**9,00	4,90	**5,94		5,28			4,70	3,90	846,00
		MARCA ORÇADA	atlas	atlas	atlas	atlas		roma					
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural,na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico,tamanho 3".	180	UNIDADE	6,50	**13,00	5,90	10,80		**12,75			7,75	5,90	1.395,00
		MARCA ORÇADA	atlas	atlas	tigre	atlas		roma					
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado,cabo de plástico, tamanho 1".	180	UNIDADE	3,95	**5,90	3,90	**4,29	2,53	**4,27			3,45	2,53	621,00
		MARCA ORÇADA	atlas	atlas	atlas	atlas	atlas	roma					
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado,cabo de plástico,tamanho 4".	100	UNIDADE	9,90	**18,00	8,95	10,62		**13,78			9,80	8,95	980,00
		MARCA ORÇADA	atlas	atlas	atlas	atlas		roma					
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico,tamanho 1".	180	UNIDADE	**5,95	**5,90	3,25	3,40		**5,78			3,35	3,25	603,00
		MARCA ORÇADA	atlas	atlas	atlas	atlas		roma					
		MODELO											
Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural,na cor preta, virola em aço estanhado,cabo de plástico,tamanho 2".	170	UNIDADE	3,95	**9,00	4,90	4,74	3,70	**5,28			4,30	3,70	
		MARCA ORÇADA	atlas	atlas	atlas	atlas	atlas	roma					
		MODELO											





DESCRIÇÃO		MARCA	MAMAL 42 3273-3282	SÓ TINTAS 42 3273-3633	MERCADÃO DE TINTAS 42 3273-5856	TONINHO TINTAS 42 3273-8080	ADELPHOS 41 3590-5700	CONSTRULARE S 42 3271-4500	LOJA TOOL BRAS	LEROY	Média	Menor preço	Total
Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro, Composição, resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	400	GALÃO MARCA ORÇADA MODELO	**198,00 suvinil	**90,00 suvinil	49,90 grattex	66,50 dacar		66,98 colorbraz			61,15	49,90	24.460,00
Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro, Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	400	GALÃO MARCA ORÇADA MODELO	**210,00 suvinil	**90,00 suvinil	63,90 suvinil	57,80 suvinil		77,98 killing			66,55	57,80	26.620,00
Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro, Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	390	GALÃO MARCA ORÇADA MODELO	**150,00 suvinil	75,00 suvinil	63,90 suvinil	70,70 suvinil		52,98 colorbraz			65,65	52,98	25.603,50
Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro, Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	320	GALÃO MARCA ORÇADA MODELO	**198,00 suvinil	**110,00 suvinil	65,90 grattex	78,13 suvinil		88,98 colorbraz			77,70	65,90	24.864,00

P.M.T.B.
33
24.864,00



DESCRIÇÃO		MARCA	SÓ TINTAS 42 3273-3633	MERCADÃO DE TINTAS 42 3273-5656	TONINHO TINTAS 42 3273-8080	ADELPHOS 41 3590-5700	CONSTRULARE S 42 3271-4500	LOJA TOOL BRAS	LEROY	Média	Menor preço	Total
Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro.Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno.Produto com selo da ABRAFATI.Galão com 3,6 litros	400	GALÃO MARCA ORÇADA MODELO	80,00 suvinil	59,90 grattex	81,24 suvinil		75,98 killing			74,30	59,90	29.720,00
Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro.Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas.Produto com selo da ABRAFATI.Embalagem 18 litros	650	GALÃO MARCA ORÇADA MODELO	270,00 suvinil	259,90 suvinil	283,12 suvinil					271,00	259,90	176.150,00
Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro.Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados.Produto com selo da ABRAFATI.Galão com 3,6 litros.	200	GALÃO MARCA ORÇADA MODELO	85,00 suvinil	75,90 grattex	**90,84 dacar		76,98 graffit			79,30	75,90	15.860,00
Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas:Sem cheiro.Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Cores variadas.Produto com selo da ABRAFATI.Galão com 3,6 litros.	160	GALÃO MARCA ORÇADA MODELO	63,00 suvinil	49,90 grattex	62,00 dacar		55,98 killing			57,70	49,90	9.232,00



DESCRIÇÃO	500	MARCA	GALÃO	ORÇADA	MODELO	MAMAL 42 3273-3282	SÓ TINTAS 42 3273-3633	MERCADÃO DE TINTAS 42 3273-5656	TONINHO TINTAS 42 3273-8080	ADELPHOS 41 3590-5700	CONSTRULARE S 42 3271-4500	LOJA TOOL BRAS	LEROY	Média	Menor preço	Total
Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro, Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. Produto com selo da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.							166,00 hydronorth	149,90 grattex	187,74 dacar		**213,98 colorbraz			167,90	149,90	83.950,00
TOTAL																675.272,50

27/11/2017

Daniela Freitas

** Preço não utilizado para compor a média para licitação





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ unitário
200	GL	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	SUVINIL		198,00
200	GL	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	SUVINIL		210,00
210	GL	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	SUVINIL		150,00
200	GL	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	SUVINIL		198,00

P.M.T.B.
Fis.: 36
8

200	GL	Tinta esmalte Premium, com especificações mínimas. Sem cheiro; Composição alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, resina orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metâlicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	SUVINIL	210,00
400	GL	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.	SUVINIL	415,00
200	GL	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metâlicos, isento de benzeno ou metais pesados. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	SUVINIL	120,00
100	GL	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metâlicos, isento de benzeno. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	SUVINIL	89,00
300	GL	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e	SUVINIL	65,00

Cód. Produto com selo da ABNT		Embalagem			
		com 18 litros.			
130	Frasco	Corante com as seguintes especificações mínimas: para colorir, a base látex solúvel, embalagem com 50 ml, cores variadas.	XADREZ		4,90 /
300	GL	Fundo branco fosco com as seguintes especificações mínimas: composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos, galão com 3,6 litros.	SUVINIL		95,00 /
530	KG	Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg;	IMPERCRON		5,50 /
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #80 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.			
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #60 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.			

300	ROLO	Lixa sobre costura especificações mínimas: Confeccionada em alumínio, Nas medidas: (Grão x Largura) #100 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.			
300	UN	Lixa grão 50 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	3M		4,50 /
500	UN	Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, em folha, para ferro e metais em geral medindo 225 x 275 mm.	3M		4,50 /
500	UN	Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	3M		4,50 /
300	UN	Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	3M		4,50 /
300	UN	Lixa grão 220 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	3M		4,50 /

100	Emb	Massa Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m2/demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	GRAFITEX	40,00 ✓
512	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ de carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC, largura 18 cm.		
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	ATLAS	3,90 ✓
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 22mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	ATLAS	35,00 ✓
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado; cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	ATLAS	19,50 ✓
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	ATLAS	5,50 ✓

100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.	ATLAS	19,90 ✓
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, medindo 23 cm.	ATLAS	23,00 ✓
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	ATLAS	15,50 ✓
125	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	ATLAS	16,50 ✓
325	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	ATLAS	55,00 ✓
125	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 10mm (antigota), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	ATLAS	55,00 ✓

100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	ATLAS	23,00 ✓
150	UN	Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo gaiola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.	ATLAS	12,90 ✓
100	GL	Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto mistura balanceada de álcool, ester, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.	KILLING	75,00 ✓
100	GL	Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóis; Isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.	KILLING	79,00 ✓
100	EMB	Thinner com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de álcool, ésteres e hidrocarboneto aromático. Embalagem de 900 ml.	KILLING	15,90 ✓
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	ATLAS	4,50 ✓

100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	ATLAS	4,20 ✓
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	ATLAS	8,50 ✓
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	ATLAS	8,90 ✓
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	ATLAS	3,90 ✓
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural no cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	ATLAS	5,90
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	ATLAS	3,90 ✓
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	ATLAS	6,50 ✓

100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	ATLAS	3,95
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	ATLAS	9,90
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	ATLAS	5,95
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	ATLAS	3,95
100	LT	Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m2/demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	GRAFITEX	65,00 X

Forma de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega.

Favor informar o valor já com frete e demais despesas inclusas.

Prazo de entrega: _____

Validade deste orçamento: _____ 30 DIAS _____ Data do orçamento: _____ 18/08/2017 _____

Empresa: _____ MAMAL _____



Pessoa para contato: _____ e-mail: _____
 Nome da empresa: _____ CNPJ: 24636638000181 _____ Inscrição Estadual: _____
 Endereço: _____

A empresa tem interesse em participar da licitação? (X) sim () não.

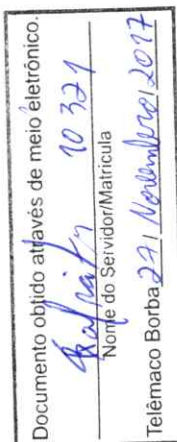
A empresa possui cadastrado como fornecedor? (X) sim () não.

Segue o link para o cadastro: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/licitacao/cadastro.php>

A empresa esta habilitada para participar de licitações? (X) SIM () NÃO

Para informações sobre licitação acessar o link: http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/licitacao/consulta_edital.php

Favor encaminhar o orçamento para (42) 3904-1590 ou e-mail para: rodrigosafrater@gmail.com



Assunto: COTAÇÃO PINTURA
Anexos:

Rodrigo Otavio <rodrigosafrater@gmail.com>
quinta-feira, 21 de setembro de 2017 08:40
Elza
Fwd: COTAÇÃO PINTURA
PLANILHA DE COTAÇÃO MATERIAL DE PINTURA.doc

Mensagem encaminhada -----
De: Mamal Matogrossense <mamal.fnc@gmail.com>
Enviado: 8 de agosto de 2017 às 10:24
Assunto: COTAÇÃO PINTURA
Para: rodrigosafrater@gmail.com

COTAÇÃO PINTURA

Cleonice Contin Materiais de Construção-(42)3273 3282

Rua, 462-Centro.

Paraná-PR



Proteção de vírus: www.avast.com.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.636.638/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2016
NOME EMPRESARIAL EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV. ...	NÚMERO 462	COMPLEMENTO	
CEP 84.261-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELDER_2206@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3273-5525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017** às **14:07:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
24/10/2017 - 14 08 16

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90720196-17	Inscrição CNPJ	24.636.638/0001-81
Nome Empresarial	Emanuel Contin Ribeiro Materiais de Construção		
Endereço	Av Parana, 462. Centro 84261-060 - Telemaco Borba - PR		
Telefone	(42)3273-3282		
E-mail	MAMAL.FNC@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros 4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	04/2016		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2016		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1

Quantidade	Unidade	Tinta acrílica fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos, cargas minerais	Marca	Modelo	R\$ unitário
200	Un	Tinta acrílica fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos, cargas minerais	Apafati		90,00
200	Un	Tinta acrílica fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos, cargas minerais	Apafati		30,00
200	Un	Tinta acrílica fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos, cargas minerais	Apafati		75,00
200	Un	Tinta acrílica fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos, cargas minerais	Apafati		110,00
200	Un	Tinta acrílica fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos, cargas minerais	Apafati		120,00

200	GL	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	brunil	20,00 cores claras
		Tinta látex PVA. Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de látex natural, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.		20,00
		Tinta látex PVA. Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de látex natural, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	brunil	20,00
		Tinta látex PVA. Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de látex natural, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.		20,00
		Tinta látex PVA. Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de látex natural, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.		20,00
		Tinta látex PVA. Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de látex natural, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.		20,00
		Tinta látex PVA. Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de látex natural, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.		20,00
		Tinta látex PVA. Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de látex natural, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.		20,00
		Tinta látex PVA. Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de látex natural, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.		20,00
		Tinta látex PVA. Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de látex natural, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.		20,00

		carboxilados. Produto com selo da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.				
130	Frasco	Corante com as seguintes especificações mínimas: para colorir a base látex solúvel, embalagem com 50 ml, cores variadas.		terracota		4,50/
		Tudo branco, fresco e vivo as seguintes especificações mínimas: Cor branca, Composição do sulfato de cálcio; Semi-filtrado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg;				110,00/
	KG	Gesso em pó para arrendado nas seguintes especificações mínimas: Cor branca, Composição do sulfato de cálcio; Semi-filtrado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg;		gesso de arrendado		5,00/
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio. Nas medidas: (Grão x Largura) #80 x 120mm. Para fixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massas políester. Deverá vir gravado de forma permanente no costado: Lixa sobre costado de papel pesado. Rolo com 45 metros.		lixo		1,00/ $45 = 45,00$
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio. Nas medidas: (Grão x Largura) #60 x 120mm. Para fixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massas políester. Deverá vir gravado de forma permanente no costado: Lixa sobre costado de papel pesado. Rolo com 45 metros.		lixo		1,00/ $45 = 45,00$

300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #100 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	tatu		1,00 x 45 = unidade
300	UN	Lixa grão 50 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	tatu		2,70 ✓
300	UN	Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	tatu		2,70 ✓
300	UN	Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	tatu		2,70 ✓
300	UN	Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	tatu		2,70 ✓
300	UN	Lixa grão 120 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	tatu		2,70 ✓

100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.	atlas		12,00 ✓
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, medindo 23 cm.	atlas		12,00 ✓
400	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	atlas		7,00 ✓
425	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	atlas		7,00 ✓
325	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	atlas	2	25,90 ✓
425	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 10mm (a-dubeta), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	atlas		12,00 ✓

100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	atlan		3,50/
150	UN	Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo gaiola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.	tuque		5,90/
160	GL	Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composição mista: balanceada de álcool, éster, solvente clorado, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.	encatex		57,00/
170	GL	Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido, Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóis; isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.	encatex		47,00/
180	FMB	Thinner com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de álcool, ésteres e hidrocarboneto aromático. Embalagem de 900 ml.	encatex		14,00/
190	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com corda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	atlan		13,00/

100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	atlas		9,00/
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	atlas		18,00/
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	atlas		18,00/
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	atlas		5,90/
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	atlas		13,00
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	atlas		9,00/
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	atlas		13,00/

100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	atlas		5,90
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	atlas		18,00
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	atlas		5,90
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	atlas		9,00
100	LI	Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m ² /demão. Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	suvinil		81,00

Forma de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega.

Valor à receber e valor já com frete e demais despesas incluídas.

Prazo de entrega

Validade deste orçamento: 30 dias

Empresa: Hapier e Ramos Ltda

Data do orçamento:

03/10/17

Pessoa para contato: Marcos telefone: (42) 3273 3633 e-mail: sofinter2006@hotmail.com
 Nome da empresa: Lopes e Ramos Ltda CNPJ 84.923.218/0001-08 Inscrição Estadual 20803155-49
 Endereço: Av. Chanc. Henrique Laffer, 30

A empresa tem interesse em participar da licitação? () sim () não.

A empresa possui cadastrado como fornecedor? () sim () não.

Sigue o link para o cadastro: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/licitacao/cadastro.php>

A empresa está habilitada para participar de licitações? () SIM () NÃO

Assinatura: [Assinatura] Data: 25/10/12 Nome do Servidor/Matricula: 80194

Documento obtido através de meio eletrônico.
 Nome do Servidor/Matricula: 80194
 Telêmaco Borba 25/10/12





Digitalizações

so tintas <sotintas2006@hotmail.com>

qua 04/10/2017 11:09

Para: daniella rayane freitas <daniella_rayanefreitas@hotmail.com>;

10 anexos (8 MB)

Scan_Doc0005.pdf; Scan_Doc0006.pdf; Scan_Doc0007.pdf; Scan_Doc0008.pdf; Scan_Doc0009.pdf; Scan_Doc0010.pdf; Scan_Doc0011.pdf;
Scan_Doc0012.pdf; Scan_Doc0013.pdf; Scan_Doc0014.pdf;

De: Márcio Só Tintas <sotintas_marcio@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2017 09:53:17

Para: so

Assunto: Digitalizações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

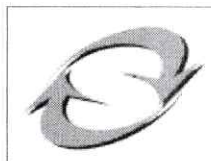


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.923.218/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/1992
NOME EMPRESARIAL LOPES & RAMOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO TINTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CHANCELER HORACIO LAFFER		NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA FRENTE COMERCIAL
CEP 84.350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3273-1633 / (42) 3272-1708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017** às **13:48:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR

05/10/2017 - 14:59:32

CNPJ:	84.923.218/0001-08	Inscrição Estadual:	20803155-49
Nome Empresarial:	LOPES & RAMOS LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV CHANCELER HORACIO LAFFER		
Número:	30	Complemento:	SALA COMER
Bairro:	CENTRO		
Município:	TELEMACO BORBA	UF:	PR
CEP:	84.261-350	Telefone:	(42)3273-1633
E-mail:	CONTISULCONTABILIDADE@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Início das Atividades:	02/1992
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/1992
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/1992
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Quantidade	Unidade		Marca	Modelo	R\$ unitário
200	GL	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GRAFFTEX		49,90
200	GL	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo de gôndola, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GRAFFLIT		63,90
200	GL	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	SUVINIL		63,90
200	GL	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GRAFFTEX		65,90
200	GL	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo de gôndola, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GRAFFLIT		59,9



400	GL	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.	SUVINIL	259,90
200	GL	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GRAFFLIT	75,90
100	GL	Pigmento para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GRAFFLIT	49,90
300	GL	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros sintéticos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. Produto com selo da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.	GRAFFTEX	149,90
100	Prasso	Colete para as seguintes especificações mínimas para colar à base látex solvente, embalagem com 50 ml cores variadas.	XADRES	3,20
500	GL	Tinta látex para madeira, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GRAFFLIT	48,90

530	KG	Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg.	PIKADO	3,90
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x largura) #80 x 120mm Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial Rolo com 45 metros	ALCAR	120,00
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x largura) #100 x 120mm Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial Rolo com 45 metros	ALCAR	120,00
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x largura) #120 x 120mm Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial Rolo com 45 metros	3M	1,95
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x largura) #150 x 120mm Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial Rolo com 45 metros	3M	1,95

100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	CONDOR	959	6,90
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ caneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm	CONDOR	959	6,90
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm	CONDOR	959	11,90
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm	CONDOR	959	7,90
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm	CONDOR	959	6,90
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm	CONDOR	959	6,90

100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	TIGRE	1340	4,95
150	UN	Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo galola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.	CONDOR		5,90
		Thinner 1000 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de ésteres e álcoois, conforme NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) tipo 4 7 Galão com 5 litros	GOI		20,90
		Thinner 1000 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de álcoois, ésteres e hidrogênio aromático. Embalagem de 900 ml.	GOI		7,50
		Touche para pintura com as seguintes especificações mínimas: com aplicação a pistola, para pintura de superfícies metálicas e plásticas.			
		Plástico para pintura de plástico tamanho 15 cm			

100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	TIGRE		6,90
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	ATLAS		11,90
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	ATLAS		8,90
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	ATLAS		5,90
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".			5,90
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".			5,90

A empresa tem interesse em participar da licitação? (X)sim ()não.

A empresa possui cadastrado como fornecedor? (X)sim ()não.

Segue o link para o cadastro: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/licitacao/cadastro.php>

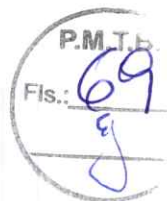
A empresa esta habilitada para participar de licitações? (X)SIM ()NÃO

Para informações sobre licitação acessar o link: http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/licitacao/consulta_edital.php

Favor encaminhar o orçamento para (42) 3904-1590 ou e-mail para: rodrigosafrater@gmail.com

Documento obtido através de meio eletrônico.

Nome do Servidor/Matricula
Telemaco Borba 5 / 10 / 12





Re: cotação de tintas

Mercadao das Tintas <mercadaodastintas@hotmail.com>

seg 02/10/2017 17:17

Para: daniella rayane freitas <daniella_rayanefreitas@hotmail.com>;

1 anexos (134 KB)

LICITAÇÃO.doc;

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

ATT
ELEANDRO

De: daniella rayane freitas <daniella_rayanefreitas@hotmail.com>

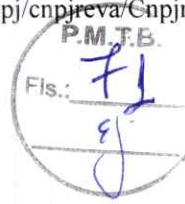
Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2017 10:31

Para: mercadaodastintas@hotmail.com

Assunto: cotação de tintas

Bom dia peço por gentileza a cotação de tintas em anexo para prefeitura de Telemaco borba

Atenciosamente;
Daniella Freitas



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.902.746/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2013
NOME EMPRESARIAL A D RODRIGUES TINTAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NUMERO 1090	COMPLEMENTO
CEP 84.265-210	BAIRRO/DISTRITO N S DO PERPETUO SOCORRO	MUNICÍPIO TELEMACHO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9909-9591	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2017** às **15:18:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
05/10/2017 - 15:15:36

CNPJ:	17.902.746/0001-93	Inscrição Estadual:	90626769-11
Nome Empresarial:	A D RODRIGUES TINTAS		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA		
Número:	1090	Complemento:	
Bairro:	NSA DO PERPETUO SOC		
Município:	TELEMACO BORBA	UF:	PR
CEP:	84.265-210	Telefone:	(42)9909-9591
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	04/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2013
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Quantidade	Unidade	Tinta	Marca	Modelo	R\$ unitário
200	GL	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Dupond		66,30
200	GL	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Dupond		52,80
210	GL	Tinta latex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	Dupond		22,40
200	GL	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Dupond		48,13



200	GL	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	31.04	
400	GL	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.	31.04	
200	GL	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, isento de benzeno ou metais pesados. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	31.04	
100	GL	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, isento de benzeno. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	31.04	
300	GL	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e	18.7.74	

		carboxilados. Produto com selo da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.			
130	Frasco	Corante com as seguintes especificações mínimas: para colorir, a base látex solúvel, embalagem com 50 ml, cores variadas.	Ind. 1		2112
300	GL	Fundo branco fosco com as seguintes especificações mínimas: composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos, galão com 3,6 litros.	Ind. 2		2113
530	KG	Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado. Secagem rápida; Fácil aplicação. Pacote de 1 kg;	Ind. 3		2114
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #80 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.			2115
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #60 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	3M		2116

300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #100 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	3M	210
300	UN	Lixa grão 50 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	3M	210
500	UN	Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, em folha, para ferro e metais em geral, medindo 225 x 275 mm.	3M	210
500	UN	Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	3M	210
300	UN	Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	3M	210
300	UN	Lixa grão 220 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	3M	210

100	Emb	Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m ² /demão. Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	<i>Loncles collar</i>		<i>25,13</i>
512	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã de carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC, largura 18 cm.	<i>Alles</i>		<i>34,00</i>
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	<i>Alles</i>		<i>3,74</i>
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 22mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	<i>Alles</i>		<i>35,00</i>
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	<i>Alles</i>		<i>7,00</i>
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	<i>Alles</i>		<i>3,74</i>

100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.	Alles	16,00
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, medindo 23 cm.	Alles	10,74
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	Alles	4,20
125	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	Alles	4,20
325	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	Alles	25,00
125	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 10mm (antigota), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	Alles	25,00

100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	Atles	7,00
150	UN	Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo gaiola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.	Atles	8,00
100	GL	Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto mistura balanceada de álcool, éster, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.	Anjo	62,00
100	GL	Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóis; Isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.	Anjo	42,36
100	EMB	Thinner com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de álcool, ésteres e hidrocarboneto aromático. Embalagem de 900 ml.	Anjo	12,29
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	Atles	10,00

100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	Atles		5,94
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	Atles		10,62
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	Worker		9,80
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	Atles		3,42
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	Worker	(X)	8,62
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	Atles		5,94
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	Atles		10,80

100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	Worker	4,29
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	Atles	10,62
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	Atles	3,40
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	Worker	4,74
100	LT	Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m2/demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	Atles	25,13

Forma de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega.

Favor informar o valor já com frete e demais despesas inclusas.

Prazo de entrega: 15 dias

Validade deste orçamento: 90 dias

Empresa: Tomiano Tintas

Documento obtido através de meio eletrônico.

Nome do Servidor/Matricula

Telêmaco Borba 25/10/17

P.M.T.B.

Fis.: 81

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.626.482/0001-15		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 14/07/1998	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO - TINTAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONINHO TINTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CHANCELER HORACIO LAFFER		NÚMERO 1100	COMPLEMENTO
CEP 84.261-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2017** às **14:48:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR

05/10/2017 - 14:43:55

CNPJ:	02.626.482/0001-15	Inscrição Estadual:	90163696-64
Nome Empresarial:	ANTONIO BATISTA RIBAS FILHO-TINTAS		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV CHANCELER HORACIO LAFFER		
Número:	1100	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	TELEMACO BORBA	UF:	PR
CEP:	84.261-350	Telefone:	(42)3273-8080
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Início das Atividades:	08/1998
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/1998
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2002
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

ADELPHOS

R VAGNER LUIS BOSCARDIN, 7075CX P 8032 - GRANJAS EL DOUR - PIRAQUARA-PR
Fone: 41-3590-5700 Fax: 41-3590-5705

ORÇAMENTO Nº 064015

Data: 27/09/17 - 14:06



Cliente: CLIENTE BALCAO

Código ...: 001109

O.C.:

Endereço ..: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1401

Bairro: REBOUÇAS

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80230-110

Telefone: 3304-4754

Contato: TENENTE CICARELLO

CPF.:

Condições:

RG.: 0000000000

Transp. ...: N/CONDUÇÃO

QTD	Un.	MATERIAL	CÓD	Fabricante	Emb	Preço+ST	Valor Total
100	PC	Massa Corrida PVA 25kg 45902 Barrica Plastica 18l	013727	Hydronorth	1	36,618	3.661,80
96	PC	PINCEL 1'' CERDAS GRIS 0.303 - Compel	005910	Compel	12	1,606	154,18
96	PC	PINCEL 2'' CERDAS GRIS 0.305 - Compel	005912	Compel	12	2,491	239,14
96	PC	PINCEL 2'' CERDAS GRIS 0.305 - Compel	005912	Compel	12	2,491	239,14
96	PC	Pinzel 3" Cerda Branca Ref.396/7	013340	ATLAS	12	7,106	682,18
96	PC	PINCEL 3'' CERDAS GRIS 0.307 - Compel	005914	Compel	12	4,726	453,70
96	PC	PINCEL 4'' CERDAS GRIS 0.308 - Compel	005915	Compel	12	6,214	596,54
96	PC	PINCEL K 1 CERDA PRETA REF.319/3	001234	ATLAS	12	2,534	243,26
96	PC	PINCEL M 2 CERDA PRETA REF.319/5	001236	ATLAS	12	3,696	354,82
512	PC	ROLO DE LA Carneiro 15,0cm ref. 0.1215 - Compel	001344	COMPEL	24	3,698	1.893,38
100	PC	ROLO DE LA Carneiro 23,0cm ref. 0.1223 - Compel	001345	COMPEL	12	7,395	739,50
100	PC	Rolo Espuma Poliester Cinza 05cm ref. 0.1005 - Com	006555	COMPEL	48	1,549	154,90
150	PC	Suporte Garfo P/Rolo 23,0cm Gaiola REF.400-23 SR -	001356	ATLAS	12	4,754	713,10
100	PC	Thinner Multiuso - 0,9 litros	006701	Golden	12	6,184	618,40
Total Peso						Total	10.744,04

Local de Entrega

--

Vendedor (a)

ADELPHOS (001) - ROSANE PEREIRA DE ARAUJO (301)

Observações

Validade da Proposta: 3 Dias

Documento obtido através de meio eletrônico.

80194
Nome do Servidor/Matricula
Telêmaco Borba 25 / 10 / 17



COTAÇÃO

Adelphos - Vendas <vendas06@adelphos.com.br>

qua 27/09/2017 15:09

Para: daniella_rayanefreitas@hotmail.com <daniella_rayanefreitas@hotmail.com>;

1 anexos (61 KB)

DANIELLA COTAÇÃO.pdf;

BOA TARDE DANELLA,

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO.

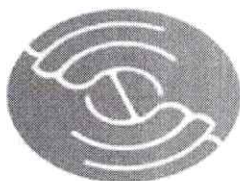
ALGUNS MATERIAIS NÃO FOI COTADO POIS NÃO TRABALHAMOS.

ROSANE, ATT,

Representante interna - Rosane

41 3590-5717 RAMAL DIRETO

41 99566-0992 CELULAR E WHATS



ADELPHOS
COMERCIAL DISTRIBUIDOR



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.976.885/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1992
NOME EMPRESARIAL ADELPHOS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADELPHOS COMERCIAL DE FERRAGENS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VAGNER LUIS BOSCARDIN	NÚMERO 7075	COMPLEMENTO
CEP 83.309-030	BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS	MUNICÍPIO PIRAQUARA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO wanderley@pop.com.br	
TELEFONE (41) 3590-5757 / (41) 3590-5700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2017** às **15:11:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
05/10/2017 - 15:08:46

CNPJ:	84.976.885/0001-59	Inscrição Estadual:	10187471-00
Nome Empresarial:	ADELPHOS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VAGNER LUIS BOSCARDIN		
Número:	7075	Complemento:	
Bairro:	AGUAS CLARAS		
Município:	PIRAQUARA	UF:	PR
CEP:	83.309-030	Telefone:	(41)3667-5858
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	03/1992
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/1992
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/1992
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Quantidade	Unidade		Marca	Modelo	R\$ unitário
200	GL	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros..	Colormax	Premium	66.98
200	GL	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.,,,	Killing	Premium	77.98
210	GL	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	Colormax	LATEX Premium	52.98
200	GL	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Colormax	Premium	88.98



200	GL	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, isento de benzeno. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	<u>Willing</u>	Premium	73.98
400	GL	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.	ColorBlast	LATEX PUX	145.98
200	GL	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, isento de benzeno ou metais pesados. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Grattit	Premium	76.98
100	GL	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, isento de benzeno. Cores variadas. Produto com selo da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Willing	Óleo Premium	55.98
300	GL	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e	ColorBlast	Premium	213.98

		carboxilados. Produto com selo da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.				
130	Frasco	Corante com as seguintes especificações mínimas: para colorir, a base látex solúvel, embalagem com 50 ml, cores variadas.	XADREZ	SOML	6.98	
300	GL	Fundo branco fosco com as seguintes especificações mínimas: composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos, galão com 3,6 litros.	CORLABAZ	PREMIUM.	51.98	
530	KG	Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg;	INIXE PLEX	SECA Rápida	3.98	
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #80 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	—	—	—	
300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #60 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	—	—	—	

300	ROLO	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão Largura) #100 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	—	—	—
300	UN	Lixa grão 50 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	ARBERUNDUM	50	3.98
500	UN	Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, em folha, para ferro e metais em geral medindo 225 x 275 mm.	ARBERUNDUM	60	3.50
500	UN	Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	ARBERUNDUM	80	4.50
300	UN	Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	ARBERUNDUM	100	2.98
300	UN	Lixa grão 220 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	ARBERUNDUM	220	2.98

100	Emb	Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m ² /demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	<u>Odebrechts</u>	PVA	23.98
512	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ de carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC, largura 18 cm.	ATLAS	18cm LÂ	39.98
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	ATLAS	8cm espuma	3.98
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 22mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	ATLAS	23cm	28.98
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	ATLAS	15cm	16.98
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	ATLAS	5cm	3.98

100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.	ATLAS	15cm	15.98
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, medindo 23 cm.	ATLAS	23cm.	10.98
100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	ATLAS	9cm.	5.98
125	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	ATLAS	9cm c/suporte	6.78
325	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	ATLAS	23cm.	31.48
125	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 10mm (antigota), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	ATLAS	10mm.	30.58

100	UN	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	ATLAS		6.98
150	UN	Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo gaiola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.	ATLAS		8.98
100	GL	Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto mistura balanceada de álcool, ester, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.	KILLING	SLT	58.98
100	GL	Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóis; Isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.	KILLING	SLT	55.98
100	EMB	Thinner com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de álcool, ésteres e hidrocarboneto aromático. Embalagem de 900 ml.	KILLING	900 ml	11.98
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	KAMA		6.28

100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	ROMA		6.56
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	ROMA		9.98
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	ROMA		10.98
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	ROMA		4.99
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural no cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	ROMA	(X)	11.15
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	ROMA		5.28
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	ROMA		12.75

100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	<i>[Signature]</i>		4.27
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	<i>[Signature]</i>		13.78
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	<i>[Signature]</i>		5.78
100	UN	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	<i>[Signature]</i>		5.28
100	LT	Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m ² /demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	<i>[Signature]</i>		23.98

Forma de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega.

Favor informar o valor já com frete e demais despesas inclusas.

Prazo de entrega: _____

Validade deste orçamento: _____ Data do orçamento: _____

Empresa: _____



Pessoa para contato: ISRAEL ALVES telefone: 3271 4500 e-mail: VENOSA@CONSTRUTADES.TB.COM.PR

Nome da empresa: CONSTRUTADES CNPJ 06004065/0001-97 Inscrição Estadual _____

Endereço: RUA TIRADENTES - CENTRO - TB.

A empresa tem interesse em participar da licitação? ☒ sim () não.

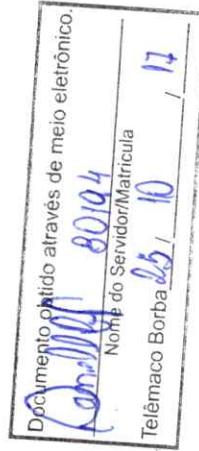
A empresa possui cadastrado como fornecedor? ☒ sim () não.

Segue o link para o cadastro: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/licitacao/cadastro.php>

A empresa esta habilitada para participar de licitações? ☒ SIM () NÃO

Para informações sobre licitação acessar o link: http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/licitacao/consulta_edital.php

Favor encaminhar o orçamento para (42) 3904-1590 ou e-mail para: rodrigosafrater@gmail.com



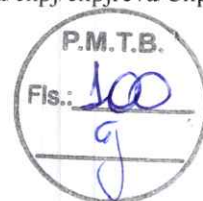
06 004 065/0001-97

PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO

EXCEL 600

RUA TIRADENTES, 437 - CENTRO
CEP 84262-410 - TELÊMACO BORBA - PR



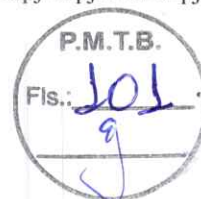


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.004.065/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2003
NOME EMPRESARIAL PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUCAO - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 257	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.262-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 2723-001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.004.065/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/11/2003	
NOME EMPRESARIAL PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUCAO - EIRELI - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TIRADENTES		NÚMERO 257	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.262-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 2723-001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2017** às **14:54:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
24/10/2017 - 17:27:59

CNPJ:	06.004.065/0001-91	Inscrição Estadual:	90293605-00
Nome Empresarial:	PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUCAO - EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TIRADENTES		
Número:	257	Complemento:	SALA
Bairro:	CENTRO		
Município:	TELEMACO BORBA	UF:	PR
CEP:	84.262-410	Telefone:	(42)3272-3001
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
Início das Atividades:	11/2003
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2003
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2003
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Zoom



Lixa em Rolo Papel 120mm

Estampas Online - Entre no C

x 50m KP52F - Awuko

(https://www.lojatoollbras.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/2938x/9df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/l/ixa-em-rolo-papel-120mm_1.jpg)

Move your mouse over image or click to enlarge

LIXA EM ROLO PAPEL 120MM X 50M KP52F - AWUKO

Ref: 6020144-

Em estoque

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Lixa em Rolo de Papel, ideal para o lixamento de madeira.

OBSERVAÇÃO

Venda: Unidade - Tamanho: 120mm x 50m

R\$161,70**Em até 3x de R\$53,90**

R\$153,62 (5% de desconto) no boleto bancário

VER PARCELAS



Grão:  Qtde:

Selecione... ▼

Twitter
(<http://twitter.com/share>)
[Indique a um amigo](https://www.lojatoollbras.com.br/index.php/sendfriend/product/send/id/663/)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lixa em Rolo de Papel, ideal para o lixamento de madeira.

Vantagens e Benefícios da Lixa:

Papel anti estático;

Excelente em madeira dura, resinosa e laminados.

Papel anti estático com camada semi aberta, que previne o entupimento precoce.

Costado: Papel F

Adesivo: Resina Sintética

Tipo do grão: Óxido de alumínio

Camada abrasiva: Camada semi aberta

Granulometria: P40 ao P220

Formato: Lixa em Rolo

Tamanho: 120mm x 50m

Fornecedor: Awuko

* Cor do produto pode ter variação de acordo com o lote de fabricação

PRODUTOS RELACIONADOS



([https://www.lojatoollbras.com.br/index.php/lixa-cinta-estrela-pano-100mm-x-](https://www.lojatoollbras.com.br/index.php/lixa-cinta-estrela-pano-100mm-x-610mm-ka251c-horse.html)

610mm-ka251c-horse.html)

Lixa Cinta Estrela Pano 100mm x 610mm KA251C - Horse

([https://www.lojatoollbras.com.br/index.php/lixa-cinta-estrela-pano-100mm-x-610mm-](https://www.lojatoollbras.com.br/index.php/lixa-cinta-estrela-pano-100mm-x-610mm-ka251c-horse.html)

<https://www.lojatoollbras.com.br/index.php/lixa-em-rolo-papel-120mm-x-50m-kp52f-awuko.html>

« Rolos de Pintura em Mad...



Rolo para Madeira 18cm Dexter

Cód. 89460805 [+ informações](#)

informações principais

Produto	Rolo para Pintura
Marca	Dexter
Cor	Azul Branco

[+ informações](#)

R\$ **20,90** cada

[Ver estoque](#)

[Localizar na loja](#)

Receber em casa



Retirar na loja



Compre por telefone

Capitais e regiões metropolitanas

4007 1380

Seg. a Sáb. 8h - 20h40

Demais regiões

0800 602 1380

Seg. a Sáb. 8h - 20h40

« Lista de ofertas da loja In...



Rolo Espuma Poliéster 15cm 1343 Tigre

Cód. 85010863 [+ informações](#)

informações principais

[+ informações](#)

Produto	Rolo para Pintura
Marca	Tigre
Linha	Mestre Pincéis e Rolos Tigre

R\$ **9,12** cada

[Ver estoque](#)

[Localizar na loja](#)

Receber em casa



Retirar na loja



Compre por telefone

Capitais e regiões metropolitanas

4007 1380

Seg. a Sáb. 8h - 20h40

Demais regiões

0800 602 1380

Seg. a Sáb. 8h - 20h40



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba

P.M.T.B.

107
EJ

Secretaria Municipal De Administracao
Divisao De Material E Patrimonio

AUTOS DE PROTOCOLO

Protocolo N.º / Ano: **D-063346/2017**

Requerente / Interessado: **SECAO DE COMPRAS - DMP**

Natureza do Assunto: **PROCESSO DE DESPESAS Nº 280/2017**

Objeto: **OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA
AQUISICAO DE TINTAS E MATERIAIS PARA
PINTURA
NUMERO DA REQUISICAO:
494,772/SMOSP/SME**

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2017 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ELZA SCHWICHTENBERG DOS SANTOS, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

ELZA SCHWICHTENBERG DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR

Cadastro do Processo Despesa

Proc. Despesa nº: 280 / 2017 Protocolo: 6316

Data: 28/11 / 2017 Assinatura: [Signature]



MINUTA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 280/2017

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME OU EPP COM
POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA, COM PRIORIDADE
DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME OU EPP LOCAL OU REGIONAL, EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2126, DE 27 DE OUTUBRO DE
2015**

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, por intermédio dos(as) Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objetivo a aquisição de **TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Educação em atendimento ao **Processo Administrativo de Despesa nº 280 de 27 de novembro de 2017 - DMP/SMA, Protocolo nº 63346, de 28 de novembro de 2017.**

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição **TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Educação e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

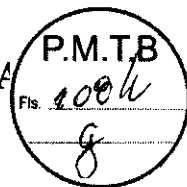
3.1. O valor máximo estimado para a presente despesa é de **R\$ 675.272,50 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

4. DO EDITAL

4.1. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis, e através do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba no seguinte endereço eletrônico <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

4.3. **ITENS 01 e 02:** não reservados exclusivamente aos microempreendedores individuais, às microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), a disputa será ampla, destinados à participação de interessados que atendam aos requisitos do edital, independente de porte da empresa.

4.4. **ITENS 03 à 49:** exclusivos para MEI, ME ou EPP, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados para a participação exclusiva para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional, em conformidade com a Lei Municipal nº 2126 de 27 de outubro de 2015.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações,
Rua Tiradentes, 500, Centro - Telêmaco Borba, PR – CEP: 84261-240.

DIA: XX de XXXX de 2017

Abertura da Sessão: 08h30min

5.1. Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e analisados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, até o 2º (**segundo**) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail pregaopresencial@telemacoborba.pr.gov.br, diretamente ao Pregoeiro(a) na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração ou no Protocolo Geral da Prefeitura sito à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, nesta Cidade.

5.2. A(s) resposta(s) do Pregoeiro ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) disponibilizado(s) anteriormente à sessão, em até um dia útil e comunicado por e-mail ao(s) interessado(s).

5.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante legal da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura de Telêmaco Borba.

6. DA LEGISLAÇÃO

6.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei



Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decretos Municipais nº 7697/1998, 11.310/2004, nº 13.159/2006, nº 20.429/2013, Lei Municipal nº 2.126, de 27 de outubro de 2015, inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, Contrato social e/ou Documento Oficial de Identificação, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

7.3. A impugnação poderá ser protocolada na Divisão de Licitações à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou ser encaminhada pelo correio para protocolização.

7.4. Não será aceito Impugnação por e-mail.

7.5. A impugnação, se tempestiva, será julgada pelo pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso e/ou retificado o edital com designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

7.6. A impugnação intempestiva não será analisada pelo pregoeiro.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas:

- a) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;
- b) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- c) detenham atividade compatível com o objeto deste Pregão;
- d) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- e) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no item 18;
- f) manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva



da licitante.

8.1. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- b) cooperativas;
- c) licitantes que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta; A verificação será efetuada pelo Pregoeiro junto ao *site* do TCE/PR após o recebimento dos envelopes;
- d) licitantes que não possuam sede no país;
- e) licitantes que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- f) licitantes cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;
- g) licitantes que tenham entre seus sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos ou membros de equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, servidor que seja ocupante de cargo, emprego ou função na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba;
- h) licitantes que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- i) licitantes que dentre seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo em comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula 13/2008 do STF e Acórdão 1127/09 do TCE.

8.2. A participação do licitante neste certame importa no conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância das leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

9. DO PROCEDIMENTO – NORMAS GERAIS

9.1. No dia, horário e local estabelecidos no item 5 deste Edital será aberta, pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, bem como serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

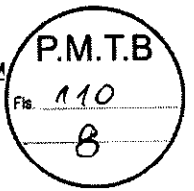
9.1.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

9.1.2. Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

9.1.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente acompanhadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.1.3.1. É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público nos documentos referentes ao Anexo II;

9.1.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.1.3.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento e a qualquer momento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.2. Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada no ato da sessão.

9.2.3. O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.3. Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata.

9.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

9.5. Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá mais desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. CREDENCIAMENTO

10.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), fora dos Envelopes 1 e 2 documentos que comprovem possuir poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.

10.1.1. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

- c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

10.1.2. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

c) Procuração (Anexo II) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

d) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III).

10.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

a) cópia simples a ser autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;

b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;

c) publicação em órgão da imprensa oficial.

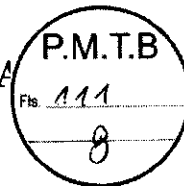
10.3. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, ficam dispensados de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação.

10.4. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

10.5. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) participará apenas com os valores constantes da proposta original, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante em todas as reuniões e fases relativas a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.6. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

10.7. Na hipótese da licitante não enviar representante para a sessão, deverá endereçar à Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, envelopes devidamente identificados com o número e objeto desta licitação, na forma a seguir:

a) Envelope 1 – Proposta de Preço;
b) Envelope 2 – Documentos de Habilitação;
c) Envelope 3, devidamente identificado nos termos do item 11.1, contendo os seguintes documentos:

c.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.2) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento;

c.3) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

10.8. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.

11. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

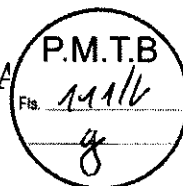
11.1. Os **ENVELOPES Nº 1-PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser entregues, juntamente com os documentos de credenciamento, após a abertura da sessão e no ato da assinatura na lista de presença, constando da parte externa e frontal o seguinte:

À
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL ____/____
PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:

À
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL ____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ:

À

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL ____/____/____

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE Nº 3 (SOMENTE CASO NÃO HAJA REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA)

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ:

11.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes.

11.3. O Pregoeiro poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope nº1, caso apresentem alguma desconformidade.

11.4. Após a hora marcada para o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro.

11.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e facultativamente pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

12. DOS BENEFÍCIOS PARA MEI, ME OU EPP

12.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição **junto dos documentos de credenciamento**, da seguinte forma:

a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; **ou**

b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; **ou**

c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

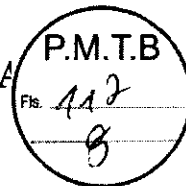
12.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 12.1.2.

12.1.2. A certidão Simplificada ou Extrato do Simples Nacional emitido por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de validade do documento.

12.2. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP. Sendo assim, a proposta somente poderá ser considerada válida caso haja reabertura da licitação para ampla disputa.

12.3. Caso haja reabertura para ampla disputa e a licitante pretenda usufruir dos benefícios para MEI, ME ou EPP, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição **junto dos documentos de credenciamento**, da seguinte forma:

a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; **ou**

b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; **ou**

c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

12.3.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 12.3.2.

12.3.2. A certidão Simplificada ou Extrato do Simples Nacional emitido por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

12.4. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá usufruir dos benefícios previstos em Lei.

13. PROPOSTA DE PREÇO

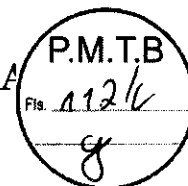
13.1. A proposta deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

a) Número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, e-mail, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, instrumento de contrato e posterior pagamento;

b) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado. As marcas apresentadas devem corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



c) Apresentar preço para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00);

d) Deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, transportes, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13.1.1. A marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis e exigidos nos requisitos constantes do modelo de proposta, anexo a este edital. Em caso de serviços e/ou fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.

13.1.1.1. Para propostas elaboradas no sistema, nos termos do item 13.09, quando aplicável a exigência de modelo, este deve ser preenchido junto do campo marca, complementando tal informação (marca e modelo).

13.1.2. A omissão do prazo de validade na proposta de preços, implica na plena aceitação dos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, não sendo motivo de desclassificação.

13.2. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

13.3. A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

13.4. A errônea indicação do número ou ano da licitação não inabilita a licitante, desde que o conteúdo da proposta permita ao Pregoeiro (a) compreender que a mesma se refere à licitação em andamento.

13.5. Não serão aceitas complementações de marca e/ou modelo (quando exigíveis) através de prospectos, fichas técnicas, amostras ou quaisquer tipos de complementações que não estejam indicadas na proposta comercial.

13.6. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo aceita oferta de produtos ou serviços com características diferentes das indicadas.

13.7. O preço apresentado será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

13.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e conhecimento, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial dos encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução do objeto deste edital, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Contratante.



13.9. Para fins de proporcionar celeridade ao certame, a empresa poderá preferencialmente apresentar a proposta eletrônica, conforme edital de orientação disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Telêmaco Borba, através do link: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>. Neste caso, deverá acompanhar a proposta escrita o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, gerados pelo preenchimento do arquivo no endereço <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/perfil/5/padrao/1>.

14. DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de solução na própria sessão;

d) Com preço SUPERIOR ao máximo fixado no presente Edital;

e) Com preço INFERIOR ao mínimo que caracterize inexecutabilidade;

f) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o Edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

g) Que contenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

14.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.4. A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

14.5. Quando não forem verificadas no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14.6. As propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em preços distintos e decrescentes.

14.6.1. Em caso de empate de propostas, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7. Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de maior preço e, as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate até que não haja mais cobertura da oferta de menor preço.

14.8. Somente serão admitidos lances verbais se expressarem preço abaixo do menor anteriormente registrado.

14.9. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

14.10. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios do item 14.

14.11. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.13. Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor preço.

15. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE LOCAL EM LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E EM COTAS RESERVADAS PARA MEI, ME OU EPP

15.1. Para assegurar o exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2126 de 27 de outubro de 2015, o Pregoeiro assegurará, após a fase de lances de cada **item/lote**, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2126/2015, da seguinte forma:

15.1.1. Para os licitantes sediados em Telêmaco Borba será oportunizada preferência



de adjudicação, cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

15.1.2. Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a aceitabilidade da adjudicação à oferta da MEI, ME ou EPP local, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Municipal nº 2126/2015.

15.2. Caso a MEI, ME ou EPP local melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite da margem de preferência, respeitada a ordem de classificação.

16. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA EM LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E EM COTAS RESERVADAS PARA MEI, ME OU EPP

16.1. Não existindo MEI, ME ou EPP local, não havendo oferta válida ou aceita pelo Pregoeiro, será oportunizada preferência de adjudicação aos licitantes sediados na região de influência (MEI, ME ou EPP com sede nos municípios de Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi, Ventania, Curiúva e Sapopema), cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

16.1.1. Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a aceitabilidade da adjudicação à oferta da MEI, ME ou EPP regional, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Municipal nº 2126/2015.

16.1.2. Caso a MEI, ME ou EPP local melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite da margem de preferência, respeitada a ordem de classificação.

16.1.3. Não existindo MEI, ME ou EPP regional, não havendo oferta válida ou aceita pelo Pregoeiro, o objeto poderá ser adjudicado ao melhor preço válido apresentado por MEI, ME ou EPP não enquadradas nos itens anteriores.

17. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM LICITAÇÕES OU ITENS DE AMPLA DISPUTA

17.1. Em caso de empate de propostas, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

17.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.



17.3. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

17.4. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item dos benefícios para MEI, ME ou EPP.

17.5. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada.

17.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite de 5% (cinco por cento), respeitada a ordem de classificação.

17.7. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

17.7.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I - produzidos no País;
- II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

18. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

18.1. Todas as licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, dentro do envelope nº 02 os documentos específicos para este Pregão, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência:

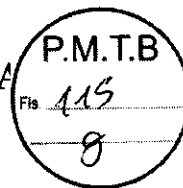
O Envelope Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

18.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais do domicílio ou da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

18.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

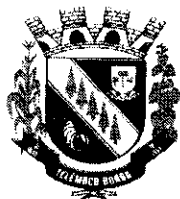
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

a.1.) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

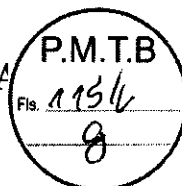
I) publicados em Diário Oficial; ou

II) publicados em Jornal; ou

III) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a.2.) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

a.3.) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.4.) As empresas utilizadoras do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

18.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo no Anexo IV;

c) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme anexo IV;

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo Anexo IV.

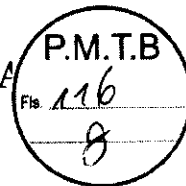
18.2. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio durante a sessão pública.

18.3. A autenticação de cópia pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio durante a sessão pública somente ocorrerá mediante apresentação de documento original.

18.4. Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



18.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no endereço eletrônico correspondente.

18.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas pelo representante legal da empresa.

18.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

18.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor.

18.9. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

18.10. Todos os documentos devem estar datados dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente ou disposição em contrário estabelecida neste Edital.

18.11. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

18.12. Em caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.

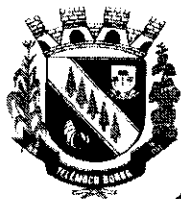
18.13. As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral (INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES) da Prefeitura de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitações do Município ou no site <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

19. DO PROSPECTO

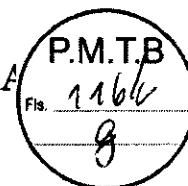
19.1. Na data designada para sessão pública deverá ser apresentado prospecto dos itens descritos na tabela abaixo, o qual deverá ser apresentado pelos proponentes habilitados, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, imediatamente após a fase de Habilitação, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

19.1.1. Os prospectos deverão estar acompanhados da FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

19.2. Os prospectos do fabricante do(s) material(is), deverão constar marca, modelo e as características técnicas, devendo ser escrito em língua portuguesa, onde servirá para averiguação da conformidade das especificações solicitadas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



19.3. Será designada uma equipe técnica e/ou profissional técnico para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações da ficha técnica dos prospectos, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.

19.4. A não apresentação de prospecto ou a não aprovação ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.

19.5. A análise dos prospectos acontecerá de forma sequencial por item, ficando assim, desclassificado o licitante que não apresentar qualquer item no momento solicitado.

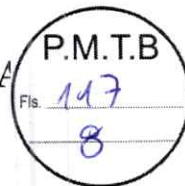
19.6. Em caso de reprovação do prospecto, será analisado o prospecto do licitante subsequente classificado e assim sucessivamente, até que se esgotem as possibilidades de aprovação.

19.7. Não será concedido prazo para apresentação de prospecto.

Item	Descrição Produto
01	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.
02	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.
29	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, Isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
30	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
31	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
32	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
33	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
34	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
36	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.

20. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

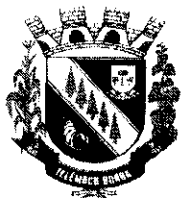
20.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

20.2. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

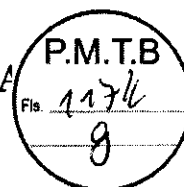
I - produzidos no País;

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

20.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

20.5. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

20.6. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no item 18 deste Edital.

20.7. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

20.8. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal vigente será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

20.9. A permanência de inconformidades na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na inabilitação e decadência ao direito à contratação.

20.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

20.11. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

20.11.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

20.11.2. Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

20.12. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada



pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

20.13. Caso o licitante deseje ausentar-se antes da elaboração da ata da sessão, deverá assinar declaração de desistência da assinatura da ata e termo de renúncia de interposição de recurso de todas as fases do processo licitatório.

21. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE SUPERIOR

21.1. Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:

21.1.1. coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

21.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

21.1.3. iniciar a sessão pública do pregão;

21.1.4. receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

21.1.5. receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

21.1.6. receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;

21.1.7. proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;

21.1.8. conduzir a etapa competitiva dos lances;

21.1.9. proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;

21.1.10. indicar a proposta ou o lance de melhor oferta e a sua aceitabilidade;

21.1.11. proceder a abertura dos envelopes de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;

21.1.12. negociar diretamente com o licitante para que seja obtido menor preço;

21.1.13. adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;

21.1.14. receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;

21.1.15. elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;

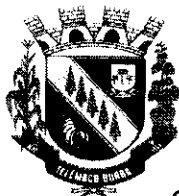
21.1.16. encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

21.1.17. no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante os, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.1.18. todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública;

21.1.19. solicitar, se necessário, orientação e pareceres de servidores municipais, ou ainda, pareceres emitidos por pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

21.2. Cabe à Autoridade Superior-Chefe do Poder Executivo:



- 21.2.1. decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
- 21.2.2. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;
- 21.2.3. homologar a licitação e convocar a adjudicatária para, prestar garantia, assinar contrato e retirar a nota de empenho nos prazos definidos neste Edital;
- 21.2.4. firmar o contrato correspondente a este Pregão.

22. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM A LICITANTE

22.1. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

23. DA ADJUDICAÇÃO

23.1. A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública.

23.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão a Autoridade Superior.

23.3. Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição daquelas, pelo período de 30 (trinta) dias, após o qual serão destruídos.

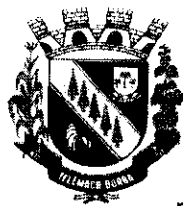
24. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

24.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

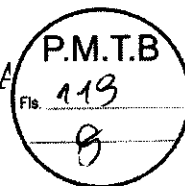
25. RECURSOS

25.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência ao direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

25.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



recorrente.

25.3. O Recurso poderá ser protocolado na Divisão de Licitações à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou ser encaminhado pelo correio para protocolização.

25.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fax, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou assinada por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante. Somente serão apreciadas as razões recursais que forem protocoladas e dirigidas ao (a) pregoeiro (a).

25.5. Será franqueada ao representante legal ou procurador das licitantes, sempre que for solicitada mediante requerimento, vista imediata dos autos nas dependências da Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Tiradentes, 500, Centro, nesta Cidade.

25.6. Tempestivo o recurso, ser-lhe-á atribuído efeito suspensivo, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

25.7. A Autoridade Superior terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.8. O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade de adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para assinar o contrato e retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos neste Edital.

25.9. A licitante recorrente deverá protocolar as razões recursais na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná.

25.10. Não serão aceitos recursos e/ou contrarrazões enviados por Correio eletrônico, Correios / Transportadora ou apresentados por meio de filmes ou cópias, mesmo que autenticadas.

25.11. O provimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, será publicado no Boletim Oficial do Município, para efeito de ciência do recorrente, interessados e terceiros.

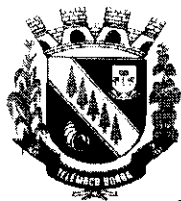
26. DA DESPESA

26.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2017	298	8	2	2045	3339030220000000000	0
2017	344	8	4	2050	3339030220000000000	511

27. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

27.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver, às licitantes classificadas em 2º e em 3º lugares,



quando aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado.

27.2. O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

27.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

27.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

28. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

28.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e em 3º lugares nas mesmas condições do primeiro, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

28.2. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.

28.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail, fax ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

28.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

28.5. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente edital.

28.6. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

28.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por até **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

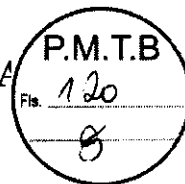
28.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

28.9. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.

28.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.

28.11. A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.

28.12. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.

28.13. O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

28.14. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

28.15. De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

28.16. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

28.17. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

28.18. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

29. FORMA DE PAGAMENTO

29.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente aos bem(ns) entregue(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

29.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

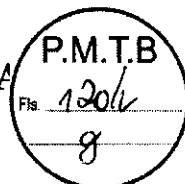
29.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

29.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

29.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados da ata/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



29.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

29.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.

29.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

29.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços prestados ou bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.

29.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

29.12. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

29.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

29.14. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

29.14.1. Caso o empenho seja emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal será emitida para o CNPJ 10.505.434/0001-05 do FMS – Fundo Municipal de Saúde, o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

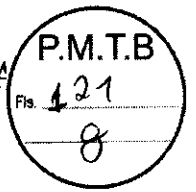
29.15. Caso o licitante vencedor não retire a nota de empenho e/ou não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderá a Prefeitura de Telêmaco Borba convocar os licitantes com preços registrados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante primeiro classificado (artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

30.2. **Advertência** é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

30.3. As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme a seguir exposto:

30.4. Pela inexecução parcial, caracterizada pelo atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos/e ou serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 30.5.

30.5. Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 30.4, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

30.6. Pela recusa em retirar Nota de Empenho ou assinar Contrato de Fornecimento (quando exigível este) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato.

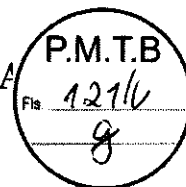
30.7. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o Valor Global do Contrato.

30.8. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

30.9. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

30.10. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

30.11. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

30.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

30.13. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

30.14. A aplicação da multa a que se refere o item 30.5 não impede a rescisão unilateral do contrato, nem a aplicação das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

30.15. A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:

30.15.1. recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a retirar a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

30.15.2. não mantiver sua proposta;

30.15.3. incorrer em inexecução contratual.

30.16. A aplicação da sanção prevista no *item 30.13* deve observar o prazo de duração de no máximo 02 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007.

30.17. Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos pela Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

30.18. A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

30.18.1. fizer declaração falsa na fase de habilitação;

30.18.2. apresentar documento falso;

30.18.3. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

30.18.4. afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



30.18.5. agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

30.18.6. tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

30.18.7. demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.884/94;

30.18.8. tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

30.19. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Prefeitura de Telêmaco Borba e demais órgãos e Poder Legislativo do Município.

30.20. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

30.21. As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos: às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual 15.608/2007).

30.21.1. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual 15.608/2007).

31. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

31.1.1. O Secretário de Administração autorizará a instauração do procedimento, através de portaria e mediante requerimento do Órgão ou Secretaria interessada;

31.1.2. O ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

31.1.3. O acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

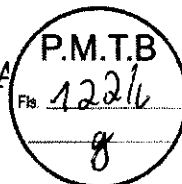
31.1.4. Caso haja requerimento para produção de provas, o servidor designado para conduzir o processo deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

31.1.5. Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

31.1.6. Concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



31.1.7. Transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Secretaria de Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente (Chefe do Poder Executivo/Chefe do Órgão ou Secretaria interessada), após a manifestação do órgão competente da Procuradoria Geral do Município;

31.1.8. Todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

31.1.9. Da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

32. DOS PREGOEIROS(AS)

32.1. São pregoeiros desta Prefeitura os servidores **Matilde Maria Bittencourt, Danielle Vieira Kuna e Weliton Franco**, designados pelo Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

33.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

33.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.4. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

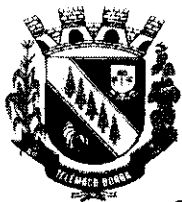
33.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, bem como o licitante vencedor apresentar preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

33.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

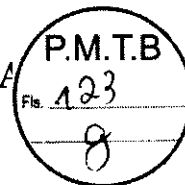
33.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

33.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

33.9. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário oficial de Brasília e os horários



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de expediente da Prefeitura de Telêmaco Borba.

33.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34. DOS ANEXOS

34.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração que Não Emprega Menor e Declaração de Não Parentesco e Quadro Societário; e Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Proposta de Serviços, Bens e Preços;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Telêmaco Borba, 29 de novembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de Material de pintura, conforme especificações, quantidades e valores descritos nas Requisição ao Compras em anexo.

1.2. Descrição do Objeto/Especificações Técnicas:

1.2.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida (s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado (s) pelo Contratante, conforme o caso.

1.2.2. As Normas (ABNT, NR's), manual ou Instruções informadas fazem parte integrante da descrição, as quais deverão ser observadas e executadas pelo Contratado, independente de transcrição no presente Termo.¹

1.2.2.1. As tintas devem conter selo de certificação da ABRAFATI ou INMETRO;

1.2.2.2. O nível de rendimento deverá atender a NBR 15079/2011 – Tintas para construção civil – requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais;

1.2.2.3. O nível de rendimento das tintas deverá ser de no mínimo 15m²/ por demão/ litro, aplicação com rolo de lã ou trinchá;

1.2.2.4. A classificação deverá atender a NBR 11702/1992;

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

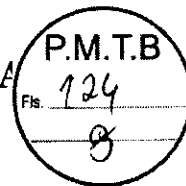
AMPLA DISPUTA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima Unit.
1	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.	GALAO	650	R\$ 271,00
2	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e	GALAO	500	R\$ 167,90

¹Termo de Referência de acordo com o art. 8º incisos I e II do Decreto 3555/00 e § 2º do art. 9º do Decreto 5450/05



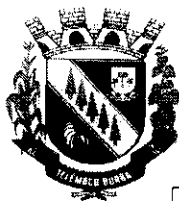
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



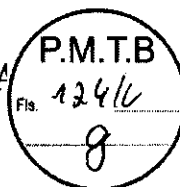
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima Unit.
	carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.			

EXCLUSIVO MEI, ME OU EPP

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima Unit.
3	Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg;	KILOGRAMA	550	R\$ 4,40
4	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #100 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	300	R\$ 138,90
5	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #60 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	300	R\$ 138,90
6	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #80 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	500	R\$ 138,90
7	Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	600	R\$ 2,25
8	Lixa grão 220 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	300	R\$ 2,25
9	Lixa grão 50 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada	UN	300	R\$ 2,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

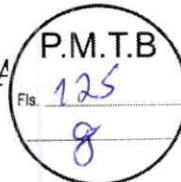


	fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.			
10	Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, em folha, para ferro e metais em geral medindo 225 x 275 mm.	UN	700	R\$ 2,30
11	Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	800	R\$ 2,30
12	Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m2/demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	EMBALAGEM	60	R\$ 38,30
13	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	UN	100	R\$ 4,40
14	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 10mm (antigota), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	415	R\$ 25,15
15	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	UN	180	R\$ 9,00
16	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	UN	125	R\$ 7,85
17	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	UN	200	R\$ 3,90
18	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço	UN	100	R\$ 5,70

1



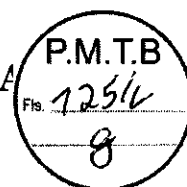
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.			
19	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, medindo 23 cm.	UN	100	R\$ 9,90
20	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	215	R\$ 26,80
21	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 22mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	200	R\$ 31,00
22	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.	UN	190	R\$ 14,65
23	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ de carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC, largura 18 cm.	UN	602	R\$ 37,00
24	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	UN	100	R\$ 6,05
25	Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo gaiola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.	UN	200	R\$ 6,60
26	Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóis; Isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.	GALAO	110	R\$ 43,10
27	Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto mistura balanceada de álcool, ester, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.	GALAO	110	R\$ 53,30



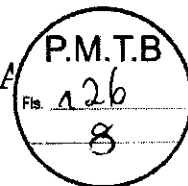
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



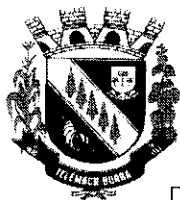
28	Thinner com as seguintes especificações mínimas: Líquido, composto de álcool, ésteres e hidrocarboneto aromático. Embalagem de 900 ml.	EMBALAGEM	100	R\$ 10,70
29	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, Isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	160	R\$ 57,70
30	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	400	R\$ 61,15
31	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	320	R\$ 77,70
32	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	400	R\$ 66,55
33	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	400	R\$ 74,30
34	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos	GALAO	200	R\$ 79,30



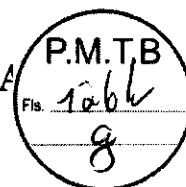
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.			
35	Corante com as seguintes especificações mínimas: para colorir, a base látex solúvel, embalagem com 50 ml, cores variadas.	FRASCO	140	R\$ 4,25
36	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	GALAO	390	R\$ 65,65
37	Fundo branco fosco com as seguintes especificações mínimas: composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Galão com 3,6 litros.	GALAO	300	R\$ 57,40
38	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180	R\$ 3,35
39	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	180	R\$ 4,70
40	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100	R\$ 9,80
41	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180	R\$ 3,40
42	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	160	R\$ 4,45
43	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100	R\$ 7,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



44	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180	R\$ 3,45
45	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100	R\$ 9,90
46	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	180	R\$ 7,60
47	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	160	R\$ 8,00
48	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	180	R\$ 7,75
49	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	170	R\$ 4,30

1.4. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 675.272,50 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.5. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **Para SMOSP:** O objetivo é manter a disponibilidade de materiais de pintura utilizados pela Divisão de obras na execução de suas atividades, que visam a manutenção dos prédios públicos deste Município.

2.2. **Para SME:** A aquisição dos bens acima elencados atenderá a necessidade de manter à disposição materiais de pintura utilizados pelo Setor de Infraestrutura Escolar desta Secretaria nas manutenções dos prédios das Escolas Municipais, CMEIs, Sede da SME e Campus da UEPG.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os bens objeto deste Termo serão entregues da seguinte forma:

4.1. Forma de Entrega:

(X) Entrega parcelada conforme quantidade solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no Empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

4.2. Local de entrega do Fornecimento:

4.2.1. **Para SMOSP:** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 341, Bairro Macopa, Telêmaco Borba – Paraná, CEP: 84.261-320. Horário de recebimento de 2ª a 6ª feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

4.2.2. **Para SME:** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, situada à Alameda Washington Luiz, 50 - Centro Telêmaco Borba – Paraná. Horário de recebimento de 2ª a 6ª feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.3. Prazo de Entrega

4.3.1. O objeto deverá ser entregue em até (10) dez dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3.2. É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.3.3. Os descarregamentos dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

4.3.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser respeitado o prazo de validade do fabricante constante no rótulo e em perfeitas condições de uso.

4.4. Amostras e Prospectos? (x) sim() não aplicável

Se aplicável: () amostras (x) prospectos

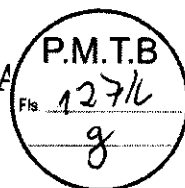
4.9.1 Na data designada para sessão pública deverá ser apresentado prospecto dos itens descritos na tabela abaixo, o qual deverá ser apresentado pelos proponentes habilitados, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, imediatamente após a fase de Habilitação, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

4.9.2 Os prospectos deverão estar acompanhados da FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

4.9.3 Os prospectos do fabricante do(s) material(is), deverão constar marca, modelo e as características técnicas, devendo ser escrito em língua portuguesa, onde servirá para averiguação da conformidade das especificações solicitadas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.9.4 Será designada uma equipe técnica e/ou profissional técnico para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações da ficha técnica dos prospectos, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.

4.9.5 A não apresentação de prospecto ou a não aprovação ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.

4.9.6 A análise dos prospectos acontecerá de forma sequencial por item, ficando assim, desclassificado o licitante que não apresentar qualquer item no momento solicitado.

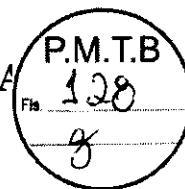
4.9.7 Em caso de reprovação do prospecto, será analisado o prospecto do licitante subsequente classificado e assim sucessivamente, até que se esgotem as possibilidades de aprovação.

4.9.8 Não será concedido prazo para apresentação de prospecto.

Item	Descrição Produto
01	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.
02	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.
29	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, Isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
30	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
31	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
32	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
33	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
34	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
36	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.

5. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para esta aquisição é de: R\$ 675.272,50

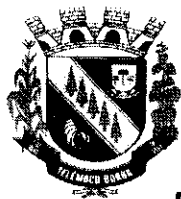
5.2. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

5.3. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

5.4. O pagamento será através de transferência bancária.

5.5. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato.

5.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.



5.7. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido:

a) **Provisoriamente** em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da Notificação do Contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação ou integridade do produto, a contratada deverá substituir o (s) produto (s), no prazo máximo de (10) dez dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.

b) **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequado está de acordo com as especificações do Edital.

6.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.3. O não cumprimento das condições dispostas no item acima acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

7. DEVERES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, o produto com avarias ou defeitos.

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e acordar nova data para entrega, sem ocasionar prejuízo ao Contratante.



7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

7.1.10. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

7.1.11. Entregar os materiais no prazo estabelecido no termo de referência.

7.1.12. Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa, dados do produto dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

7.1.13. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

7.1.15. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após aviso da contratante, para entregar os produtos em substituição as que apresentarem defeito e recolher as com defeito.

7.1.16. Enviar documento do fabricante, quando a marca do material licitado não for mais produzida ou quando houver atraso na fabricação.

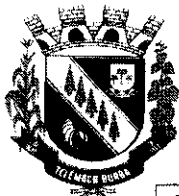
7.2. O CONTRATANTE obriga-se:

7.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

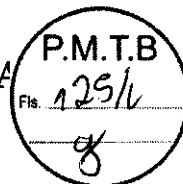
7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (email) sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. PRAZO DE EXECUÇÃO E SANÇÕES

- 8.1. Prazo de Execução: (12) meses () entrega única.
- 8.2. Prazo de vigência: (12) meses () entrega única, não se aplica prazo de vigência
- 8.3. O descumprimento pelo CONTRATADO aos prazos e demais especificações contidas neste Termo de Referência, Edital de Licitação ao qual está vinculado e cláusulas contratuais caracterizará a inexecução total ou parcial do Contrato nos termos do art. 78 da Lei 8666/93, ensejará a rescisão do Contrato e o sujeitará às seguintes previstas no art. 87 incisos I, II, III e IV do referido Diploma Legal.
- 8.4. A forma e procedimento para aplicação das sanções acima previstas está disposto no Edital de Licitações.

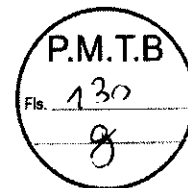
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2017	291	08	001	2044	33.90.3000	0000
2017	306	08	002	2046	3.33.90.300	00511
2017	1195	08	002	2046	3.33.90.3000	0000
2017	551	11	4	2085	33390300000000000000	107
2017	587	11	5	2095	33390300000000000000	103



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II

Modelo de Procuração

OUTORGANTE: _____ (denominação ou razão social), empresa estabelecida na rua _____ nº. _____, na cidade de _____, Estado _____ CEP _____, Telefone _____, inscrição estadual nº. _____ e CNPJ sob nº. _____, com seus atos arquivados na _____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) sob nº. _____, **NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR** _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº. _____, Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____, nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____ CEP _____

OUTORGADO: _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº. _____, Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, nº. _____, Estado _____ CEP _____

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão Presencial nº ____/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Firma Reconhecida em Cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO III

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Ao
Município de Telêmaco Borba
Pregão Presencial Nº ____/2017

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Em _____ de _____ 2017.

Nome do Representante legal

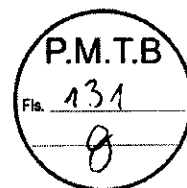
Observações:

1. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração o seguinte:

“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

Declaração que Não Emprega Menor
Declaração de Não Parentesco Quadro Societário
Declaração de Idoneidade

Pregão Presencial nº ____/2017

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº ____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, estado _____ por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem
respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuram ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

Nome do(s) Sócio(s)	CPF	Data de Nascimento

Declaração de Idoneidade

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO V
Modelo de Proposta

Pregão Presencial nº. ____/2017

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (com dígito):

Validade da proposta: 60 dias

AMPLA DISPUTA

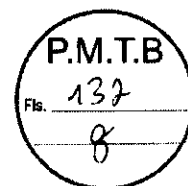
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor proposto Unit.
1	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.	GALAO	650			
2	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.	GALAO	500			

EXCLUSIVO MEI, ME OU EPP

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor proposto Unit.
3	Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg;	KILOGRAMA	550			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



4	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #100 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	300			
5	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #60 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	300			
6	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #80 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	500			
7	Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	600			
8	Lixa grão 220 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	300			
9	Lixa grão 50 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	300			



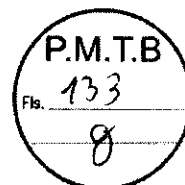
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



10	Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, em folha, para ferro e metais em geral medindo 225 x 275 mm.	UN	700			
11	Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	800			
12	Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m2/demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	EMBALAGEM	60			
13	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	UN	100			
14	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 10mm (antigota), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	415			
15	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	UN	180			
16	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	UN	125			
17	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	UN	200			



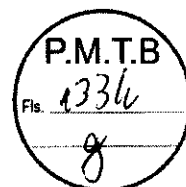
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



18	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	UN	100			
19	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, medindo 23 cm.	UN	100			
20	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	215			
21	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 22mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	200			
22	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.	UN	190			
23	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã de carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC, largura 18 cm.	UN	602			
24	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	UN	100			
25	Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo gaiola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.	UN	200			
26	Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóis; Isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da	GALAO	110			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

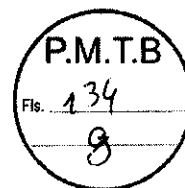


	Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.					
27	Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto mistura balanceada de álcool, ester, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.	GALAO	110			
28	Thinner com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de álcool, ésteres e hidrocarboneto aromático. Embalagem de 900 ml.	EMBALAGEM	100			
29	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	160			
30	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	400			
31	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	320			
32	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base	GALAO	400			

1



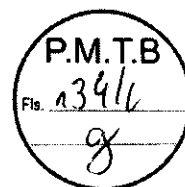
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.					
33	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	400			
34	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	200			
35	Corante com as seguintes especificações mínimas: para colorir, a base látex solúvel, embalagem com 50 ml, cores variadas.	FRASCO	140			
36	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	GALAO	390			
37	Fundo branco fosco com as seguintes especificações mínimas: composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Galão com 3,6 litros.	GALAO	300			



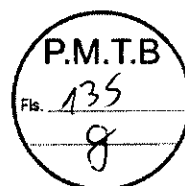
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



38	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180			
39	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	180			
40	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100			
41	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180			
42	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	160			
43	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100			
44	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180			
45	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100			
46	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	180			
47	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	160			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



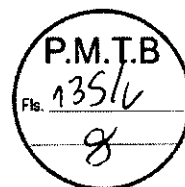
48	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	180			
49	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	170			

Observação: A marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis. Em caso de serviços e/ou fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.

Local e data
Representante Legal ou Procurador do Licitante
(Nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
PREGÃO Nº.
CONTRATANTE:
CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de..... do ano, de um lado a Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, neste ato representada pelo Sr....., doravante designada simplesmente PMTB, e, de outro, a empresa, CNPJ nº..... com sede na nº....., bairro:....., cidade....., telefone:....., vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Sr., doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do objeto, discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

9.1. Constitui objeto deste contrato o registro de preços, para fornecimento pela DETENTORA a PMTB, de....., conforme edital do Pregão Presencial nº...../2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

10.1. Os preços apurados a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da nota de empenho, independentemente da data do fornecimento.

10.2. O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento de, objeto desta ata de registro de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Alínea “d” do Inciso II do Caput do Art. 65, e no Art. 17 do Decreto nº 7892/2013 da seguinte forma:

11.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

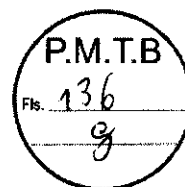
11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.1.3. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

11.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



11.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

11.1.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

11.1.6. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

11.1.7. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a partir da data de homologação da Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

13.1. A administração não estará obrigada a adquirir o total dos.....da detentora desta ata de registro de preços, sendo que qualquer uma das unidades que compõem a PMTB, quando o fizerem, poderão vir a requisitar.

13.2. Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das notas de empenho emitidas pelas unidades requisitantes.

13.3. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as notas de empenho expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

13.4. Poderão aditar as quantidades de produtos a serem fornecidos, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da administração, mediante parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

13.5. As notas de empenho, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fax ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

13.5.1. Ao receber a nota de empenho, a DETENTORA deverá informar a unidade requisitante do recebimento e aceite, o qual deverá ser juntado aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento será efetuado até em 15 (quinze) dias após o recebimento.

14.2. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



14.2.1. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

14.2.2. As unidades requisitantes não poderão autorizar aquisição de material ou serviço diferentes daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

14.3. Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente jurídica da empresa DETENTORA, conforme informado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

15.2. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

15.3. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

16.1. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) Pela recusa em retirar Nota de Empenho ou assinar Contrato de Fornecimento (quando exigível este) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato.

b) Pela inexecução parcial, caracterizada pelo atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos/e ou serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea c) a seguir.

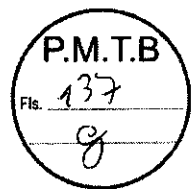
c) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea b) acima, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o Valor Global do Contrato

8.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

8.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

8.4 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

8.5 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

8.7 Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

8.8 A aplicação da multa se refere a alínea c) acima não impede a rescisão unilateral do contrato, nem a aplicação das demais sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

8.9 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

17.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

17.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

17.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, haverá a possibilidade de cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços, cancelando-se o item para o qual a empresa ofertou valor superior ao de mercado.

17.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

17.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

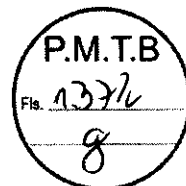
17.4. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Telêmaco Borba para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes da presente ata por mim, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Telêmaco Borba, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.170.240/0001-04
MARCIO ARTUR DE MATOS
PREFEITO

RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA

CNPJ:

Nome do Representante

CPF:

Função do Representante

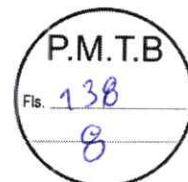
Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2017.

De: Matilde Maria Bittencourt

Para: SMF/GP/PGM

Processo de Despesa: 280/2017

Natureza: Compra.

Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura

Registro de Preços: Sim

Edital: Misto

Elaboração Minuta do Edital: Gleise Cristiane Kwas Lucio

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por Item

Pregoeira: Matilde Maria Bittencourt

Tramitação do Processo

Gentileza fazer tramitar o processo da seguinte forma:

1º - SMF – Processo 63346, para análise e classificação da despesa e confirmação da dotação orçamentária, folha 139;

2º - Gabinete do Prefeito – Para a respectiva autorização fl. 139;

3º - PGM – Para parecer jurídico da minuta do edital e seus anexos fls. 108 a 137.

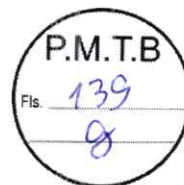
Após encaminhar para Divisão de Licitação para as demais providências.

Matilde Maria Bittencourt
Seção de Atos, Registros e Controle

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DESPESA 280/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

RM: 494,772/SMOSP/SME

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 675.272,50

S.M.F			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
291	08.001.15.122.1502.2044.3390.30	000	PRÓPRIO
306	08.002.15.451.1502.2046.3390.30	511	PRÓPRIO
1195	08.002.15.451.1502.2046.3390.30	000	PRÓPRIO
551	11.004.12.361.1201.2085.3390.30	107	PRÓPRIO
587	11.005.12.365.1201.2095.3390.30	103	PRÓPRIO

Confirmada(s) dotação(es) orçamentária(s).
Ao Gabinete para a respectiva autorização.

30/11/17



Contadoria
Secretaria Municipal de Finanças



Secretário Municipal de Finanças

De acordo.
À Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

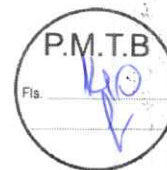


Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município



Protocolo 63346/2017

À SMA/ Divisão de Licitação

Trata-se de análise do Edital de Licitação, modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, pelo sistema de registro de preços, que tem por objeto a **aquisição de tintas e materiais para pintura**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência elaborado pelas Secretarias requisitantes.

Analizando detidamente referido instrumento editalício, temos que o mesmo está em conformidade com a Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Porém, se faz necessário ultimá-lo para eficácia, validade dos atos e responsabilidade dos participantes.

O orçamento dos objetos pretendidos através do presente feito, foram elaborados pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão competente para a prática do referido ato e que por meio de seus agentes respondem pela exatidão das informações, **as quais acreditamos corresponder aos preços efetivamente praticados no mercado.**

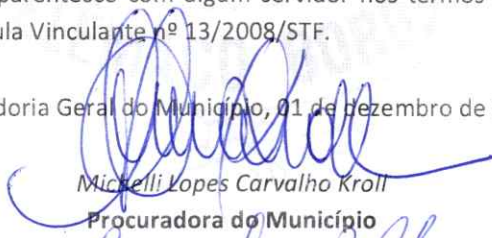
Neste sentido, oportuno transcrever o art. 82 da Lei 8.666/1993, que dispõe:

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

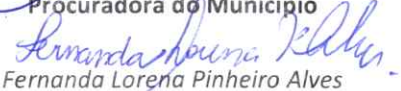
Ressalta-se que a análise dessa Procuradoria se restringe à legalidade do Edital, sendo de responsabilidade da Secretaria requisitante, as informações técnicas, critérios e exatidão quanto aos dados constantes do Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade ou qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Orientamos pela necessidade de observação ao prazo legal da modalidade Pregão Presencial, e quando do credenciamento das empresas, necessário se faz a manifestação da DRH quanto ao licitante possuir grau de parentesco com algum servidor nos termos do Acórdão 1127/09 e 2745/2010 TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/2008/STF.

Procuradoria Geral do Município, 01 de dezembro de 2017.


Michelli Lopes Carvalho Kroll

Procuradora do Município


Fernanda Lorena Pinheiro Alves

Procuradora Administrativa

Prefeitura Municipal de Telemaco Borta - PP

SIM-AM

Cadastro de Modalidade

CC	TP	CP	PE	PP	INDEX	DISP
				122		

Modalidade: _____

Número: _____

Data: 14 / 12 / 2012

 Assinatura

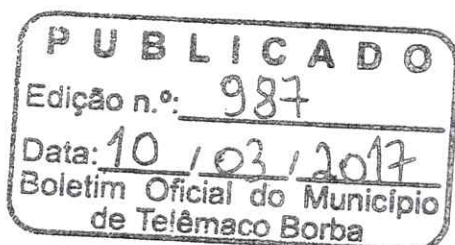
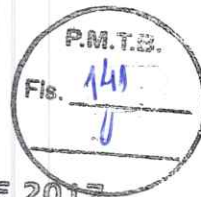


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 23959, DE 09 DE MARÇO DE 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

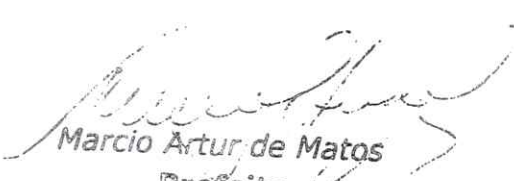
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores MATILDE MARIA BITTENCOURT, DANIELLE VIEIRA KUNA, WELITON FRANCO para exercerem a função de Pregoeiros, nas modalidades de Licitação denominadas Pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamentado pelos Decretos Municipal nº 13.159 de 30 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 14101 de 05 de outubro de 2007.

Art. 2º Ficam também designados as servidoras DENISE APARECIDA MENDES MACIEL, VANESSA ILMA GOMES PEDROSO e ROSANA APARECIDA DA COSTA PEREIRA para atuarem como membros da equipe de apoio, conforme dispõem os mencionados dispositivos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas do Decreto nº 23.718, de 12 de dezembro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2017.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rubens Benck
Procurador Geral do Município



ATENÇÃO:

**FORAM FEITAS ALTERAÇÕES
NAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA,
DOCUMENTAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO E
HABILITAÇÃO**



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2017

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME OU EPP COM
POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA, COM PRIORIDADE
DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME OU EPP LOCAL OU REGIONAL, EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2126, DE 27 DE OUTUBRO DE
2015**

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, por intermédio dos(as) Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objetivo a aquisição de **TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Educação em atendimento ao **Processo Administrativo de Despesa nº 280 de 27 de novembro de 2017 – DMP/SMA, Protocolo nº 63346, de 28 de novembro de 2017.**

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição **TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Educação e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor máximo estimado para a presente despesa é de **R\$ 675.272,50 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

4. DO EDITAL

4.1. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis, e através do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba no seguinte endereço eletrônico <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

4.3. **ITENS 01 e 02:** não reservados exclusivamente aos microempreendedores individuais, às microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), a disputa será ampla, destinados à participação de interessados que atendam aos requisitos do edital, independente de porte da empresa.

4.4. **ITENS 03 à 49:** exclusivos para MEI, ME ou EPP, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados para a participação exclusiva para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional, em conformidade com a Lei Municipal nº 2126 de 27 de outubro de 2015.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações,
Rua Tiradentes, 500, Centro - Telêmaco Borba, PR – CEP: 84261-240.

DIA: 09 de janeiro de 2018

Abertura da Sessão: 08h30min

5.1. Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e analisados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, até o 2º **(segundo) dia útil** anterior à data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail pregaopresencial@telemacoborba.pr.gov.br, diretamente ao Pregoeiro(a) na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração ou no Protocolo Geral da Prefeitura sito à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, nesta Cidade.

5.2. A(s) resposta(s) do Pregoeiro ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) disponibilizado(s) anteriormente à sessão, em até um dia útil e comunicado por e-mail ao(s) interessado(s).

5.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante legal da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura de Telêmaco Borba.

6. DA LEGISLAÇÃO

6.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei



Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decretos Municipais nº 7697/1998, 11.310/2004, nº 13.159/2006, nº 20.429/2013, Lei Municipal nº 2.126, de 27 de outubro de 2015, inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, Contrato social e/ou Documento Oficial de Identificação, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

7.3. A impugnação poderá ser protocolada na Divisão de Licitações à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou ser encaminhada pelo correio para protocolização.

7.4. Não será aceito Impugnação por e-mail.

7.5. A impugnação, se tempestiva, será julgada pelo pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso e/ou retificado o edital com designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

7.6. A impugnação intempestiva não será analisada pelo pregoeiro.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas:

a) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

b) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

c) detenham atividade compatível com o objeto deste Pregão;

d) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

e) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no item 18;

f) manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva



da licitante.

8.1. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- b) cooperativas;
- c) licitantes que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta; A verificação será efetuada pelo Pregoeiro junto ao site do TCE/PR após o recebimento dos envelopes;
- d) licitantes que não possuam sede no país;
- e) licitantes que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- f) licitantes cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;
- g) licitantes que tenham entre seus sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos ou membros de equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, servidor que seja ocupante de cargo, emprego ou função na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba;
- h) licitantes que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- i) licitantes que dentre seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo em comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula 13/2008 do STF e Acórdão 1127/09 do TCE.

8.2. A participação do licitante neste certame importa no conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância das leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

9. DO PROCEDIMENTO – NORMAS GERAIS

9.1. No dia, horário e local estabelecidos no item 5 deste Edital será aberta, pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, bem como serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.1.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

9.1.2. Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

9.1.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente acompanhadas



dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.1.3.1. É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público nos documentos referentes ao Anexo II;

9.1.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.1.3.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento e a qualquer momento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.2. Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada no ato da sessão.

9.2.3. O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.3. Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata.

9.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

9.5. Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá mais desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. CREDENCIAMENTO

10.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), fora dos Envelopes 1 e 2 documentos que comprovem possuir poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.

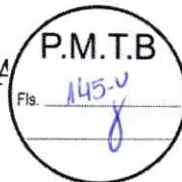
10.1.1. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

- c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

10.1.2. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

c) Procuração (Anexo II) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

- d) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III).

10.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

- a) cópia simples a ser autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
- b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
- c) publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, ficam dispensados de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação.

10.4. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

10.5. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) participará apenas com os valores constantes da proposta original, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante em todas as reuniões e fases relativas a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.6. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

10.7. Na hipótese da licitante não enviar representante para a sessão, deverá endereçar à Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, envelopes devidamente identificados com o número e objeto desta licitação, na forma a seguir:

a) Envelope 1 – Proposta de Preço;
b) Envelope 2 – Documentos de Habilitação;
c) Envelope 3, devidamente identificado nos termos do item 11.1, contendo os seguintes documentos:

c.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.2) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento;

c.3) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

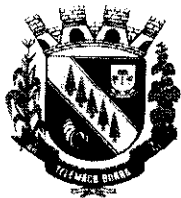
10.8. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.

11. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

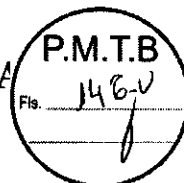
11.1. Os **ENVELOPES Nº 1-PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser entregues, juntamente com os documentos de credenciamento, após a abertura da sessão e no ato da assinatura na lista de presença, constando da parte externa e frontal o seguinte:

À
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL ____/_____
PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:

À
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL ____/_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:

À
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL ____/____/____
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE Nº 3 (SOMENTE CASO NÃO HAJA
REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA)
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:

11.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes.

11.3. O Pregoeiro poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope nº1, caso apresentem alguma desconformidade.

11.4. Após a hora marcada para o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro.

11.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e facultativamente pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

12. DOS BENEFÍCIOS PARA MEI, ME OU EPP

12.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição **junto dos documentos de credenciamento**, da seguinte forma:

a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; **ou**

b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; **ou**

c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

12.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 12.1.2.

12.1.2. A certidão Simplificada ou Extrato do Simples Nacional emitido por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo



de validade do documento.

12.2. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP. Sendo assim, a proposta somente poderá ser considerada válida caso haja reabertura da licitação para ampla disputa.

12.3. Caso haja reabertura para ampla disputa e a licitante pretenda usufruir dos benefícios para MEI, ME ou EPP, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição **junto dos documentos de credenciamento**, da seguinte forma:

a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; **ou**

b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; **ou**

c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

12.3.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 12.3.2.

12.3.2. A certidão Simplificada ou Extrato do Simples Nacional emitido por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

12.4. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá usufruir dos benefícios previstos em Lei.

13. PROPOSTA DE PREÇO

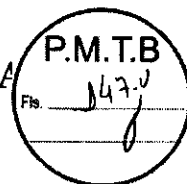
13.1. A proposta deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

a) Número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, e-mail, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, instrumento de contrato e posterior pagamento;

b) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado. As marcas apresentadas devem corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



c) Apresentar preço para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00);

d) Deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, transportes, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13.1.1. A marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis e exigidos nos requisitos constantes do modelo de proposta, anexo a este edital. Em caso de serviços e/ou fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.

13.1.1.1. Para propostas elaboradas no sistema, nos termos do item 13.09, quando aplicável a exigência de modelo, este deve ser preenchido junto do campo marca, complementando tal informação (marca e modelo).

13.1.2. A omissão do prazo de validade na proposta de preços, implica na plena aceitação dos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, não sendo motivo de desclassificação.

13.2. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

13.3. A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

13.4. A errônea indicação do número ou ano da licitação não inabilita a licitante, desde que o conteúdo da proposta permita ao Pregoeiro (a) compreender que a mesma se refere à licitação em andamento.

13.5. Não serão aceitas complementações de marca e/ou modelo (quando exigíveis) através de prospectos, fichas técnicas, amostras ou quaisquer tipos de complementações que não estejam indicadas na proposta comercial.

13.6. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo aceita oferta de produtos ou serviços com características diferentes das indicadas.

13.7. O preço apresentado será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

13.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e conhecimento, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial dos encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução do objeto deste edital, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Contratante.



13.9. Para fins de proporcionar celeridade ao certame, a empresa poderá preferencialmente apresentar a proposta eletrônica, conforme edital de orientação disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Telêmaco Borba, através do link: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>. Neste caso, deverá acompanhar a proposta escrita o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, gerados pelo preenchimento do arquivo no endereço <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/perfil/5/padrao/1>.

14. DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de solução na própria sessão;
- d) Com preço SUPERIOR ao máximo fixado no presente Edital;
- e) Com preço INFERIOR ao mínimo que caracterize inexequibilidade;
- f) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o Edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- g) Que contenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

14.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.4. A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

14.5. Quando não forem verificadas no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14.6. As propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio



de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em preços distintos e decrescentes.

14.6.1. Em caso de empate de propostas, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7. Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de maior preço e, as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate até que não haja mais cobertura da oferta de menor preço.

14.8. Somente serão admitidos lances verbais se expressarem preço abaixo do menor anteriormente registrado.

14.9. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

14.10. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios do item 14.

14.11. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.13. Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor preço.

15. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE LOCAL EM LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E EM COTAS RESERVADAS PARA MEI, ME OU EPP

15.1. Para assegurar o exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2126 de 27 de outubro de 2015, o Pregoeiro assegurará, após a fase de lances de cada **item/lote**, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2126/2015, da seguinte forma:

15.1.1. Para os licitantes sediados em Telêmaco Borba será oportunizada preferência



de adjudicação, cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

15.1.2. Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a aceitabilidade da adjudicação à oferta da MEI, ME ou EPP local, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Municipal nº 2126/2015.

15.2. Caso a MEI, ME ou EPP local melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite da margem de preferência, respeitada a ordem de classificação.

16. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA EM LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E EM COTAS RESERVADAS PARA MEI, ME OU EPP

16.1. Não existindo MEI, ME ou EPP local, não havendo oferta válida ou aceita pelo Pregoeiro, será oportunizada preferência de adjudicação aos licitantes sediados na região de influência (MEI, ME ou EPP com sede nos municípios de Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi, Ventania, Curiúva e Sapopema), cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

16.1.1. Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a aceitabilidade da adjudicação à oferta da MEI, ME ou EPP regional, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Municipal nº 2126/2015.

16.1.2. Caso a MEI, ME ou EPP local melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite da margem de preferência, respeitada a ordem de classificação.

16.1.3. Não existindo MEI, ME ou EPP regional, não havendo oferta válida ou aceita pelo Pregoeiro, o objeto poderá ser adjudicado ao melhor preço válido apresentado por MEI, ME ou EPP não enquadradas nos itens anteriores.

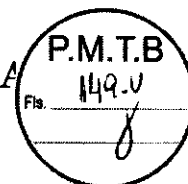
17. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM LICITAÇÕES OU ITENS DE AMPLA DISPUTA

17.1. Em caso de empate de propostas, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

17.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17.3. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

17.4. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item dos benefícios para MEI, ME ou EPP.

17.5. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada.

17.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite de 5% (cinco por cento), respeitada a ordem de classificação.

17.7. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

17.7.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I - produzidos no País;
- II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

18. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

18.1. Todas as licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, dentro do envelope nº 02 os documentos específicos para este Pregão, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência:

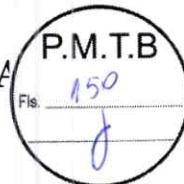
O Envelope Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

18.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais do domicílio ou da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

18.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a.1.) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) publicados em Diário Oficial; ou

II) publicados em Jornal; ou

III) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.



a.2.) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

a.3.) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.4.) As empresas utilizadoras do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

18.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo no Anexo IV;

c) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme anexo IV;

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo Anexo IV.

18.2. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio durante a sessão pública.

18.3. A autenticação de cópia pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio durante a sessão pública somente ocorrerá mediante apresentação de documento original.

18.4. Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.



18.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no endereço eletrônico correspondente.

18.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas pelo representante legal da empresa.

18.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

18.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor.

18.9. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

18.10. Todos os documentos devem estar datados dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente ou disposição em contrário estabelecida neste Edital.

18.11. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

18.12. Em caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.

18.13. As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral (INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES) da Prefeitura de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitações do Município ou no site <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

19. DO PROSPECTO

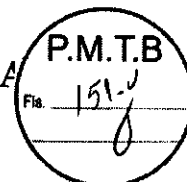
19.1. Na data designada para sessão pública deverá ser apresentado prospecto dos itens descritos na tabela abaixo, o qual deverá ser apresentado pelos proponentes habilitados, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, imediatamente após a fase de Habilitação, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

19.1.1. Os prospectos deverão estar acompanhados da FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

19.2. Os prospectos do fabricante do(s) material(is), deverão constar marca, modelo e as características técnicas, devendo ser escrito em língua portuguesa, onde servirá para averiguação da conformidade das especificações solicitadas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



19.3. Será designada uma equipe técnica e/ou profissional técnico para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações da ficha técnica dos prospectos, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.

19.4. A não apresentação de prospecto ou a não aprovação ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.

19.5. A análise dos prospectos acontecerá de forma sequencial por item, ficando assim, desclassificado o licitante que não apresentar qualquer item no momento solicitado.

19.6. Em caso de reprovação do prospecto, será analisado o prospecto do licitante subsequente classificado e assim sucessivamente, até que se esgotem as possibilidades de aprovação.

19.7. Não será concedido prazo para apresentação de prospecto.

Item	Descrição Produto
01	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.
02	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.
29	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, Isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
30	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
31	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
32	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
33	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
34	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
36	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.

20. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

20.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

20.2. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos no País;

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

20.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

20.5. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

20.6. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no item 18 deste Edital.

20.7. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

20.8. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal vigente será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

20.9. A permanência de inconformidades na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na inabilitação e decadência ao direito à contratação.

20.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

20.11. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

20.11.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

20.11.2. Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

20.12. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada



pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

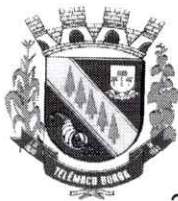
20.13. Caso o licitante deseje ausentar-se antes da elaboração da ata da sessão, deverá assinar declaração de desistência da assinatura da ata e termo de renúncia de interposição de recurso de todas as fases do processo licitatório.

21. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE SUPERIOR

21.1. Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:

- 21.1.1. coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 21.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
- 21.1.3. iniciar a sessão pública do pregão;
- 21.1.4. receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- 21.1.5. receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- 21.1.6. receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
- 21.1.7. proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;
- 21.1.8. conduzir a etapa competitiva dos lances;
- 21.1.9. proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;
- 21.1.10. indicar a proposta ou o lance de melhor oferta e a sua aceitabilidade;
- 21.1.11. proceder a abertura dos envelopes de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
- 21.1.12. negociar diretamente com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 21.1.13. adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;
- 21.1.14. receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 21.1.15. elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 21.1.16. encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 21.1.17. no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante os, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.1.18. todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública;
- 21.1.19. solicitar, se necessário, orientação e pareceres de servidores municipais, ou ainda, pareceres emitidos por pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

21.2. Cabe à Autoridade Superior-Chefe do Poder Executivo:



- 21.2.1. decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
- 21.2.2. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;
- 21.2.3. homologar a licitação e convocar a adjudicatária para, prestar garantia, assinar contrato e retirar a nota de empenho nos prazos definidos neste Edital;
- 21.2.4. firmar o contrato correspondente a este Pregão.

22. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM A LICITANTE

22.1. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

23. DA ADJUDICAÇÃO

23.1. A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública.

23.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão a Autoridade Superior.

23.3. Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição daquelas, pelo período de 30 (trinta) dias, após o qual serão destruídos.

24. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

24.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

25. RECURSOS

25.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência ao direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

25.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do



recorrente.

25.3. O Recurso poderá ser protocolado na Divisão de Licitações à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou ser encaminhado pelo correio para protocolização.

25.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fax, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou assinada por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante. Somente serão apreciadas as razões recursais que forem protocoladas e dirigidas ao (a) pregoeiro (a).

25.5. Será franqueada ao representante legal ou procurador das licitantes, sempre que for solicitada mediante requerimento, vista imediata dos autos nas dependências da Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Tiradentes, 500, Centro, nesta Cidade.

25.6. Tempestivo o recurso, ser-lhe-á atribuído efeito suspensivo, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

25.7. A Autoridade Superior terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.8. O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade de adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para assinar o contrato e retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos neste Edital.

25.9. A licitante recorrente deverá protocolar as razões recursais na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná.

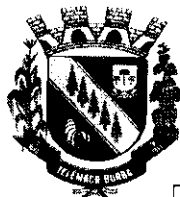
25.10. Não serão aceitos recursos e/ou contrarrazões enviados por Correio eletrônico, Correios / Transportadora ou apresentados por meio de filmes ou cópias, mesmo que autenticadas.

25.11. O provimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, será publicado no Boletim Oficial do Município, para efeito de ciência do recorrente, interessados e terceiros.

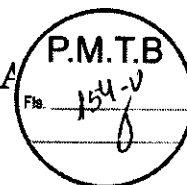
26. DA DESPESA

26.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte do Recurso
2017	291	08.001.15.122.1502.2044.3390.30.00	000-PRÓPRIO
2017	306	08.002.15.451.1502.2046.3390.30.00	511-PRÓPRIO
2017	1195	08.002.15.451.1502.2046.3390.30.00	000-PRÓPRIO
2017	551	11.004.12.361.1201.2085.3390.30.00	107-PRÓPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2017	587	11.005.12.365.1201.2095.3390.30.00	103-PRÓPRIO
------	-----	------------------------------------	-------------

27. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

27.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver, às licitantes classificadas em 2º e em 3º lugares, quando aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado.

27.2. O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

27.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

27.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

28. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

28.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e em 3º lugares nas mesmas condições do primeiro, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

28.2. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.

28.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail, fax ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

28.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

28.5. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente edital.

28.6. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

28.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por até **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

28.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



pelos preços nela registrados.

28.9. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.

28.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.

28.11. A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.

28.12. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.

28.13. O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

28.14. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

28.15. De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

28.16. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

28.17. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

28.18. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

29. FORMA DE PAGAMENTO

29.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente aos bem(ns) entregue(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

29.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

29.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

29.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

29.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados da ata/contrato.

29.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

29.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.

29.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

29.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços prestados ou bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.

29.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

29.12. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

29.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

29.14. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

29.14.1. Caso o empenho seja emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal será emitida para o CNPJ 10.505.434/0001-05 do FMS – Fundo Municipal de Saúde, o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

29.15. Caso o licitante vencedor não retire a nota de empenho e/ou não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderá a Prefeitura de Telêmaco Borba



convocar os licitantes com preços registrados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante primeiro classificado (artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

30.2. **Advertência** é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

30.3. As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme a seguir exposto:

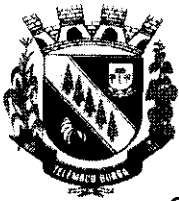
30.4. Pela inexecução parcial, caracterizada pelo atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos/e ou serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 30.5.

30.5. Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 30.4, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

30.6. Pela recusa em retirar Nota de Empenho ou assinar Contrato de Fornecimento (quando exigível este) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato.

30.7. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o Valor Global do Contrato.

30.8. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

30.9. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

30.10. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

30.11. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

30.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

30.13. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

30.14. A aplicação da multa a que se refere o item 30.5 não impede a rescisão unilateral do contrato, nem a aplicação das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

30.15. A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:

30.15.1. recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a retirar a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

30.15.2. não mantiver sua proposta;

30.15.3. incorrer em inexecução contratual.

30.16. A aplicação da sanção prevista no *item 30.13* deve observar o prazo de duração de no máximo 02 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007.

30.17. Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos pela Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

30.18. A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

30.18.1. fizer declaração falsa na fase de habilitação;

30.18.2. apresentar documento falso;



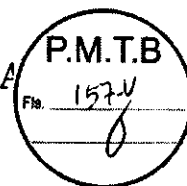
- 30.18.3. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 30.18.4. afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 30.18.5. agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- 30.18.6. tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 30.18.7. demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.884/94;
- 30.18.8. tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 30.19. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Prefeitura de Telêmaco Borba e demais órgãos e Poder Legislativo do Município.
- 30.20. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 30.21. As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos: às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual 15.608/2007).
- 30.21.1. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual 15.608/2007).

31. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 31.1. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- 31.1.1. O Secretário de Administração autorizará a instauração do procedimento, através de portaria e mediante requerimento do Órgão ou Secretaria interessada;
- 31.1.2. O ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- 31.1.3. O acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- 31.1.4. Caso haja requerimento para produção de provas, o servidor designado para conduzir o processo deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 31.1.5. Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- 31.1.6. Concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 31.1.7. Transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Secretaria de Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente (Chefe do Poder Executivo/Chefe do Órgão ou Secretaria interessada), após a manifestação do órgão competente da Procuradoria Geral do Município;
- 31.1.8. Todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- 31.1.9. Da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

32. DOS PREGOEIROS(AS)

32.1. São pregoeiros desta Prefeitura os servidores **Matilde Maria Bittencourt, Danielle Vieira Kuna e Weliton Franco**, designados pelo Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 33.1. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 33.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 33.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 33.4. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 33.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, bem como o licitante vencedor apresentar preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 33.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
- 33.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 33.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições



apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

33.9. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário oficial de Brasília e os horários de expediente da Prefeitura de Telêmaco Borba.

33.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34. DOS ANEXOS

34.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração que Não Emprega Menor e Declaração de Não Parentesco e Quadro Societário; e Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Proposta de Serviços, Bens e Preços;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Telêmaco Borba, 15 de dezembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de Material de pintura, conforme especificações, quantidades e valores descritos nas Requisição ao Compras em anexo.

1.2. Descrição do Objeto/Especificações Técnicas:

1.2.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida (s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado (s) pelo Contratante, conforme o caso.

1.2.2. As Normas (ABNT, NR's), manual ou Instruções informadas fazem parte integrante da descrição, as quais deverão ser observadas e executadas pelo Contratado, independente de transcrição no presente Termo.¹

1.2.2.1. As tintas devem conter selo de certificação da ABRAFATI ou INMETRO;

1.2.2.2. O nível de rendimento deverá atender a NBR 15079/2011 – Tintas para construção civil – requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais;

1.2.2.3. O nível de rendimento das tintas deverá ser de no mínimo 15m²/ por demão/ litro, aplicação com rolo de lã ou trincha;

1.2.2.4. A classificação deverá atender a NBR 11702/1992;

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
AMPLA DISPUTA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima Unit.
1	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.	GALAO	650	R\$ 271,00
2	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e	GALAO	500	R\$ 167,90

¹Termo de Referência de acordo com o art. 8º incisos I e II do Decreto 3555/00 e § 2º do art. 9º do Decreto 5450/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



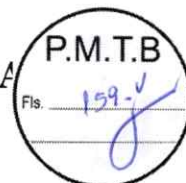
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima Unit.
	carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.			

EXCLUSIVO MEI, ME OU EPP

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima Unit.
3	Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg;	KILOGRAMA	550	R\$ 4,40
4	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #100 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	300	R\$ 138,90
5	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #60 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	300	R\$ 138,90
6	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #80 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	500	R\$ 138,90
7	Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	600	R\$ 2,25
8	Lixa grão 220 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	300	R\$ 2,25
9	Lixa grão 50 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada	UN	300	R\$ 2,40



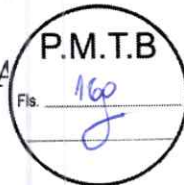
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.			
10	Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, em folha, para ferro e metais em geral medindo 225 x 275 mm.	UN	700	R\$ 2,30
11	Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	800	R\$ 2,30
12	Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m2/demão; Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	EMBALAGEM	60	R\$ 38,30
13	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	UN	100	R\$ 4,40
14	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lâ carneiro, altura da lâ 10mm (antigota), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lâ em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	415	R\$ 25,15
15	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	UN	180	R\$ 9,00
16	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	UN	125	R\$ 7,85
17	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	UN	200	R\$ 3,90
18	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço	UN	100	R\$ 5,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.			
19	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, medindo 23 cm.	UN	100	R\$ 9,90
20	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	215	R\$ 26,80
21	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 22mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	200	R\$ 31,00
22	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.	UN	190	R\$ 14,65
23	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã de carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC, largura 18 cm.	UN	602	R\$ 37,00
24	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	UN	100	R\$ 6,05
25	Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo gaiola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.	UN	200	R\$ 6,60
26	Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóéteres; Isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.	GALAO	110	R\$ 43,10
27	Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto mistura balanceada de álcool, ester, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.	GALAO	110	R\$ 53,30



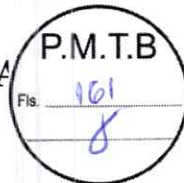
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



28	Thinner com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de álcool, ésteres e hidrocarboneto aromático. Embalagem de 900 ml.	EMBALAGEM	100	R\$ 10,70
29	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, Isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	160	R\$ 57,70
30	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	400	R\$ 61,15
31	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	320	R\$ 77,70
32	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	400	R\$ 66,55
33	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	400	R\$ 74,30
34	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos	GALAO	200	R\$ 79,30



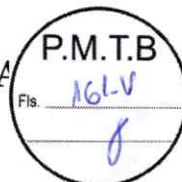
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.			
35	Corante com as seguintes especificações mínimas: para colorir, a base látex solúvel, embalagem com 50 ml, cores variadas.	FRASCO	140	R\$ 4,25
36	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	GALAO	390	R\$ 65,65
37	Fundo branco fosco com as seguintes especificações mínimas: composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Galão com 3,6 litros.	GALAO	300	R\$ 57,40
38	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180	R\$ 3,35
39	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	180	R\$ 4,70
40	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100	R\$ 9,80
41	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180	R\$ 3,40
42	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	160	R\$ 4,45
43	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100	R\$ 7,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



44	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180	R\$ 3,45
45	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100	R\$ 9,90
46	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	180	R\$ 7,60
47	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	160	R\$ 8,00
48	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	180	R\$ 7,75
49	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	170	R\$ 4,30

1.4. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 675.272,50 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.5. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **Para SMOSP:** O objetivo é manter a disponibilidade de materiais de pintura utilizados pela Divisão de obras na execução de suas atividades, que visam a manutenção dos prédios públicos deste Município.

2.2. **Para SME:** A aquisição dos bens acima elencados atenderá a necessidade de manter à disposição materiais de pintura utilizados pelo Setor de Infraestrutura Escolar desta Secretaria nas manutenções dos prédios das Escolas Municipais, CMEIs, Sede da SME e Campus da UEPG.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os bens objeto deste Termo serão entregues da seguinte forma:

4.1. Forma de Entrega:

(X) Entrega parcelada conforme quantidade solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no Empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

4.2. Local de entrega do Fornecimento:

4.2.1. **Para SMOSP:** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 341, Bairro Macopa, Telêmaco Borba – Paraná, CEP: 84.261-320. Horário de recebimento de 2ª a 6ª feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

4.2.2. **Para SME:** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, situada à Alameda Washington Luiz, 50 - Centro Telêmaco Borba – Paraná. Horário de recebimento de 2ª a 6ª feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.3. Prazo de Entrega

4.3.1. O objeto deverá ser entregue em até (10) dez dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3.2. É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.3.3. Os descarregamentos dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

4.3.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser respeitado o prazo de validade do fabricante constante no rótulo e em perfeitas condições de uso.

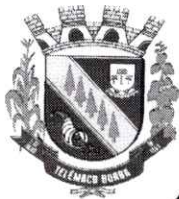
4.4. Amostras e Prospectos? (x) sim() não aplicável

Se aplicável: () amostras (x) prospectos

4.9.1 Na data designada para sessão pública deverá ser apresentado prospecto dos itens descritos na tabela abaixo, o qual deverá ser apresentado pelos proponentes habilitados, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, imediatamente após a fase de Habilitação, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

4.9.2 Os prospectos deverão estar acompanhados da FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

4.9.3 Os prospectos do fabricante do(s) material(is), deverão constar marca, modelo e as características técnicas, devendo ser escrito em língua portuguesa, onde servirá para averiguação da conformidade das especificações solicitadas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.9.4 Será designada uma equipe técnica e/ou profissional técnico para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações da ficha técnica dos prospectos, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.

4.9.5 A não apresentação de prospecto ou a não aprovação ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.

4.9.6 A análise dos prospectos acontecerá de forma sequencial por item, ficando assim, desclassificado o licitante que não apresentar qualquer item no momento solicitado.

4.9.7 Em caso de reprovação do prospecto, será analisado o prospecto do licitante subsequente classificado e assim sucessivamente, até que se esgotem as possibilidades de aprovação.

4.9.8 Não será concedido prazo para apresentação de prospecto.

Item	Descrição Produto
01	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.
02	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.
29	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, Isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
30	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
31	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
32	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
33	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
34	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
36	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.

5. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.** O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para esta aquisição é de: R\$ 675.272,50
- 5.2.** A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.
- 5.3.** Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.
- 5.4.** O pagamento será através de transferência bancária.
- 5.5.** Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato.
- 5.6.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.



5.7. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido:

a) **Provisoriamente** em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da Notificação do Contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação ou integridade do produto, a contratada deverá substituir o (s) produto (s), no prazo máximo de (10) dez dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.

b) **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequado está de acordo com as especificações do Edital.

6.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.3. O não cumprimento das condições dispostas no item acima acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

7. DEVERES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, o produto com avarias ou defeitos.

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e acordar nova data para entrega, sem ocasionar prejuízo ao Contratante.



7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

7.1.10. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

7.1.11. Entregar os materiais no prazo estabelecido no termo de referência.

7.1.12. Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa, dados do produto dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

7.1.13. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

7.1.15. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após aviso da contratante, para entregar os produtos em substituição as que apresentarem defeito e recolher as com defeito.

7.1.16. Enviar documento do fabricante, quando a marca do material licitado não for mais produzida ou quando houver atraso na fabricação.

7.2. O CONTRATANTE obriga-se:

7.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

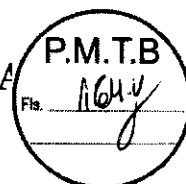
7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (email) sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. PRAZO DE EXECUÇÃO E SANÇÕES

- 8.1. Prazo de Execução: (12) meses () entrega única.
- 8.2. Prazo de vigência: (12) meses () entrega única, não se aplica prazo de vigência
- 8.3. O descumprimento pelo CONTRATADO aos prazos e demais especificações contidas neste Termo de Referência, Edital de Licitação ao qual está vinculado e cláusulas contratuais caracterizará a inexecução total ou parcial do Contrato nos termos do art. 78 da Lei 8666/93, ensejando a rescisão do Contrato e o sujeitará às seguintes previstas no art. 87 incisos I, II, III e IV do referido Diploma Legal.
- 8.4. A forma e procedimento para aplicação das sanções acima previstas está disposto no Edital de Licitações.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte do Recurso
2017	291	08.001.15.122.1502.2044.3390.30.00	000-PRÓPRIO
2017	306	08.002.15.451.1502.2046.3390.30.00	511-PRÓPRIO
2017	1195	08.002.15.451.1502.2046.3390.30.00	000-PRÓPRIO
2017	551	11.004.12.361.1201.2085.3390.30.00	107-PRÓPRIO
2017	587	11.005.12.365.1201.2095.3390.30.00	103-PRÓPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II

Modelo de Procuração

OUTORGANTE: _____ (denominação ou razão social), empresa estabelecida na rua _____ nº. _____, na cidade de _____, Estado _____ CEP _____, Telefone _____, inscrição estadual nº. _____ e CNPJ sob nº. _____, com seus atos arquivados na _____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) sob nº. _____, **NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR** _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº. _____, Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____, nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____ CEP _____

OUTORGADO: _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº. _____, Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, nº. _____, Estado _____ CEP _____

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão Presencial nº ____/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Firma Reconhecida em Cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO III

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Ao
Município de Telêmaco Borba
Pregão Presencial Nº ____/2017

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Em _____ de _____ 2018.

Nome do Representante legal

Observações:

1. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração o seguinte:

“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

Declaração que Não Emprega Menor
Declaração de Não Parentesco Quadro Societário
Declaração de Idoneidade

Pregão Presencial nº ____/2017

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº. ____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, estado _____ por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuram ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

Nome do(s) Sócio(s)	CPF	Data de Nascimento

Declaração de Idoneidade

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO V
Modelo de Proposta

Pregão Presencial nº. ____/2017

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (com dígito):

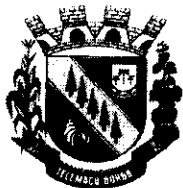
Validade da proposta: 60 dias

AMPLA DISPUTA

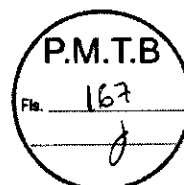
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor proposto Unit.
1	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem 18 litros.	GALAO	650			
2	Tinta para piso, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados e carboxilados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Embalagem com 18 litros.	GALAO	500			

EXCLUSIVO MEI, ME OU EPP

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor proposto Unit.
3	Gesso em pó para artesanato nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composto de sulfato de cálcio; Semi-hidratado; Secagem rápida; Fácil aplicação; Pacote de 1 kg;	KILOGRAMA	550			



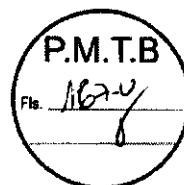
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



4	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #100 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	300			
5	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #60 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	300			
6	Lixa sobre costado de papel pesado Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em óxido de alumínio; Nas medidas: (Grão x Largura) #80 x 120mm. Para lixamento mecanizado em madeiras, massas plásticas e massa poliéster. Deverá vir gravado de forma permanente no costado da lixa sua marca comercial. Rolo com 45 metros.	ROLO	500			
7	Lixa grão 100 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	600			
8	Lixa grão 220 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	300			
9	Lixa grão 50 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



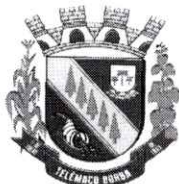
10	Lixa grão 60 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, em folha, para ferro e metais em geral medindo 225 x 275 mm.	UN	700			
11	Lixa grão 80 com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em oxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, para ferro e metais em geral, em folha, medindo 225 x 275 mm.	UN	800			
12	Massa corrida com as seguintes especificações mínimas: Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento de 40 a 50 m ² /demão. Produto de acordo com a norma vigente. Lata com 18 litros.	EMBALAGEM	60			
13	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	UN	100			
14	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 10mm (antigota), cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	415			
15	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	UN	180			
16	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 15 cm.	UN	125			
17	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 5 cm.	UN	200			
18	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, com suporte, sem rosca, suporte de	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.					
19	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma, medindo 23 cm.	UN	100			
20	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 19mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	215			
21	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, altura da lã 22mm, cabo com sistema de fixação ao rolo de gaiola, cabo com estrutura metálica e pegador plástico, rolo com altura uniforme da lã em toda a sua extensão, largura 23 cm.	UN	200			
22	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, largura 15 cm.	UN	190			
23	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: lã de carneiro, com suporte, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC, largura 18 cm.	UN	602			
24	Rolo para pintura com as seguintes especificações mínimas: de espuma com suporte, com rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, tamanho 9 cm.	UN	100			
25	Suporte com as seguintes especificações mínimas: para rolo, tipo gaiola, com rosca suporte de aço galvanizado, cabo revestido de pvc, para rolo de 23 cm de largura.	UN	200			
26	Thinner 1800 com as seguintes especificações mínimas: Líquido; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóéteres; Isento de benzeno ou produtos clorados; Produto de acordo com a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tipo 4.7.7. Galão com 5 litros.	GALAO	110			



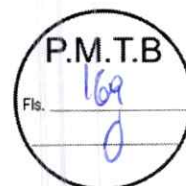
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



27	Thinner 2800 com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto mistura balanceada de álcool, ester, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno e solvente clorado. Galão com 5 litros.	GALAO	110			
28	Thinner com as seguintes especificações mínimas: líquido, composto de álcool, ésteres e hidrocarboneto aromático. Embalagem de 900 ml.	EMBALAGEM	100			
29	Tinta a óleo, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, Isento de benzeno. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	160			
30	Tinta acrílico fosco, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	400			
31	Tinta acrílico semibrilho, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	320			
32	Tinta esmalte sintético acetinado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de	GALAO	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.					
33	Tinta esmalte sintético brilhante, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	400			
34	Tinta fundo galvanizado, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição básica, resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, isento de benzeno ou metais pesados. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	GALAO	200			
35	Corante com as seguintes especificações mínimas: para colorir, a base látex solúvel, embalagem com 50 ml, cores variadas.	FRASCO	140			
36	Tinta látex PVA, Premium, com as seguintes especificações mínimas: Sem cheiro; Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, cores variadas. De acordo com as normas da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	GALAO	390			
37	Fundo branco fosco com as seguintes especificações mínimas: composição, resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Galão com 3,6 litros.	GALAO	300			
38	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180			



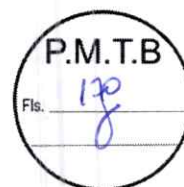
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



39	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	180			
40	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100			
41	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180			
42	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	160			
43	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100			
44	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 1".	UN	180			
45	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 4".	UN	100			
46	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	180			
47	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor branca, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	160			
48	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor gris, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 3".	UN	180			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



49	Trincha para pintura com as seguintes especificações mínimas: com cerda natural, na cor preta, virola em aço estanhado, cabo de plástico, tamanho 2".	UN	170			
----	---	----	-----	--	--	--

Observação: A marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis. Em caso de serviços e/ou fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.

Local e data
Representante Legal ou Procurador do Licitante
(Nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
PREGÃO Nº.
CONTRATANTE:
CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de..... do ano, de um lado a Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, neste ato representada pelo Sr....., doravante designada simplesmente PMTB, e, de outro, a empresa, CNPJ nº..... com sede nanº., bairro:....., cidade:....., telefone:....., vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Sr., doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do objeto, discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

9.1. Constitui objeto deste contrato o registro de preços, para fornecimento pela DETENTORA a PMTB, de....., conforme edital do Pregão Presencial nº...../2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

10.1. Os preços apurados a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da nota de empenho, independentemente da data do fornecimento.

10.2. O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento de, objeto desta ata de registro de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Alínea "d" do Inciso II do Caput do Art. 65, e no Art. 17 do Decreto nº 7892/2013 da seguinte forma:

11.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.1.3. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

11.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

11.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



11.1.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

11.1.6. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

11.1.7. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a partir da data de homologação da Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

13.1. A administração não estará obrigada a adquirir o total dos.....da detentora desta ata de registro de preços, sendo que qualquer uma das unidades que compõem a PMTB, quando o fizerem, poderão vir a requisitar.

13.2. Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das notas de empenho emitidas pelas unidades requisitantes.

13.3. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as notas de empenho expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

13.4. Poderão aditivar as quantidades de produtos a serem fornecidos, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da administração, mediante parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

13.5. As notas de empenho, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fax ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

13.5.1. Ao receber a nota de empenho, a DETENTORA deverá informar a unidade requisitante do recebimento e aceite, o qual deverá ser juntado aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento será efetuado até em 15 (quinze) dias após o recebimento.

14.2. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal.

14.2.1. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



14.2.2. As unidades requisitantes não poderão autorizar aquisição de material ou serviço diferentes daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

14.3. Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente jurídica da empresa DETENTORA, conforme informado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

15.2. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

15.3. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

16.1. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) Pela recusa em retirar Nota de Empenho ou assinar Contrato de Fornecimento (quando exigível este) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato.

b) Pela inexecução parcial, caracterizada pelo atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos/e ou serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea c) a seguir.

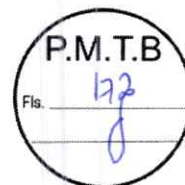
c) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea b) acima, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o Valor Global do Contrato

8.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



8.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

8.4 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

8.5 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

8.7 Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

8.8 A aplicação da multa se refere a alínea c) acima não impede a rescisão unilateral do contrato, nem a aplicação das demais sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

8.9 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

17.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

17.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

17.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, haverá a possibilidade de cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços, cancelando-se o item para o qual a empresa ofertou valor superior ao de mercado.

17.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

17.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

17.4. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Telêmaco Borba para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes da presente ata por mim,, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

Telêmaco Borba, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.170.240/0001-04
MARCIO ARTUR DE MATOS
PREFEITO

RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA

CNPJ:

Nome do Representante

CPF:

Função do Representante

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Of.º 361/2017

Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2017

Ao
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Curitiba – Paraná

Prezado (s) Senhor (es):

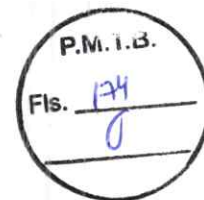
Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do Aviso do **Pregão Presencial nº 177/2017** em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, **CNPJ N.º 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, n.º 500, Centro - CEP 84.261-240, Tel. (42) 3904 – 1812, Telêmaco Borba – PR.**

Contando com vossa colaboração ao acima exposto, agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Matilde Maria Bittencourt
p/ Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017

Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais Para Pintura, do tipo Menor Preço por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com Itens Exclusivos para MEI/ME/EPP com Possibilidade de Abertura Para Ampla Disputa, com Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 09/01/2018 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

124115/2017

Título

Ofício 361/2017

Órgão

PMTELEMACO - Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Depositário

GLEISE CRISTIANE KVAS LUCIO

E-mail

gleise.lucio@pmtb.pr.gov.br

Enviada em

14/12/2017 13:31

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



Telêmaco Borba



Edital - CIS

AVISO - PP 177-2017 - DIOE.pdf
102,13 KB

Data de publicação



15/12/2017 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

14/12/17
13:54Nº da Edição do Diário:
10089[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições de conhecimento de quantos possam se interessar, e DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO para prestação de serviços médicos especializados, Médico Regulador, Nefrologista e Maternidade São José dos Pinhais e na UPA Afor Rede de Atenção Psicossocial do Município.

DO CREDENCIAMENTO: Os interessados de exigida no referido Edital, junto à Divisão de Pro São José dos Pinhais, na Rua Passos de Oliveira, 1.101, Centro, São José dos Pinhais, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
123866/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
912584117

Documento emitido em 15/12/2017 13:32:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10089 | 15/12/2017 | PAG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº 12/2017

manente de Licitação, da PREFEITURA de SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram atribuídas, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas no endereço: ALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2017 na modalidade **Tomada de Preços**. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de sistema de ensino para educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, para as escolas públicas municipais. SERTANÓPOLIS, 13 de dezembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

123777/2017

São Mateus do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (atendendo a LC 147/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 - F.M.S.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao setor Epidemiológico e Vigilância Sanitária, a serem adquiridos de acordo com a resolução SESA 403/2017 que trata do saldo remanescente do Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DA LICITAÇÃO: “Menor Preço por Item”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 12:00 horas do dia 28 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28 de dezembro de 2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br - Acesso “Sistema Silverlight”.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Decretos n.ºs 509/2011 e 211/2017 e Leis Federal n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.

São Mateus do Sul, 11 de dezembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

123160/2017



Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 55/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer. **PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: 15/01/2018.

ABERTURA: 15 de janeiro de 2018 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de dezembro de 2017.

Paulo Cesar de Oliveira
Pregoeiro

123869/2017

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017

Objeto: Serviços de Poda de Árvores, Coleta e Transporte de Resíduos Florestais, do tipo Menor Preço por Item

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 05/01/2018 e **Horário:** 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

123990/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017

Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais Para Pintura, do tipo Menor Preço por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com Itens Exclusivos para MEI/ME/EPP com Possibilidade de Abertura Para Ampla Disputa, com Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 09/01/2018 e **Horário:** 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

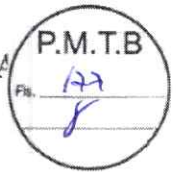
Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

124115/2017

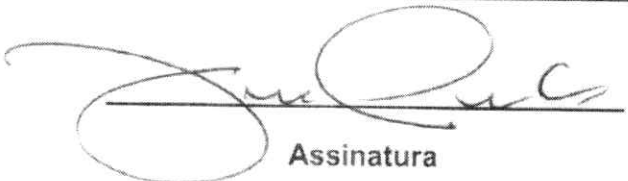


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº. 177/2017

Razão Social: RECITHINING2 REC THINING2 E SOLVENTES LTDA			
CNPJ Nº: 04.250.385/0001-04			
Endereço: RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA 3073			
E-Mail: ADM@REESOL.com.BR			
Cidade: IBIPORÃ		Estado: PR	
Contato	Nome: CILSONIO	Telefone: 43 3017 8424	Fax:
Recebemos através do acesso a página www.telmacoborba.pr.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: IBIPORÃ, 18 de DEZEMBRO de 2017.			
 Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais.

Assunto

Pregão Presencial n.º 177/2017 Registro de preço par aquisição de tintas e materiais para pintura, que ocorrerá na data de 09/01/2017 as 08h30min

Webmail PMTB



De vanessa.pedroso <vanessa.pedroso@pmtb.pr.gov.br>
<mamal.fnc@gmail.com>, <sotintas2006@hotmail.com>,

Para <contisulcontabilidade@gmail.com>,
<mercadaodastintas@hotmail.com>,
<toninhotintastb@uol.com.br>,
<vendas@constrularestb.com.br>

Data 2017-12-19 15:21

Prioridade Alta

- PP 177-2017 - AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - RP - ITENS EXCLUSIVOS COM PRIORIDADE.pdf (1,1 MB)

Boa tarde;

Informo que encontra-se aberto, o edital do pregão presencial n.º 177 - Registro de preço para aquisição de tintas e materiais para pintura.

Maiores informações, favor entrar em contato: (42) 3904- 1812.

Atenciosamente;

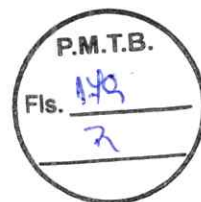
Vanessa

LICITAÇÃO
SMA / Seção Licitação
Prefeitura de Telêmaco Borba

"E também que todo o homem se alegre, usufrua do bem de todo o seu trabalho; isto é um dom de Deus." (Eclesiastes 3.13).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
- ESTADO DO PARANÁ -



+

LISTA DE PRESENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1771 2018

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
J. Pedroso Shopping	Isaül Alves de Souza	
M. G. Marochi	Kaathilton Cezar Marochi	
Emanuel Contín Ribeiro	Cleonice Contín Ribeiro	
W. Fernandes Moreira - ME	Wagner Fernandes Moreira	

Telêmaco Borba, 09 / janeiro / 2018

Documentos de Credenciamento

COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: Emanuel Contin Ribeiro Materiais de Construção

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL	OK
RG	OK
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	OK
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	OK
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	OK
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	OK
LISTA DE PRESENCAS	OK

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS	OK
------------------------------	----

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL/INSS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	OK
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	OK
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	OK

[Handwritten signatures and initials]

**EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 24.636.638/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90720196-17
Email: mamal.fnc@gmail.com Telefone (42)3273 3282, Avenida
Paraná, 462 Loja – Centro – Telêmaco Borba/PR – CEP: 84269-061

PROCURAÇÃO

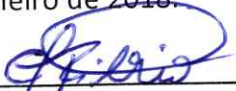
OUTORGANTE: Emanuel Contin Ribeiro Materiais de Construção, empresa estabelecida na Avenida Paraná, 462, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84261-060, (42) 3273-3282, Inscrição Estadual sob nº 90720196-17, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24636638/0001-81 com seus atos arquivados na Junta Comercial sob o nº 41108051441, neste ato representado por seu sócio administrador Emanuel Contin Ribeiro, Brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 108720539-54, RG nº 139749499, expedida por SSPR/PR, nascimento 14/08/1997, residente e domiciliado na Av: Paraná nº 462, centro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84261-060.

OUTORGADO: Cleonice Contin Ribeiro, Brasileira, casada, administradora, CPF: 61650846991, RG nº 43852698, expedida por SSPR/PR, nascimento 17/12/1964 residente Av. Paraná nº 462, Bairro Centro, Telêmaco Borba Paraná, CEP 84261-060.

OBJETIVO E PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a Outorgante Outorgada poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão Presencial nº 177/2018 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Telêmaco Borba, 09 de janeiro de 2018.




Emanuel Contin Ribeiro Materiais de Construção

EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ 24 636 638/0001-81

**EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 24.636.638/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90720196-17

Email: mamal.fnc@gmail.com Telefone (42)3273 3282,

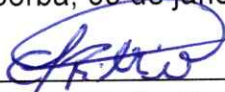
Avenida Paraná, 462 Loja – Centro – Telêmaco Borba/PR

CEP: 84269-061

CARTA DE CREDENCIAMENTO**A****PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018**

Através da presente, autorizo(amos) o (a) Sr.(a) Cleonice Contin Ribeiro portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 43822698, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) a pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 177/2018

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(remos) em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venho ser praticado por esse Representante Legal. Telêmaco Borba, 09 de janeiro de 2018.



Emanuel Contin Ribeiro Materiais de Construção

RG: 139749499

Cargo: Empresário

Com relação à empresa licitante:

Endereço: Av. Paraná, 462 , Centro, CEP 84261-060, Telêmaco Borba-PR

Telefone: 42 32733282

Endereço eletrônico: mamal.fnc@gmail.com

Com relação a este representante Legal.

Endereço: Av. Paraná, 462, aptº104, Centro, Telêmaco Borba-PR

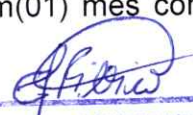
Telefone: 42 3273 3282

Endereço eletrônico: mamal.fnc@gmail.com

Observações:

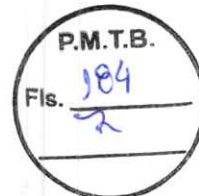
A presente devera ser assinada pelo Diretor da Empresa desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores) comprovando por instrumento próprio na data da Licitação;

- 1) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
- 2) A validade do presente documento é de um(01) mês contado da data de sua assinatura.



EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - E.C.R.
CNPJ 24 636 638/0001-81





PROIBIDO PLASTIFICAR

1265547040

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1265547040

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		MINISTERIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME: EMANUEL CONTIN RIBEIRO		DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 13974949-9 PR		CPF: 108.720.539-54		DATA NASCIMENTO: 14/08/1997	
FILIAÇÃO: VALMIR FRANCISCO RIBEIRO		CLEONICE CONTIN RIBEIRO		PERMISSÃO: AB		CATEGORIA: AB	
VALIDADE: 25/04/2017		1ª HABILITAÇÃO: 25/04/2017		Nº REGISTRO: 06605583227			
LOCAL: TELEMACO BOMBA, PR		ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]		ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]		16691850583 PR909854751	
DATA EMISSÃO: 25/04/2016							
OBSERVAÇÕES:							

[Signature]
EMANUEL CONTIN RIBEIRO - INSTRUÇÃO - EP
C.F.P. 12

5

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA	
RG: 13.974.949-9		POLEGAR DIREITO		CITVA	
ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]		CARTERA DE IDENTIDADE			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REGISTRO GERAL: 13.974.949-9		DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2013	
NOME: EMANUEL CONTIN RIBEIRO		FILIAÇÃO: VALMIR FRANCISCO RIBEIRO		CLEONICE CONTIN RIBEIRO	
NATURALIDADE: TELEMACO BOMBA/PR		DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1997			
DOC. ORIGEM: COMARCA=TELEMACO BOMBA/PR, DA SEDE		C.NASC=41094, LIVRO=48A, FOLHA=84			
CPF: 108.720.539-54		CURTAB/PR			
ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		E PROIBIDO PLASTIFICAR	

**EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 24.636.638/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90720196-17
Email: mamal.fnc@gmail.com Telefone (42)3273 3282, Avenida
Paraná, 462 Loja – Centro – Telêmaco Borba/PR – CEP: 84269-061

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Ao
Município de Telêmaco Borba
Pregão Presencial Nº 177/2018

Empresa Emanuel Contin Ribeiro Materiais de Construção, CNPJ 24636638/0001-81, declara para os devido fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus anexos.

Em 09 de janeiro de 2018.

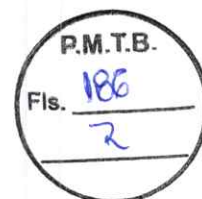
Emanuel Contin Ribeiro Materiais de Construção

Observações:

1. Sendo a licitante sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, devera **acrescentar no corpo da declaração o seguinte:**

“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende as determinações de Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/ empresa de pequeno porte

EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ 24 636 638/0001-81



**pmtbEMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 24.636.368/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90720196-17
Email: mamal.fnc@gmail.com Telefone (42)3273 3282, Avenida
Paraná, 462 Loja – Centro – Telêmaco Borba/PR – CEP: 84269-061

Declaração de Porte da Empresa

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa **EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 246366380001-81 está enquadrada como:

- ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- ☐ **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ☐ **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ☐ **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Telêmaco Borba, 09 de janeiro de 2018.


Emanuel Contin Ribeiro Materiais de Construção


EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA
CNPJ 24.636.368/0001-81




9



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0805144-1

CNPJ

24.636.638/0001-81

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

20/04/2016

Data de Início de Atividade

08/04/2016

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA PARANA, 462, CENTRO, TELÊMACO BORBA, PR, 84.261-060

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 01/02/2017

Número: 20171119061

Ato: BALANÇO

Evento (s): BALANÇO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

EMANUEL CONTIN RIBEIRO

Identidade: 139749499,SSPPR/PR

CPF: 108.720.539-54

Estado Civil: Solteiro

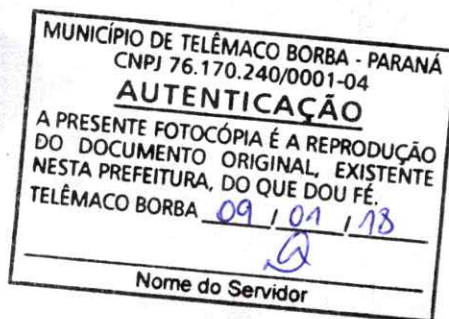
Regime de Bens: Não Informado

TELÊMACO BORBA - PR, 08 de janeiro de 2018

18/020427-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ 24 636 638/0001-81

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

P.M.T.B.

Fls. 188

2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for a SEDE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EMANUEL CONTIN RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino			
NOME DO EMPREENDEDOR WALDIR FRANCISCO RIBEIRO		NOME DO EMPREENDEDOR CLEONICE CONTIN RIBEIRO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 14/08/1997		IDENTIDADE (número) 139749499	
CPF (número) 14081997		CPF (número) 10872053954	
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso do menor) EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso do menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA PARANA		NÚMERO 462	
COMPLEMENTO APTO 105		CEP 84261-060	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba	
MUNICÍPIO Telêmaco Borba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 080		DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		NÚMERO 462	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 84261-060	
MUNICÍPIO Telêmaco Borba		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F. 500) 4744099 4741500, 4742300, 4743100, 4744002		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11600141739	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou de representante devidamente qualificado) Emanuel Contin Ribeiro		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Emanuel Contin Ribeiro	
DATA ASSINATURA 08/04/2016		DATA ASSINATURA 08/04/2016	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR1160000151187	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento deve ser registrado no portal Empresa Fácil Paraná

EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ 24.683.630/0001-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 14:09 SOB N° 41108051441.
PROTOCOLO: 162393407 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600141739. NIRE: 41108051441.
EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
509122415

CLONICK CONTIN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / CDS EMISSOR / UF
4385269-8 RJ RJ

CPF 616.508.469-91 DATA NASCIMENTO 17/12/1964

PLAÇA TRONEL CONTIN

ELIAR BARRETO CONTIN

PERMISSÃO CAT. 02

Nº REGISTRO 0156850108 VALIDADE 10/11/2016 HABILITAÇÃO 30/06/1992

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCA TELÊMACO BORBA, PR DATA EMISSÃO 10/11/2011

42005 (RAD)

ASSINATURA DO EMISSOR 92101111305 PR903492432

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO REPRODUZIR
509122415

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.
TELÊMACO BORBA 09/01/18
19
Nome do Servidor



COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: J. Pedreiro Shopping da Construção Ltda - EPP

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL	OK
RG	OK
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	OK
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	OK
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	OK
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	OK
LISTA DE PRESENÇAS	OK

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS	OK
------------------------------	----

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL/INSS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	OK
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	OK
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	OK

PROIBIDO PLASTIFICAR

772524730

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

772524730

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

ISRAEL ALVES DE SOUZA JUNIOR

DOC IDENTIDADE / DMG / BRASIL / UF

40024117 SSP/SP

CPF

353.036.518-19

DATA NASCIMENTO

25/02/1986

NÚMERO

ISRAEL ALVES DE SOUZA

IDELI SILVA DE SOUZA

PERÍODO

VALIDADE

18/07/2018

ACC

1º HABILITADO

08/01/2009

1ª REGISTRAÇÃO

04543145882

Observações

POA

Carap

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

POA, SP

DATA EMISSÃO

18/07/2013

40611465948

SP595717383

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Israél Alves de Souza Junior

Assinatura do Portador

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FE.
TELÊMACO BORBA 09/01/18
Márcielle V. Kume
Nome do Servidor

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
C.N.P.J. SOB N.º 06.004.065/0001-91**

P.M.T.B.

990

2

Pelo presente instrumento do Ato constitutivo de transformação de **SOCIEDADE LIMITADA** para **EIRELI**:

JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens,, nascido em 28/05/1950, empresário, natural de Tibagi, Paraná, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 257, Bairro Centro, CEP n.º 84.262-410, em Telêmaco Borba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 550.732 SSP/MT, CPF./M.F. sob n.º 177.602.089-87, único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede e foro em Telêmaco Borba, Paraná, na Rua Tiradentes, nº 257, Bairro Centro, CEP n.º 84.262-410, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º **41205136951**, por despacho em sessão de 25/11/2003, e no CNPJ sob n.º **06.004.065/0001-91**, com início das atividades em 01/12/2003, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta empresa, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, em razão da transformação, passa a ser R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, que nesta data de 19/06/2017, passa a constituir o capital da empresa: **PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP**, mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 08:57 SOB N.º 20173850847.
PROTOCOLO: 173850847 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702579740. NIRE: 41600583698.

PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
C.N.P.J. SOB N.º 06.004.065/0001-91

P.M.T.B.

Fls.

192

2

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO	100	93.700	93.700,00
TOTAL	100	93.700	93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP
C.N.P.J SOB Nº 06.004.065/0001-91

JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/05/1950, empresário, natural de Tibagi, Paraná, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 257, Bairro Centro, CEP nº 84.262-410, em Telêmaco Borba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob nº 550.732 SSP/MT, CPF./M.F. sob nº 177.602.089-87, Resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP**, início das atividades do dia 01/12/2003, CNPJ sob nº 06.004.065/0001-91, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO

A EIRELI terá sua sede e foro em Telêmaco Borba, Paraná, na Rua Tiradentes, nº 257, Bairro Centro, CEP nº 84.262-410, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 08:57 SOB Nº 20173850847.
PROTOCOLO: 173850847 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702579740. NIRE: 41600583698.
PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
C.N.P.J. SOB N.º 06.004.065/0001-91**

P.M.T.B.

193

7

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da EIRELI é de: Comércio varejista de materiais para construção, produtos metalúrgicos e de vidros; Comércio de artigos para decoração e Comércio de roupas e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 01 de Dezembro de 2003. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da EIRELI é de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), dividido em R\$ 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO	100	93.700	93.700,00
TOTAL	100	93.700	93.700,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 08:57 SOB N° 20173850847.
PROTOCOLO: 173850847 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702579740. NIRE: 41600583698.
PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
C.N.P.J. SOB N.º 06.004.065/0001-91**

P.M.T.B.

194

2

Parágrafo primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI, se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 08:57 SOB N° 20173850847.
PROTOCOLO: 173850847 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702579740. NIRE: 41600583698.

PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
C.N.P.J. SOB N.º 06.004.065/0001-91**



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENDEREÇO DO TITULAR

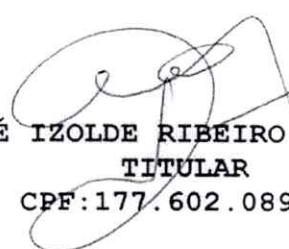
O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Telêmaco Borba, 19 de Junho de 2017.


JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO
TITULAR
CPF:177.602.089-87



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 08:57 SOB N° 20173850847.
PROTOCOLO: 173850847 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702579740. NIRE: 41600583698.
PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato Oliveira *Carta Beatriz Brandão Oliveira - Tabela Designada*
SERVIÇO NOTARIAL R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nacora 540 - CEP: 84.611-220
Telémaco Borba - PR - Tel: (42) 3272-3750 - carta@oliveirazonotario.com.br

REC. No: 525051. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:

(1) JOSE IZOLDE RIBEIRO PEDROSO

Telémaco Borba, 30 de junho de 2017

Em testemunho da verdade.

KARINE RODRIGUES PONTES-Escritora Notarial

Emolumentos: R\$ 7,93(47,49) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$ 8,68

SELO DIGITAL Nº vDPfc.9a3gc.g70N0, Controle: bAHXa.jQm5

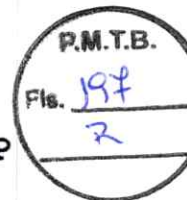
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 08:57 SOB Nº 20173850847.
PROTOCOLO: 173850847 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702579740. NIRE: 41600583698.
PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI- EPP
CNPJ SOB N° 06.004.065/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens,, nascido em 28/05/1950, empresário, natural de Tibagi, Paraná, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, n° 257, Bairro Centro, CEP n.° 84.262-410, em Telêmaco Borba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.° 550.732 SSP/MT, CPF./M.F. sob n.° 177.602.089-87, único titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Tiradentes, n° 257, Bairro Centro, CEP n° 84.262-410, em Telêmaco Borba, Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.° **41600583698**, inscrita no CNPJ sob n° 06.004.065/0001-91, por despacho em sessão de 10/07/2017, resolve alterar o Ato Constitutivo e o faz conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Objeto Social para: Comércio varejista de materiais para construção, ferragens e ferramentas, vidros, material elétrico, hidráulico, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tecidos, artigos de colchoaria, tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, móveis, artigos usados, artigos de armarinhos, vestuário e acessórios, produtos saneantes domissanitários, produtos alimentícios; Comércio de artigos para decoração; Comércio atacadista de material elétrico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos de escritório e de papelaria, artigos de armarinho, embalagens, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos de informática, móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos alimentícios; Brindes; Design de interiores; Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ato constitutivo que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 15:55 SOB N° 20175289620.
PROTOCOLO: 175289620 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702733137. NIRE: 41600583698.
PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI- EPP
CNPJ SOB N° 06.004.065/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



E, por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento em via única, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Telêmaco Borba, 14 de Julho de 2017.

JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO
CPF: 177.602.089-87
TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 15:55 SOB N° 20175289620.
PROTOCOLO: 175289620 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702733137. NIRE: 41600583698.
PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P.M.T.B.
Fls. 198

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0058369-8

CNPJ

06.004.065/0001-91

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

25/11/2003

Data de Início de Atividade

01/12/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA TIRADENTES, 257, CENTRO, TELÊMACO BORBA, PR, 84.262-410

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, TECIDOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ARTIGOS USADOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, EMBALAGENS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; BRINDES; DESIGN DE INTERIORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Capital: R\$ 93.700,00

(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 93.700,00

(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Empresa de pequeno porte,

Indeterminado

Titular
Nome/CNPJ

JOSE IZOLDE RIBEIRO PEDROSO
177.602.089-87

Administrador

Sim

Início do Mandato

17/01/2017

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/07/2017

Número: 20175289620

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TELÊMACO BORBA - PR, 17 de novembro de 2017

17/811924-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Tabelionato Oliveira Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelaria Designada
R. Vice-Pref. Reginaldo Gusdin Nodara, 540 - CEP: 84261-020
Telêmaco Borba/PR - Tel.: (42) 3272-3750 - carla@tabelionatooliveira.com.br

--- AUTENTICAÇÃO CÓDIGO 251890 ---
Autentico a presente fotocópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Telêmaco Borba, 08 de Janeiro de 2018, 14:59:45

KARINE RODRIGUES PONTES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,86(20,00) + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,66



PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 06.004.065/0001-91 Insc. Estadual: 90293605-00

PROCURAÇÃO

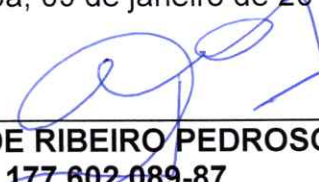
OUTORGANTE: PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP, empresa estabelecida na rua Tiradentes nº. 257, na cidade de Telêmaco Borba, Estado Paraná CEP 84.262-410, Telefone (42) 3272 - 3001, inscrição estadual nº. 90293605-00 e CNPJ sob nº. 06.004.065/0001-91, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº. 41600583698, **NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR** José Izolde Ribeiro Pedroso, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 177.602.089-87, Cédula de Identidade nº. 550.732 SSP/MT, data de nascimento 28/05/1950, residente e domiciliado na rua Tiradentes, nº. 257 - Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado de Paraná, CEP 84.262-410.

OUTORGADO: Isael Alves De Souza Junior, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, CPF nº. 353.036.518-19, Cédula de Identidade nº. 40.024.117-1 SSP/PR, data de nascimento 25/02/1986, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, na Travessa Cambuí nº 160 - Jardim Florestal, Estado Paraná, CEP 84.268-130.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão Presencial nº 177/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Telêmaco Borba, 09 de janeiro de 2018.


JOSE IZOLDE RIBEIRO PEDROSO
CPF: 177.602.089-87



PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP
CNPJ: 06.004.065/0001-91 Insc. Estadual: 90293605-00

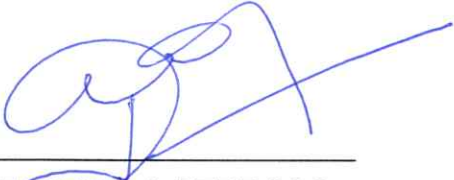
Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Ao
Município de Telêmaco Borba
Pregão Presencial nº 177/2017

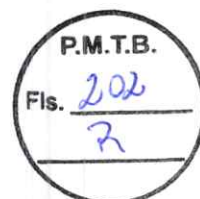
PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP, CNPJ nº. 06.004.065/0001-91, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.

Em 09 de janeiro de 2018.



JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO
CPF: 177.602.089-87



COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: *H.C. Marochi Máquinas e Ferramentas me*

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL	<i>OK</i>
RG	<i>OK</i>
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	<i>—</i>
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	<i>OK</i>
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	<i>OK</i>
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	<i>OK</i>
LISTA DE PRESENÇAS	<i>OK</i>

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS	<i>OK</i>
------------------------------	-----------

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	<i>OK</i>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL/INSS	<i>OK</i>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	<i>OK</i>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	<i>OK</i>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	<i>OK</i>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	<i>OK</i>
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	<i>OK</i>
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	<i>OK</i>
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	<i>OK</i>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HAMILTON CEZAR MAROCHI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2263783-5 SESP PR

CPF
427.307.839-20 DATA NASCIMENTO
28/10/1962

FILIAÇÃO
BAPTISTA MAROCHI
EULEZIA MAROCHI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC AC

Nº REGISTRO
00428717924 VALIDADE
31/10/2018 1ª HABILITAÇÃO
02/12/1980

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
TELEMACO BORBA, PR 31/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
47178020800
PR906559525

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
798167289

PROIBIDO PLASTIFICAR
798167289

P.M.T.B.
Fis. 203
2

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PARANÁ
CNPJ 06.170.340/0001-04
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.
TELEMACO BORBA 09/01/18
Nome do Servidor

P.M.T.B.
Fls. 204
3

MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

Hamilton Cezar Marochi, brasileiro, natural de Irati (Pr), nascido a 28/10/1962, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.263.783 SSP/PR e do CIC/MF nº. 427.307.839-20, residente e domiciliado na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP. 84.261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná; e
Cláudia Maria Guisantes Zanetti Marochi, brasileira, natural de Telêmaco Borba (Pr), nascida a 27/01/1967, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.981.142-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 577.506.619-72, residente e domiciliada na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP. 84.261-240, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná; têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial **MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº. 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede na Rua Tiradentes nº. 438 – Bairro Centro, CEP. 84.261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de comércio de máquinas agrícolas e industriais, motosserras, motores elétricos, lavadora de alta pressão, compressores, acessórios, ferramentas, ferragens, peças e acessórios para automóveis, óleo, graxa, lonas, acessórios para embalagens, tintas, materiais de construção, material de segurança, bomba d'água, material elétrico, material de expediente, materiais para serralheria, bicicletas e triciclos, peças e acessórios; objetos de decoração de interiores (móveis, artesanatos, pratarias, cristais), artigos de utilidades doméstica, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; assistência técnica.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

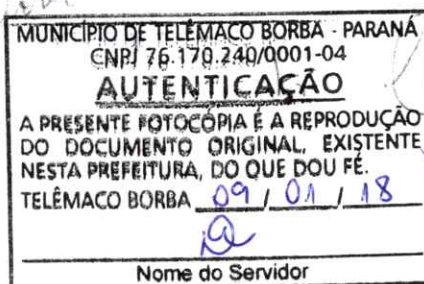
A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Hamilton Cezar Marochi	25.000	25.000,00
Claudia Maria G. Zanetti Marochi	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.



MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

- I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.
II- Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio **Hamilton Cezar Marochi**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando INDIVIDUALMENTE, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLAUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLAUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARAGRAFO TERCEIRO - Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º. do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

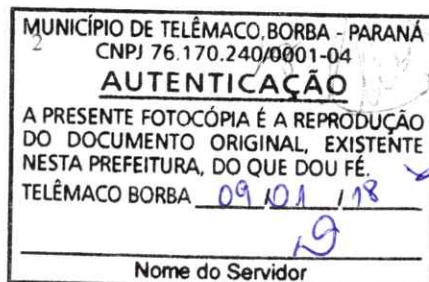
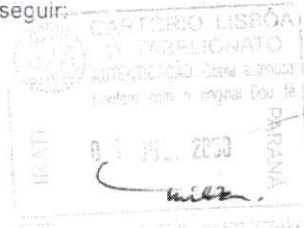
PARAGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº1 0.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARAGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

PARAGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.

PARAGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:



MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



- a) unanimidade de votos:
 - a.1) a designação de administrador não sócio;
- b) no mínimo, 75% do capital social:
 - b.1) qualquer alteração do contrato social;
 - b.2) a incorporação, a fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) no mínimo, 2/3 do capital social:
 - c.1) a destituição de sócio-administrador nomeado no contrato;
- d) no mínimo, mais de 50% do capital social:
 - d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - d.2) a destituição dos administradores;
 - d.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - d.4) o pedido de concordata.
- e) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei prever maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

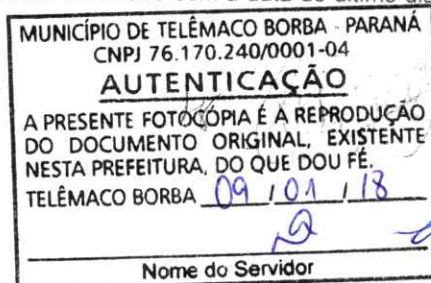
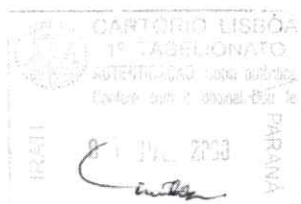
PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

O sócio e administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Telêmaco Borba (PR), 29 de Maio de 2008.

HAMILTON CEZAR MAROCHI

CLAUDIA M. G. ZANETTI MAROCHI

Testemunhas:

LUCIANE PAVELSKI
RG. 6.775.086-1 PR

ADIR KURZYDLOWSKI
RG. 7.073.037-5 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2008
SOB NÚMERO: 41206213194
Protocolo: 08/230210-3. DE 03/06/2008

2654891

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.
TELÊMACO BORBA 09/09/18
Nome do Servidor

CARTURIO LISBOA
1º TABELION
AUTENTICAÇÃO DO
Contrato com o original
09/09/2008
IRATI
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS



PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

Hamilton Cezar Marochi, brasileiro, natural de Irati (Pr), nascido a 28/10/1962, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.263.783 SSP/PR e do CIC/MF nº. 427.307.839-20, residente e domiciliado na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP. 84.261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná; e

Cláudia Maria Guisantes Zanetti Marochi, brasileira, natural de Telêmaco Borba (Pr), nascida a 27/01/1967, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.981.142-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 577.506.619-72, residente e domiciliada na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP. 84.261-240, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial **MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.634.173/0001-36, estabelecida na Rua Tiradentes, nº. 438, Bairro Centro, CEP. 84.261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206213194, por despacho em sessão de 09/06/2008, RESOLVEM, de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de comércio de máquinas agrícolas e industriais, motosserras, motores elétricos, lavadora de alta pressão, compressores, acessórios, ferramentas, ferragens, peças e acessórios para automóveis, óleo, graxa, lonas, acessórios para embalagens, tintas, materiais de construção, material de segurança, bomba d'água, material elétrico, material de expediente, materiais para serralheria, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, objetos de decoração de interiores (móveis, artesanatos, prataria, cristais), artigos de utilidades doméstica, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; assistência técnica; prestação de serviços de corte de grama, capinas; manual/mecânica/química, preparo de solo, correção/adubação, plantio, coroamento, replantio, reflorestamento, podas, tratos culturais, irrigação, combate as pragas/formigas colheita, baldeio, corte, descasque e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do novo Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

Hamilton Cezar Marochi, brasileiro, natural de Irati (Pr), nascido a 28/10/1962, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.263.783 SSP/PR e do CIC/MF nº. 427.307.839-20, residente e domiciliado na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP. 84.261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná; e

Cláudia Maria Guisantes Zanetti Marochi, brasileira, natural de Telêmaco Borba (Pr), nascida a 27/01/1967, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.981.142-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 577.506.619-72, residente e domiciliada na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP. 84.261-240, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial **MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.634.173/0001-36, estabelecida na Rua Tiradentes, nº. 438, Bairro Centro, CEP. 84.261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206213194, por despacho em sessão de 09/06/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

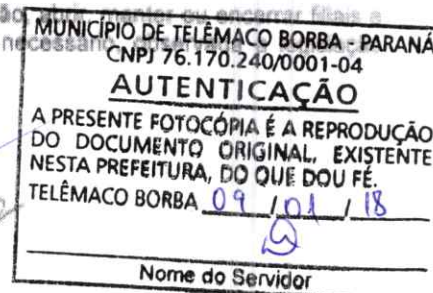
A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.-ME**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº. 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Tiradentes, nº. 438, CEP. 84.261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, de acordo com a legislação vigente sobre a matéria.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de comércio de máquinas agrícolas e industriais, motosserras, motores elétricos, lavadora de alta pressão, compressores, acessórios, ferramentas, ferragens, peças e acessórios para automóveis, óleo, graxa, lonas, acessórios para embalagens, tintas, materiais de construção, material de segurança, bomba d'água, material elétrico, material de expediente, materiais para serralheria, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, objetos de decoração de interiores (móveis, artesanatos, prataria, cristais), artigos de utilidades doméstica, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; assistência técnica; prestação de serviços de corte de grama, capinas; manual/mecânica/química, preparo de solo, correção/adubação, plantio, coroamento, replantio, reflorestamento, podas, tratores culturais, irrigação, combate as pragas/formigas, colheita, baldeio, corte, descasque e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Hamilton Cezar Marochi	25.000	R\$ 25.000,00
Claudia Maria G. Zanetti Marochi	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

- I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- II- Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio Hamilton Cezar Marochi, qualificado do preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando INDIVIDUALMENTE, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLAUSULA NONA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLAUSULA DÉCIMA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

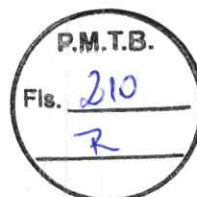
As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARAGRAFO TERCEIRO - Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre o objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.
TELÊMACO BORBA 09/10/18
Nome do Servidor



PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PARAGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARAGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

PARAGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.

PARAGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

- a) unanimidade de votos:
 - a.1) a designação de administrador não sócio;
- b) no mínimo, 75% do capital social:
 - b.1) qualquer alteração do contrato social;
 - b.2) a incorporação, a fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) no mínimo, 2/3 do capital social:
 - c.1) a destituição de sócio-administrador nomeado no contrato;
- d) no mínimo, mais de 50% do capital social:
 - d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - d.2) a destituição dos administradores;
 - d.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - d.4) o pedido de concordata.
- e) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei prever maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquirir.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção de não mais continuar na sociedade por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.





CNPJ/MF nº. 09.634.173/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

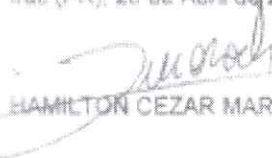
Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

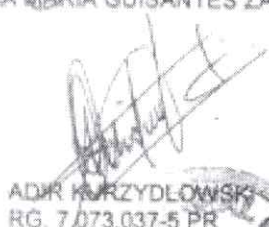
Irati (PR), 26 de Abril de 2009.


HAMILTON CEZAR MAROCHI


CLAUDIA MARIA GUI SANTES ZANETTI MAROCHI

Testemunhas:


RAFAEL TURCZYŃSKI
RG 7.917.795-4 PR


ADIR KURZYDŁOWSKI
RG. 7.073.037-5 PR

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.
TELÊMACO BORBA 09 / 01 / 18
Nome do Servidor



CNPJ/MF nº. 09.634.173/0001-35
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados

Hamilton Cezar Marochi, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Irati (PR), nascido a 28/10/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.263.783 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 427.307.839-20, residente e domiciliado na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP 84261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná; e

Cláudia Maria Guisantes Zanetti Marochi, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Telêmaco Borba (PR), nascida a 27/01/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.981.142-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 577.506.619-72, residente e domiciliada na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP 84261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas da totalidade do Capital, da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.634.173/0001-36, estabelecida no Município de Telêmaco Borba (PR), na Rua Tiradentes nº. 438 – Bairro Centro – CEP. 84261-240 – Estado do Paraná registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412.0621319.4, por despacho em sessão de 09/06/2008, e subseqüentes alterações, RESOLVEM, de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de máquinas agrícolas e industriais, motosserras, roçadeiras; motores elétricos e compressores; acessórios, ferragens e ferramentas; lavadora de alta pressão; óleo, graxa, peças e acessórios para veículos, produtos pneumáticos e para tratamento de ar; máquinas, equipamentos e produtos para borracharia; embalagens plásticas, sacos plásticos, lonas e acessórios para embalagens, abrasivos, artefatos de borracha, couros, fibra de vidro, madeira e metal; tintas e materiais para pintura; máquinas, equipamentos e materiais para construção civil; escadas; extrusora, equipamentos, roupas, calçados e acessórios de proteção individual; bomba d'água; material elétrico e hidráulico; material para iluminação pública; máquinas e equipamentos portáteis sobre rodas, materiais e equipamentos para abatedouro; materiais de expediente; materiais para serralheria; segregadores e tachões; máquinas e equipamentos de sinalização, pavimentação e demarcação viária e rodoviária; equipamentos eletrônicos, controladores de semáforos, decibelímetros, batedouros sonoros, contadores digitais, máquinas e materiais para tapeçaria; equipamentos e materiais para telefonia; equipamentos para panificação; acessórios, filtros, bebedouros e purificadores de água, estrados; cubas, bicicletas, triciclos, peças e acessórios; máquinas e equipamentos para jardins; artigos para caça, camping, materiais para pesca, barco de alumínio, motor de popa e rabeta; objetos de decoração de interiores (móveis, artesanatos, prataria e cristais); acessórios para móveis, roupas e acessórios do vestuário; equipamentos e materiais de informática e escritório; artigos de utilidades domésticas, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; equipamentos e produtos para uso médico, cirurgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios; material escolar e artigos de papelaria; serviços de corte de grama, capinas; manual/mecânica/química, preparo de solo, correção/adubação, plantio, coroamento, replantio, reflorestamento, podas, tratamentos culturais, irrigação, combate as pragas/formigas, colheita, baldeio, corte, descasque e transporte rodoviário de cargas, serviços de reparação e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos e técnicas

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
 CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
 DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
 NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.
 TELÊMACO BORBA 09/01/18
 Nome do Servidor

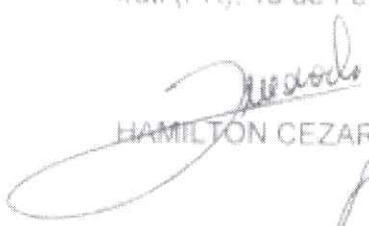
CNPJ/MF nº. 09.634.173/0001-36
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL IRATI
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas

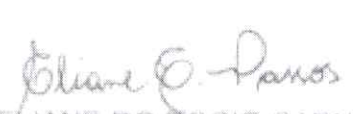
Irati (PR), 18 de Fevereiro de 2010.


HAMILTON CEZAR MAROCHI


CLÁUDIA MARIA GUISANTES ZANETTI MAROCHI

Testemunhas:


ADIR KURZYDLOWSKI
RG. 7.073.037-5 PR


ELIANE DO ROCIO CARNEIRO PASSOS
RG. 4 172.630-0 PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.
TELÊMACO BORBA 09/01/18
Nome do Servidor

MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.-ME

CNPJ/MF nº. 09.634.173/0001-36

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

HAMILTON CEZAR MAROCHI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Irati (PR), nascido a 28/10/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.263.783 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 427.307.839-20, residente e domiciliado na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP. 84261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná; e

CLÁUDIA MARIA GUIANTES ZANETTI MAROCHI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Telêmaco Borba (PR), nascida a 27/01/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.981.142-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 577.506.619-72, residente e domiciliada na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP. 84261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, únicos sócios quotistas da totalidade do Capital, da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.634.173/0001-36, estabelecida no Município de Telêmaco Borba (PR), na Rua Tiradentes nº. 438 – Bairro Centro – CEP. 84261-240 – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412.0621319.4, por despacho em sessão de 09/06/2008, e subseqüentes alterações, RESOLVEM, de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **CLÁUDIA MARIA GUIANTES ZANETTI MAROCHI**, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, por venda e valor nominal ao sócio remanescente **HAMILTON CEZAR MAROCHI**.

Parágrafo Único – A sócia **CLÁUDIA MARIA GUIANTES ZANETTI MAROCHI**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, a quantia acima, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a qual título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

Por força da cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser da seguinte forma:

SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Hamilton Cezar Marochi	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ CNPJ 76.170.240/0001-04 AUTENTICAÇÃO A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ. TELÊMACO BORBA 09/01/18 Nome do Servidor
--

MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.-ME

CNPJ/MF nº. 09.634.173/0001-36

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio **HAMILTON CEZAR MAROCHI**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **INDIVIDUALMENTE**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

O sócio e administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de máquinas agrícolas e industriais, motosserras, roçadeiras; motores elétricos e compressores; acessórios, ferragens e ferramentas; lavadora de alta pressão; óleo, graxa, peças e acessórios para veículos; produtos pneumáticos e para tratamento de ar; máquinas, equipamentos e produtos para borracharia; embalagens plásticas, sacos plásticos, lonas e acessórios para embalagens; abrasivos; artefatos de borracha, couros, fibra de vidro, madeira e metal; tintas e materiais para pintura; máquinas, equipamentos e materiais para construção civil; escadas; extrusora; equipamentos, roupas, calçados e acessórios de proteção individual; bomba d'água; material elétrico e hidráulico; material para iluminação pública; máquinas e equipamentos portáteis sobre rodas; materiais e equipamentos para abatedouro; materiais de expediente; materiais para serralheria; segregadores e tachões; máquinas e equipamentos de sinalização, pavimentação e demarcação viária e rodoviária; equipamentos eletrônicos, controladores de semáforos, decibelímetros, batedouros sonoros, contadores digitais; máquinas e materiais para tapeçaria; equipamentos e materiais para telefonia; equipamentos para panificação; acessórios, filtros, bebedouros e purificadores de água; estrados; cubas; bicicletas, triciclos, peças e acessórios; máquinas e equipamentos para jardins; artigos para caça, camping, materiais para pesca, barco de alumínio, motor de popa e rabeta; objetos de decoração de interiores (móveis, artesanatos, pratarias e cristais); acessórios para móveis; roupas e acessórios do vestuário; equipamentos e materiais de informática e escritório; artigos de utilidades domésticas, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; equipamentos e produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios; material escolar e artigos de papelaria; produtos de limpeza e higiene; serviços de corte de grama, capinas; manual/mecânica/química, preparo de solo, correção/adubação, plantio, coroamento, replantio, reflorestamento, podas, tratos culturais, irrigação, combate as pragas/formigas, colheita, baldeio, corte, descasque e transporte rodoviário de cargas; serviços de reparação e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos; e assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ CNPJ 76.170.240/0001-04 AUTENTICAÇÃO A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ. TELÊMACO BORBA, 09/01/18 Nome do Servidor

MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

CNPJ/ME nº. 09.634.173/0001-36

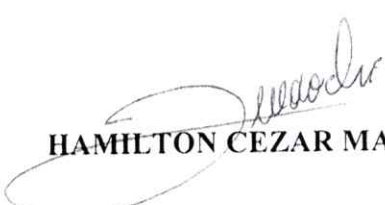
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma.



Irati (PR), 24 de Abril de 2015.


HAMILTON CEZAR MAROCHI


**CLÁUDIA MARIA GUI SANTES
ZANETTI MAROCHI**



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PARANÁ
CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.
TELEMACO BORBA, 09/01/18

Nome do Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
P.M.T.B.
Fls. 217
2

MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME
CNPJ/MF nº 09.634.173/0001-36
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

HAMILTON CEZAR MAROCHI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Irati (PR), nascido a 28/10/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.263.783 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 427.307.839-20, residente e domiciliado na Rua Leonidas Garcia Rodrigues nº. 438 – Bairro Centro, CEP. 84261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, único sócio componente, da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.634.173/0001-36, estabelecida na Rua Tiradentes, nº. 438, Bairro Centro, CEP.84.261-240, Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412.0621319.4, por despacho em sessão de 09/06/2008, e subsequentes alterações, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

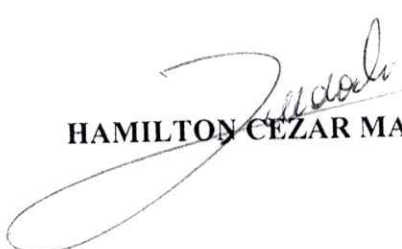
Fica transformada esta Sociedade Limitada, em Empresário, sob o nome empresarial de **H. C. MAROCHI MÁQUINAS E FERRAMENTAS - ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Irati (PR), 29 de abril de 2015.


HAMILTON CEZAR MAROCHI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELÊMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2015
SOB NUMERO: 20152786000
Protocolo: 15/278800-0, DE 04/05/2015
Empresa: 41-1 0776200-4
MAQFORT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
- ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.
TELÊMACO BORBA 09/01/18
Nome do Servidor



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1 de 1 M.T.B.

Fls. 210

7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107762564		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HAMILTON CEZAR MAROCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) BATISTA MAROCHI	(mãe) EULEZIA MAROCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1962	IDENTIDADE (numero) 2263783	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (numero) 42730783920	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LEONIDAS GARCIA RODRIGUES		NÚMERO 438	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba
MUNICÍPIO Telêmaco Borba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TIRADENTES		NÚMERO 438	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba
MUNICÍPIO Telêmaco Borba		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária 4763603, 3314711, 3314713, 4530703, 4732600, 4741500, 4742300, 4744003, 4744099, 4752100, 4754701, 4754703, 4759801, 4759899, 4761003, 4763604, 4781400, 4789005	Descrição do Objeto EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTORES ELETRICOS E COMPRESSORES, ACESSORIOS, FERRAMENTAS, FERRAGENS, LAVADORA DE ALTA PRESSAO; OLEO, GRAXA, LUBRIFICANTES, AGENTES LIQUIDOS, MANGUEIRAS HIDRÁULICA, TERMINAIS, MATERIAL DE VEDAÇÃO, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PRODUTOS PNEUMATICOS E PARA TRATAMENTO DE AR; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA BORRACHARIA; EMBALAGENS PLASTICAS, SACOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09634173000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000287821	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:50 SOB N° 20164129405.
PROTOCOLO: 164129405 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601021850. NIRE: 41107762564.

H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107762564		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HAMILTON CEZAR MAROCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) BATISTA MAROCHI		(mãe) EULEZIA MAROCHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1962	IDENTIDADE (número) 2263783	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 42730783920	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LEONIDAS GARCIA RODRIGUES			NÚMERO 438
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba
MUNICÍPIO Telêmaco Borba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 438
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba
MUNICÍPIO Telêmaco Borba		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) camacua@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária 4789007, 4751201	Descrição do Objeto PLASTICOS, LONAS E ACESSORIOS PARA EMBALAGENS; ABRASIVOS; ARTEFATOS DE BORRACHA, COUROS, FIBRA DE VIDRO, MADEIRA E METAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESCADAS; EXTRUSORA; EQUIPAMENTOS, ROUPAS, CALÇADOS E ACESSORIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; BOMBA D'AGUA; MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO; MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PORTATEIS SOBRE RODAS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09634173000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) H. C. Marochi Maquinas e Ferramentas - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000287821	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:50 SOB N° 20164129405.
PROTOCOLO: 164129405 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601021850. NIRE: 41107762564.
H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107762564		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		Fls. _____	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HAMILTON CEZAR MAROCHI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) BATISTA MAROCHI		(mãe) EULEZIA MAROCHI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1962		IDENTIDADE (número) 2263783		Órgão emissor SSP	UF PR
				CPF (número) 42730783920	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LEONIDAS GARCIA RODRIGUES					NÚMERO 438
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba	
MUNICÍPIO Telêmaco Borba					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO				CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
NOME EMPRESARIAL H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TIRADENTES					NÚMERO 438
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba	
MUNICÍPIO Telêmaco Borba		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) camacua@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária		Descrição do Objeto ABATEDOURO; MATERIAIS DE EXPEDIENTE; MATERIAIS PARA SERRALHERIA; SEGREGADORES E TACHOES; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIARIA E RODOVIARIA; EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CONTROLADORES DE SEMAFOROS, DECIBELIMETROS, BATEDOUROS SONOROS, CONTADORES DIGITAIS; MAQUINAS E MATERIAIS PARA TAPEÇARIA; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TELEFONIA; EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO; ACESSORIOS, FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA; ESTRADOS;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/06/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09634173000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME					
DATA ASSINATURA 29/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			PR116000287821		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:50 SOB N° 20164129405.
PROTOCOLO: 164129405 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601021850. NIRE: 41107762564.
H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

Libertad Bogus
CPCDETADTA - CPDPAI



DE VERIFICAÇÃO:

9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107762564		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HAMILTON CEZAR MAROCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) BATISTA MAROCHI	(mãe) EULEZIA MAROCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1962	IDENTIDADE (número) 2263783	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 42730783920	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEONIDAS GARCIA RODRIGUES			NÚMERO 438
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba
MUNICÍPIO Telêmaco Borba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 438
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba
MUNICÍPIO Telêmaco Borba		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CUBAS; BICICLETAS; TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINS; ARTIGOS PARA CAÇA, CAMPING, MATERIAIS PARA PESCA, BARCO DE ALUMINIO, MOTOR DE POPA E RABETA; OBJETOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES (MOVEIS, ARTESANATOS, PRATARIAS E CRISTAIS); ACESSÓRIOS PARA MOVEIS; ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS, ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS; EQUIPAMENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09634173000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000287821	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:50 SOB Nº 20164129405.
PROTOCOLO: 164129405 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601021850. NIRE: 41107762564.
H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA - GEDAT



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107762564		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HAMILTON CEZAR MAROCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) BATISTA MAROCHI	(mãe) EULEZIA MAROCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1962	IDENTIDADE (número) 2263783	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 42730783920	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEONIDAS GARCIA RODRIGUES			NÚMERO 438
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba
MUNICÍPIO Telêmaco Borba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 438
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba
MUNICÍPIO Telêmaco Borba		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E PRODUTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIOS; MATERIAL ESCOLAR E ARTIGOS DE PAPELARIA; PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE; SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINAS; MANUAL/MECÂNICA/QUÍMICA, PREPARO DE SOLO, CORREÇÃO/ADUBAÇÃO, PLANTIO, COROAMENTO, REPLANTIO, REFORESTAMENTO, PODAS, TRATOS CULTURAIS, IRRIGAÇÃO, COMBATE AS PRAGAS/FORMIGAS, COLHEITA, BALDEIO, CORTE, DESCASQUE E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; SERVIÇOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09634173000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente) H. C. MAROCHI		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000287821	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:50 SOB N° 20164129405.
PROTOCOLO: 164129405 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601021850. NIRE: 41107762564.
H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



Fis. 223
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107762564		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HAMILTON CEZAR MAROCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) BATISTA MAROCHI	(mãe) EULEZIA MAROCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1962	IDENTIDADE (número) 2263783	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 42730783920			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LEONIDAS GARCIA RODRIGUES			NÚMERO 438
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba
MUNICÍPIO Telêmaco Borba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 438
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84261-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006754 - Telêmaco Borba
MUNICÍPIO Telêmaco Borba		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) camacua@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS, APARELHOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS; E ASSISTENCIA TECNICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09634173000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000287821	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

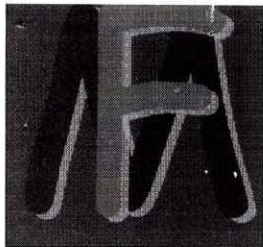
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:50 SOB Nº 20164129405.
PROTOCOLO: 164129405 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601021850. NIRE: 41107762564.
H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIDA: 07/07/2016



H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
RUA TIRADENTES, 438 - CENTRO
CEP: 84261-240
TELÊMACO BORBA - PR
C.N.P.J.: 09.634.173/0001-36 I.E.: 90444350-60
FONE: (042) 3273-2633 FAX: (042) 3273-2291



DDeclaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Ao

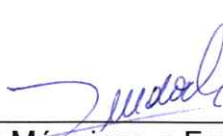
Município de Telêmaco Borba

Pregão Presencial Nº 177/2017

Empresa H.C. Marochi Maquinas e Ferramentas-ME, C.N.P.J.: 09.634.173/0001-36, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.

Telêmaco Borba, 08 de Janeiro de 2018



H.C Marochi Máquinas e Ferramentas ME
CNPJ: 09.634.173/0001-36



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0776256-4

CNPJ

09.634.173/0001-36

Data de Arquivamento
do Ato de Inscrição
09/06/2008

Data de Início
de Atividade
02/06/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA TIRADENTES, 438, CENTRO, TELÊMACO BORBA, PR, 84.261-240

Objeto

EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTORES ELETRICOS E COMPRESSORES, ACESSORIOS, FERRAMENTAS, FERRAGENS, LAVADORA DE ALTA PRESSAO; OLEO, GRAXA, LUBRIFICANTES, AGENTES LÍQUIDOS, MANGUEIRAS HIDRÁULICA, TERMINAIS, MATERIAL DE VEDAÇÃO, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PRODUTOS PNEUMATICOS E PARA TRATAMENTO DE AR; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA BORRACHARIA; EMBALAGENS PLASTICAS, SACOS PLASTICOS, LONAS E ACESSORIOS PARA EMBALAGENS; ABRASIVOS; ARTEFATOS DE BORRACHA. COURO, FIBRA DE VIDRO, MADEIRA E METAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESCADAS; EXTRUSORA; EQUIPAMENTOS, ROUPAS, CALÇADOS E ACESSORIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; BOMBA D'AGUA; MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO; MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PORTATEIS SOBRE RODAS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO; MATERIAIS DE EXPEDIENTE; MATERIAIS PARA SERRALHERIA; SEGREGADORES E TACHOES; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIARIA E RODOVIARIA; EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CONTROLADORES DE SEMAFOROS, DECIBELIMETROS, BATEDOUROS SONOROS, CONTADORES DIGITAIS; MAQUINAS E MATERIAIS PARA TAPEÇARIA; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TELEFONIA; EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO; ACESSORIOS, FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA; ESTRADOS; CUBAS; BICICLETAS; TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINS; ARTIGOS PARA CAÇA, CAMPING, MATERIAIS PARA PESCA, BARCO DE ALUMINIO, MOTOR DE POPA E RABETA; OBJETOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES (MOVEIS, ARTESANATOS, PRATARIAS E CRISTAIS); ACESSORIOS PARA MOVEIS; ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITORIO; ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS, ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS; EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATORIOS; MATERIAL ESCOLAR E ARTIGOS DE PAPELARIA; PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE; SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, MANUAL/MECÂNICA/QUÍMICA, PREPARO DE SOLO, CORREÇÃO/ADUBAÇÃO, PLANTIO, COROAMENTO, REPLANTIO, REFLORESTAMENTO, PODAS, TRATOS CULTURAIS, IRRIGAÇÃO, COMBATE AS PRAGAS/FORMIGAS, COLHEITA, BALDEIO, CORTE, DESCASQUE E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS, APARELHOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS; E ASSISTENCIA TECNICA.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 07/07/2016

Número: 20164129405

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

HAMILTON CEZAR MAROCHI

CPF: 427.307.839-20

Identidade: 2263783, SSP/PR

Regime de Bens: Comunhão Parcial

Estado Civil: Casado

TELÊMACO BORBA - PR, 17 de novembro de 2017

17/811919-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.
TELÊMACO BORBA, 09/01/18

Nome do Servidor

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

P.M.T.B.

Fls. 226

Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 09.634.173/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 681.354,38	R\$ 664.305,78
CIRCULANTE	R\$ 675.841,39	R\$ 658.904,86
DISPONIBILIDADES	R\$ 247.704,00	R\$ 168.829,44
CAIXA	R\$ 235.309,46	R\$ 161.355,28
CAIXA	R\$ 235.309,46	R\$ 161.355,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 5.610,12	R\$ 108,35
(-) BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 105,00	R\$ (0,00)
(-) BANCO SICOOB	R\$ 3.565,63	R\$ (0,00)
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 1.939,49	R\$ 108,35
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 6.784,42	R\$ 7.365,81
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 6.784,42	R\$ 7.365,81
CREDITOS	R\$ 176.716,86	R\$ 204.749,42
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 175.331,16	R\$ 202.116,11
(-) ARTENGE CONSTRUCOES CIVIS LTDA	R\$ 420,00	R\$ (0,00)
O.M. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
FLOAGRI IND E COM DE PECAS LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 64,00
JB FONSECA - OFICINA MECANICA - ME	R\$ (0,00)	R\$ 1.501,90
(-) EDUARDO CORREA DE PAULA	R\$ 240,06	R\$ (0,00)
JOEL GONCALVES MIRANDA AFIACOES	R\$ 57,40	R\$ 57,40
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE TEL BORBA	R\$ 46,20	R\$ 1.603,70
MB DE PAULA	R\$ 366,00	R\$ 366,00
HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	R\$ 315,00	R\$ 315,00
(-) JOSE DERCIO BRANKOVISKI	R\$ 220,00	R\$ (0,00)
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 145.803,81	R\$ 161.345,79
(-) PEDRO DOS SANTOS	R\$ 45,00	R\$ (0,00)
(-) EXTINTEL EQUIPAMENTOS	R\$ 428,50	R\$ (0,00)
SIQUEIRA & BATISTA LTDA	R\$ 2.571,90	R\$ 2.571,90
JOSE C HENEBERG	R\$ (0,00)	R\$ 329,90
(-) ANTONIO ALVES LOPES	R\$ 90,00	R\$ (0,00)
FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 245,00	R\$ 710,00
JOAQUIM A DOS SANTOS	R\$ 474,00	R\$ 474,00
EZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 105,50	R\$ 105,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 09.634.173/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ELIZEU P. GONCALVES	R\$ 140,00	R\$ (0,00)
CLAYTON CAMARGO GUIMARAES	R\$ (0,00)	R\$ 136,00
IGREJA EV. PENTECOSTAL O BRASIL P/ CRIST	R\$ 52,38	R\$ 115,68
(-) ICTHUS COM E SERVICOS INDL LTDA	R\$ 57,10	R\$ (0,00)
ALZIRO IZAUL MENDES DE ASSIS	R\$ 217,30	R\$ 217,30
VIDRACARIA BRASIL	R\$ 113,15	R\$ 113,15
ANGELO MARCOS DE OLIVEIRA	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
ANTONIO MOREIRA	R\$ 561,92	R\$ 371,88
BRASTRANS BRASIL TRANSPORTES LTDA	R\$ 207,40	R\$ 207,40
TPF FLORESTAL LTDA-ME	R\$ (0,00)	R\$ 81,80
(-) GISLAINE VICENTE	R\$ 100,00	R\$ (0,00)
JOAO BOSCO DA CRUZ	R\$ 92,25	R\$ 92,25
(-) CARLOS EDUARDO SCHAITEL DE OLIVEIRA	R\$ 98,80	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIACAO HARMONIA CLUBE	R\$ 2.180,00	R\$ (0,00)
(-) JANDIRA DE FATIMA CARVALHO	R\$ 1.920,00	R\$ (0,00)
(-) VANDERLEI DOMINGUES ARCANTES	R\$ 75,60	R\$ (0,00)
A.C. DOS SANTOS SERVICO DE LAVAGEM	R\$ (0,00)	R\$ 170,00
(-) PAULO PEREIRA DA LUZ	R\$ 475,00	R\$ (0,00)
(-) THA JUNIOR CONSTR CIVIS LTDA-ME	R\$ 43,80	R\$ (0,00)
MARIA JOANA MACHADO LIMA	R\$ 393,50	R\$ 152,00
(-) JOSE MARIA EDOARDO DA SILVA	R\$ 231,99	R\$ (0,00)
HAGAEF LAMINADOS LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 2.250,28
ELIER DE SOUZA	R\$ (0,00)	R\$ 40,00
(-) RICARDO ANDRADE FERNANDES	R\$ 1.260,00	R\$ (0,00)
EDER AFONSO CARNEIRO	R\$ 865,00	R\$ 865,00
(-) LUCIANO GONCALVES	R\$ 100,00	R\$ (0,00)
(-) ORLANDO PALLU	R\$ 398,40	R\$ (0,00)
ISMAR ALVES	R\$ 1.445,50	R\$ 15,50
(-) PAULO SERGIO DE SOUZA	R\$ 280,00	R\$ (0,00)
(-) PAULO BUENO DE LIMA	R\$ 2.172,00	R\$ (0,00)
(-) EDILSARA FERREIRA BUENO	R\$ 320,00	R\$ (0,00)
ATAIDE MAZARO	R\$ 93,45	R\$ 93,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

P.M.T.B.

Fls. 2282

Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 09.634.173/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUIZ ANTONIO DIAS	R\$ 420,00	R\$ (0,00)
(-) MAURO DUTRA DE OLIVEIRA	R\$ 297,00	R\$ (0,00)
WANCIL MONTAGEM E MANUTENCAO INDL LTDA	R\$ 175,30	R\$ 185,65
(-) EDER RUBIK	R\$ 227,00	R\$ (0,00)
(-) D6 SERVICOS E OBRAS LTDA ME	R\$ 195,59	R\$ (0,00)
(-) DENISE CRISTINA DOS SANTOS	R\$ 1.000,00	R\$ (0,00)
(-) OTACILIO DA LUZ	R\$ 1.280,00	R\$ (0,00)
(-) TR LOPES APRT HOTEL EIRELI-ME	R\$ 799,96	R\$ (0,00)
(-) PEDRO JANUARIO TOMAZ	R\$ 746,00	R\$ (0,00)
(-) LAURI VIERA DA ROSA	R\$ 125,40	R\$ (0,00)
AUTOMASAFETY CONSULTORIA IND E COM DE EQ	R\$ 460,00	R\$ 942,10
(-) NEUSA APARECIDA BUENO CARDOSO	R\$ 1.060,00	R\$ (0,00)
JORGE VITALINO	R\$ 732,00	R\$ 230,25
(-) ANGELO APARECIDO DA LUZ	R\$ 920,00	R\$ (0,00)
DOUGLAS DA SILVA	R\$ (0,00)	R\$ 73,00
NATANIEL PEREIRA BASTOS FILHO	R\$ (0,00)	R\$ 2.844,37
ELSON LUIZ DA LUZ	R\$ (0,00)	R\$ 790,00
JOSE MARIA BORGES DE OLIVEIRA	R\$ (0,00)	R\$ 925,44
ADRIANA CAMARGO BATISTA	R\$ (0,00)	R\$ 47,15
PEDRO S MARTINS	R\$ (0,00)	R\$ 279,80
ERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA	R\$ (0,00)	R\$ 5.942,00
ERICK DOUGLAS DALPONTE	R\$ (0,00)	R\$ 788,00
EVALDO JOSE MENDES	R\$ (0,00)	R\$ 544,80
S.ROCHA BETIM-ME	R\$ (0,00)	R\$ 1.269,76
JOSIAS KRETESCHAMAN	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
PAULO DE OLIVEIRA	R\$ (0,00)	R\$ 213,40
CLAUDEMIR JORGE CAVALHEIRO	R\$ (0,00)	R\$ 1.785,70
ARIONE MOREIRA BUENO	R\$ (0,00)	R\$ 36,75
ADEMILSON OLIVEIRA	R\$ (0,00)	R\$ 795,75
ELIZEU CHAVES	R\$ (0,00)	R\$ 947,90
ELIO ANDRADE DA LUZ	R\$ (0,00)	R\$ 117,00
REGINALDO PEREIRA MAGALAES	R\$ (0,00)	R\$ 92,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador

Página 3 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

P.M.T.B.

Fls. 229

2

Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 09.634.173/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ ANTONIO FERREIRA LAVA CAR-ME	R\$ (0,00)	R\$ 780,00
JOAO MARIA PINHEIRO FERREIRA JOAO GOTE	R\$ (0,00)	R\$ 627,00
JORGE JOSE GOMES	R\$ (0,00)	R\$ 98,00
RRX BIOMASSA EIRELLI ME	R\$ (0,00)	R\$ 591,60
SAULO RAMOS	R\$ (0,00)	R\$ 648,00
ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	R\$ (0,00)	R\$ 1.965,00
ADIR SANTOS AMARAL	R\$ (0,00)	R\$ 516,00
AGALHEU JOSE PIRES BENTO	R\$ (0,00)	R\$ 427,20
JOAO MARIA BRAZ	R\$ (0,00)	R\$ 334,00
WILSON TEIXEIRA	R\$ (0,00)	R\$ 1.341,70
ADIANTAMENTOS	R\$ 1.385,70	R\$ 2.633,31
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 1.385,70	R\$ 2.633,31
ADIANTAMENTOS PARA FERIAS	R\$ 1.385,70	R\$ 1.385,70
SALARIO MATERNIDADE	R\$ (0,00)	R\$ 1.247,61
ESTOQUES	R\$ 251.070,00	R\$ 285.326,00
ESTOQUES	R\$ 251.070,00	R\$ 285.326,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 251.070,00	R\$ 285.326,00
(-) DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 350,53	R\$ (0,00)
(-) PREMIO DE SEGUROS A VENCER	R\$ 350,53	R\$ (0,00)
NAO CIRCULANTE	R\$ 5.512,99	R\$ 5.400,92
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 5.512,99	R\$ 5.400,92
IMOBILIZADO	R\$ 6.353,51	R\$ 6.353,51
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 560,00	R\$ 560,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 5.793,51	R\$ 5.793,51
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (840,52)	R\$ (952,59)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (420,00)	R\$ (476,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ (420,52)	R\$ (476,59)
PASSIVO	R\$ 681.354,38	R\$ 664.305,78
CIRCULANTE	R\$ 507.279,11	R\$ 457.482,88
FORNECEDORES	R\$ 182.416,59	R\$ 216.410,97
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 152.358,59	R\$ 173.702,97
HUSQVARNA DO BRASIL	R\$ 18.542,15	R\$ 6.721,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador

Página 4 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

P.M.T.B.

Fls. 230

2

Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 09.634.173/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
YAMAHO INCOPROM PULVERIZADORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 518,10
TRAMONTINA MULTI S/A	R\$ 9.090,61	R\$ 12.580,33
KALIPSO LTDA	R\$ 1.830,80	R\$ 0,00
DANCOR S/A	R\$ 1.401,03	R\$ 0,00
NORDTECH LTDA	R\$ 30.921,40	R\$ 40.662,34
BIG COMPRA LTDA	R\$ 577,46	R\$ 0,00
REGINALDO ANESTOR BASTOS JULIO & CIA LTD	R\$ 0,00	R\$ 502,08
LINABRA COMERCIAL LTDA	R\$ 601,00	R\$ 601,00
GUARANY IND E COM	R\$ 0,00	R\$ 359,96
GARTHEN - IND E COM DE MAQS LTDA	R\$ 6.252,89	R\$ 2.132,56
LUVAS YELING LTDA	R\$ 317,68	R\$ 0,00
MARLUVAS CALCADOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 45,60	R\$ 45,60
CASSEL CASCAVEL MOTOS E EQUIP LTDA	R\$ 5.475,00	R\$ 0,00
MAQ. AGRIC. JACTO S/A - CLEAN	R\$ 0,00	R\$ 4.956,23
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 55.811,52	R\$ 55.746,67
TECIDOS E ARM M. BARTOLOMEU	R\$ 478,14	R\$ 0,00
CCM MAQUINAS E MOTORES	R\$ 0,00	R\$ 2.103,88
IND METAL CARACOL LTDA	R\$ 1.966,18	R\$ 0,00
ZELO SOLADOS E CALCADOS LTDA	R\$ 2.866,63	R\$ 0,00
HIGIBAN IND IMO. E EXP. DE METAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 534,50
ALUXA ALUMINIO LTDA	R\$ 1.154,05	R\$ 0,00
BUSAPLADT COM DE PLASTICOS	R\$ 648,00	R\$ 0,00
TG IND E COM DE LUBRIF E GRAXAS LTDA	R\$ 613,34	R\$ 0,00
(-) ABRASCORT COM IMP DE CORRENTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ (0,01)
(-) JM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ 1.000,00	R\$ (0,01)
DOMINGOS FARENSENA	R\$ 445,00	R\$ 0,00
UNIFIOS UNIAO DE FIOS LTDAQ	R\$ 453,85	R\$ 659,05
PROTETOR COM DE PNEUS E RODAS LTDA	R\$ 390,00	R\$ 195,00
OZIEL COSTA	R\$ 273,00	R\$ 364,00
FERRAMENTAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.633,81
ITALUBRI LUBRIFICANTES	R\$ 388,00	R\$ 0,00
KAUTHEC DO BRASIL IMP E EXP	R\$ 3.883,60	R\$ 3.746,65

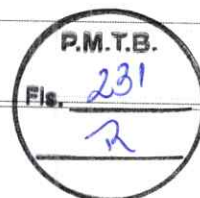
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 09.634.173/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
HYDRONLUBZ IND E COM EQUIP LTDA	R\$ 875,64	R\$ 0,00
HIDRO METALURGICA ZM LTDA	R\$ 2.632,27	R\$ 0,00
REHAU IND LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.948,17
HIDRAFLUX IND LTDA	R\$ 275,64	R\$ 374,22
SPINNER IND E COM LTDA	R\$ 840,21	R\$ 982,23
INTERBRASIL DIST LTDA	R\$ 545,00	R\$ 545,00
FUNDICAO MADEMIL LTDA	R\$ 737,90	R\$ 0,00
JOTABRAZ DISTR DE ART PARA TAPEC. LTDA	R\$ 625,00	R\$ 0,00
GR SOLDAS COM DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 400,00	R\$ 656,20
MACEDO URUPES COM DE CONF LTDA	R\$ 0,00	R\$ 945,00
FAMAC IND MAQUINAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 673,00
AMAZONAS IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.231,19
MAKITA DO BRAIL FERRAMENTAS ELETR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.109,53
BAUNGAR IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 638,32
PETROMIX IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 564,95
V8 BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.438,60
(-) BITENCOURT REPRES COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ (0,01)
TNT COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.089,80
RAFAEL EMANUEL MARIANO	R\$ 0,00	R\$ 473,85
CERMAG COM E EXPOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 459,80
DARCI DA S MANUTENCAO	R\$ 0,00	R\$ 139,18
FAMASTIL	R\$ 0,00	R\$ 1.612,80
(-) LUPARCO DISTRIBUIDORA	R\$ 0,00	R\$ (17,08)
ZILDA BOBIG CONTATTO	R\$ 0,00	R\$ 671,15
NB MAQUINAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.673,17
SBPR SIST.PROT.RESPIRATORIA	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
PRIME IND. E COM. DE COURO	R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
BRASIL SUPPLIES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 448,74
PRO-SAFETY IND. E COM. DE EQUIP.	R\$ 0,00	R\$ 903,24
SH7 DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 927,00
PLASTILIT PROD. PLAST. DO PR. S/A	R\$ 0,00	R\$ 7.223,98
KELLY HIDROMETALURGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.587,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador

Página 6 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 09.634.173/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DE SERVICOS	R\$ 30.058,00	R\$ 42.708,00
SIGMA CONTABILIDADE	R\$ 30.058,00	R\$ 42.708,00
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	R\$ 24.073,81	R\$ 8.039,78
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 23.127,59	R\$ 5.993,03
IR-FONTE A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 301,31
SIMPLES NACIONAL	R\$ 23.127,59	R\$ 5.691,72
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 946,22	R\$ 2.046,75
INSS A RECOLHER	R\$ 294,88	R\$ 824,64
FGTS A RECOLHER	R\$ 463,26	R\$ 953,29
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 103,56	R\$ 184,30
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	R\$ 84,52	R\$ 84,52
EMPRESTIMOS E FINACIAMENTOS	R\$ 198.695,83	R\$ 113.640,78
EMPRESTIMOS	R\$ 216.055,69	R\$ 139.681,01
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 9.380,81	R\$ 9.380,81
BANCO SICOOB	R\$ 98.980,97	R\$ 42.118,94
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 27.407,19	R\$ 27.407,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 50.837,37	R\$ 31.324,72
BRADESCO-CAP. DE GIRO-5838416	R\$ 29.449,35	R\$ 29.449,35
(-) JUROS E MULTAS A TRANSCORRER	R\$ (17.359,86)	R\$ (26.040,23)
(-) (-) JUROS E MULTAS A TRANSCORRER	R\$ (17.359,86)	R\$ (26.040,23)
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ (17.359,86)	R\$ (26.040,23)
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 4.266,33	R\$ 6.863,84
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 4.266,33	R\$ 6.863,84
SALARIOS A PAGAR	R\$ 2.126,12	R\$ 6.230,30
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 890,00	R\$ 890,00
(-) RESCISAO DE EMPREGADOS A PAGAR	R\$ 1.250,21	R\$ (256,46)
SEGUROS A PAGAR	R\$ 698,86	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR	R\$ 698,86	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR	R\$ 698,86	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS	R\$ 97.127,69	R\$ 112.527,51
PARCELAMENTOS	R\$ 97.127,69	R\$ 112.527,51
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	R\$ 97.127,69	R\$ 112.527,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador

Página 7 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

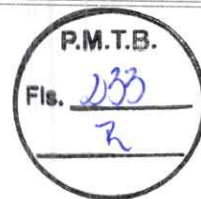
Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 09.634.173/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
NAO CIRCULANTE	R\$ 37.348,70	R\$ 54.709,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 37.348,70	R\$ 54.709,03
FINANCIAMENTO	R\$ 37.348,70	R\$ 54.709,03
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 75.684,53	R\$ 75.684,53
(-) (-)JUROS E MULTAS A TRANSCORRER	R\$ (38.335,83)	R\$ (20.975,50)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 136.726,57	R\$ 152.113,87
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL REALIZADO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	R\$ 86.726,57	R\$ 102.113,87
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 86.726,57	R\$ 102.113,87
SALDO ANTERIOR	R\$ 22.026,89	R\$ 86.726,57
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ 22.026,89	R\$ 86.726,57
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 64.699,68	R\$ 15.387,30
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 64.699,68	R\$ 15.387,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador

Página 8 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

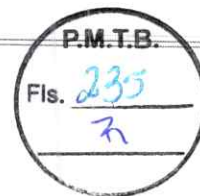


Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 09.634.173/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 673.860,81	R\$ 1.070.421,23
REVENDA DE MERCADORIAS	R\$ 673.860,81	R\$ 1.070.011,88
RE VENDAS A VISTA	R\$ 236.815,48	R\$ 395.528,83
RE VENDAS A PRAZO	R\$ 435.522,45	R\$ 673.550,97
BONIFICACOES RECEBIDAS	R\$ 1.522,88	R\$ 932,08
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 409,35
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	R\$ 0,00	R\$ 409,35
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (34.826,65)	R\$ (63.290,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	R\$ (34.065,50)	R\$ (61.420,89)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (34.065,50)	R\$ (61.420,89)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (761,15)	R\$ (1.870,00)
(-) DE MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (761,15)	R\$ (1.870,00)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 639.034,16	R\$ 1.007.130,34
(-) CUSTO DAS VENDAS	R\$ (445.902,47)	R\$ (824.508,06)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (445.902,47)	R\$ (823.308,06)
(-) EST.INICIAL DEMERCADORIAS	R\$ (149.150,92)	R\$ (251.070,00)
(-) COMPRAS MERCADORIAS A VISTA	R\$ (40.936,87)	R\$ (65.045,72)
(-) COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (503.176,34)	R\$ (784.556,66)
(-) ICMS ANTECIPACAO	R\$ (384,70)	R\$ (4.523,37)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (2.293,17)	R\$ (4.767,88)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	R\$ 492,41	R\$ 2.261,65
EST.FINAL DE MERCADORIAS	R\$ 251.070,00	R\$ 285.326,00
(-) BONIFICACOES RECEBIDAS	R\$ (1.522,88)	R\$ (932,08)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (1.200,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ (1.200,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 193.131,69	R\$ 182.622,28
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (128.432,01)	R\$ (167.234,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (43.057,01)	R\$ (71.470,41)
(-) SALARIOS	R\$ (32.328,86)	R\$ (55.070,30)
(-) FERIAS	R\$ (2.697,86)	R\$ (2.608,36)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (2.858,00)	R\$ (4.817,25)
(-) FGTS	R\$ (2.788,75)	R\$ (5.247,21)
(-) AVISO PREVIO E INDENIZACOES	R\$ (328,20)	R\$ (565,00)
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ (61,84)	R\$ 0,00
(-) FGTS RESCISORIO	R\$ (1.993,50)	R\$ (3.162,29)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA	R\$ (12.000,00)	R\$ (12.000,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 09.634.173/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PRO-LABORE	R\$ (12.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (29.367,62)	R\$ (32.528,28)
(-) HONORARIO CONTABIL	R\$ (13.594,00)	R\$ (12.650,00)
(-) AGUA	R\$ (1.994,49)	R\$ (1.896,48)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (977,02)	R\$ (2.152,34)
MANUTENCAO E REPAROS	R\$ (310,00)	R\$ 0,00
DESPESAS COM CONDUCAO	R\$ (60,30)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (663,32)	R\$ (1.337,30)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (112,07)	R\$ (112,07)
(-) MULTAS	R\$ (5.333,19)	R\$ (3.440,44)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (50,00)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (202,65)	R\$ (1.059,54)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 0,00	R\$ (57,65)
(-) TELEFONE	R\$ (334,68)	R\$ (1.105,48)
(-) DESPESAS COM CARTORIO	R\$ (487,25)	R\$ (760,82)
DESPESAS C/SEGURANCA	R\$ (61,84)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	R\$ (2.158,00)	R\$ (3.731,00)
(-) MENSALIDADE ASSOC COM E EMPRES TELEMACO	R\$ (733,12)	R\$ (957,16)
(-) SERVICOS DE TERCEIRO-PJ	R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) CERTIFICACAO DIGITAL	R\$ (430,00)	R\$ (202,50)
(-) SEGURO EMPRESARIAL	R\$ (1.865,69)	R\$ (500,11)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 0,00	R\$ (459,80)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDAS	R\$ 0,00	R\$ (900,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ 0,00	R\$ (905,59)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (680,66)
(-) IMP. PREDIAL E TERRITORIAL	R\$ 0,00	R\$ (403,93)
(-) IMP. S/ PROPRIED. VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ (276,73)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (44.007,38)	R\$ (50.555,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (46.451,10)	R\$ (58.190,71)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (40.850,26)	R\$ (51.482,03)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (5,02)	R\$ (579,91)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (5.595,82)	R\$ (6.128,77)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.443,72	R\$ 7.635,08
JUROS RECEBIDOS	R\$ 1.530,18	R\$ 2.496,45
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 913,54	R\$ 5.138,63
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 64.699,68	R\$ 15.387,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 4.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206213194	CNPJ 09.634.173/0001-36
NOME EMPRESARIAL H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	51894394968	ROGERIO TURCZYN:51894394968	311397901957163358 408232659620219758 42	15/06/2016 a 14/06/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09634173000136	H C MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS ME:09634173000136	121298918915241821 393635306038590506 781	10/10/2016 a 09/10/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.
F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 09:53:42

C4.BB.7F.84.06.A1.1C.5A
D3.07.BE.21.38.5F.32.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

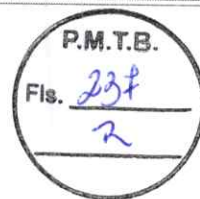


Entidade: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 09.634.173/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
NIRE	41206213194
CNPJ	09.634.173/0001-36
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO
Município	TELEMACO BORBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28303

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28303
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

P.M.T.B.

Fis. 233

2

Nome Empresarial: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
CNPJ: 09.634.173/0001-36 Nire: 41206213194 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 65.1C.42.23.E4.BC.24.F6.B4.A9.C0.EA.F5.DB.8F.B8.4F.DD.15.5C-

Consulta Realizada em: 21/11/2017 05:35:23

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

0.7

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

CERTIFICO e dou fé de que em cumprimento às normas de serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba encerrou 1º **Volume** dos autos do Pregão Presencial nº. **177/2017** às **folhas 238**.

Telêmaco Borba, 10 de janeiro de 2018.

Eu, Rosana Pereira, subscrevi.